



# Superintendência de Recursos Hídricos

## Relatório de Atividades

2020

**Diretor Presidente** | Raimundo Ribeiro

**Diretores** | Jorge Enoch Furquim Werneck Lima  
Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides  
Felix Palazzo  
Antônio Apolinário Rebelo Figueiredo

**Superintendente de Recursos Hídricos – SRH** | Gustavo Antonio Carneiro

**Assessoria SRH** | Hudson Rocha de Oliveira  
Vandete Inês Maldaner

**Coordenadores SRH** | Alba Ramos Evangelista  
Érica Yoshida de Freitas  
Juliana Pinheiro Gomes  
Rodrigo Marques de Mello  
Saulo Gregory Luzzi

**Equipe Técnica SRH** | Adriana Maria Maniçoba Silva  
Ana Carolina Lopes Carneiro  
Camila Aida Campos  
Cássia Helena Suares Van den Beusch  
Daniel de Lucena Matos  
Eduardo Moreira Telles  
Fabrício José Barrozo  
Gustavo Timponi Santabaia Nogueira  
Helena de Andrade Horta Barbosa  
João Pedro Fernandes Mello  
Juliana Vianna  
Julio Cesar Dias da Silva  
Kleber Quintão de Oliveira  
Magda Carvalho de Oliveira  
Marino Cândido de Oliveira Júnior  
Mônica Caltabiano Eichler  
Rosângela Nogueira  
Simone Rodrigues da Rocha  
Tatiana Thelecildes F. M. Matsunaga  
Vitor Rodrigues Lima dos Santos  
Welber Ferreira Alves

**Apoio SRH**

Alana Thays Elias da Silva  
Alicia Lorena Rocha Arcangelo  
Ana Clara Alves de Melo  
Amanda da Costa Santana  
Antônia Vulda Calado de Araújo  
Amorim  
Bruno César Pontieri Echebarrie  
Felipe Ribeiro de Toledo Camargo  
Gabriela de Oliveira Romão  
Helenice Maria da Silva  
Henrique de Araújo Rosa Cruz  
Isabela Cristina Amor Freire  
João Carlos Couto Lóssio Neto  
Juliana Martins Teixeira Seimetz  
Luciano do Nascimento Araújo  
Lucas Pereira de Oliveira  
Magda Valeska Ferreira Pêgo  
Mariana Magalhães Marques  
Rodrigo Oliveira Werneck  
Rosângela Simões  
Samuel Almeida Fonseca  
Selma Francisca dos Santos  
Tadeu Mendonça de Novais Teixeira  
Wilmar Roberto Gualberto de Brito

**Estagiários SRH**

Giullia Venus Oliveira Santos  
Guilherme Koichi de Godoi Saito  
Hiarque de Oliveira Souza  
Ivanilson da Silva de Aquino  
Kellvyn de Aquino Macedo  
Larissa Souza de Oliveira  
Luisa Alves de Souza Diniz  
Mário Bierknes Duarte Diniz  
Michael Sabah  
Paula de Moraes Gaudard  
Ruan Carlos Félix Carneiro  
Taisa Souza Martins  
Tatiana Martins de Queiroz

## Sumário

---

<b>1. A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH</b> .....	<b>8</b>
<b>2. COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS - COIH</b> .....	<b>10</b>
<b>2.1. MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b> .....	<b>11</b>
2.1.1. Rede de Monitoramento da Água Superficial .....	11
2.1.2. Distribuição Pluviométrica .....	13
2.1.3. Qualidade da água .....	19
2.1.4. Rede de Monitoramento de Águas Subterrâneas .....	20
2.1.5. Reservatórios Descoberto e Santa Maria .....	22
<b>2.2. Sistema de Informações de Recursos Hídricos – SIRH-DF</b> .....	<b>25</b>
<b>2.3. LAGO PARANOÁ</b> .....	<b>30</b>
2.3.1. Grupo de Acompanhamento do Lago Paranoá .....	30
<b>2.4. RIBEIRÃO PIPIRIPAU</b> .....	<b>31</b>
2.4.1. Marco Regulatório Pípiripau .....	31
<b>2.5. GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ACTs</b> .....	<b>33</b>
<b>3. COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO – CORH</b> .....	<b>34</b>
<b>3.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> .....	<b>35</b>
<b>3.2. REGULAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS</b> .....	<b>38</b>
3.2.1. Análise de Impacto Regulatório .....	38
3.2.2. Resoluções Publicadas .....	41
3.2.3. Resoluções em elaboração .....	45
<b>3.3. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b> .....	<b>49</b>
3.3.1. Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba .....	49
3.3.2. Plano de Segurança Hídrica do Distrito Federal e Planos de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Maranhão e do Rio Preto (Fase Inicial de Elaboração) .....	50
<b>3.4. PROGESTÃO</b> .....	<b>52</b>
<b>4. COORDENAÇÃO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS - COUT</b> .....	<b>54</b>
<b>4.1. OUTORGA DE DIREITO DE USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS</b> .....	<b>55</b>
4.1.1. Captação de Águas Superficiais .....	57
4.1.2. Captação de Águas Subterrâneas .....	58
4.1.3. Lançamento de Efluentes .....	62
4.1.4. Lançamento de Águas Pluviais .....	63

4.1.5. Outorga de Barragens .....	64
4.1.6. Outorga de Caminhão Pipa.....	66
4.1.7. Outorgas em Números .....	67
4.1.8. Manual de Outorga.....	70
<b>5. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - COFH.....</b>	<b>73</b>
<b>5.1. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>74</b>
5.1.1. Classificação das Ações de Fiscalização em Programadas e Não Programadas.....	74
<b>5.2. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EM NÚMEROS .....</b>	<b>76</b>
5.2.1. Fiscalizações realizadas em 2020 .....	76
5.2.2. Documentos gerados em 2020 .....	79
<b>6. COORDENAÇÃO DE AGÊNCIA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (CABH).....</b>	<b>81</b>
<b>6.1. Atividades da Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs 82</b>	
<b>6.2. Outras Atividades da CABH .....</b>	<b>84</b>
6.2.1. Gestão de Contratos .....	84
6.2.2. Representação da Adasa .....	84
6.2.3. Representação por indicação de CBH.....	84
6.2.4. Representação em Comissões internas.....	85
6.2.5. Execução do Procomitês .....	85
<b>6.3. ATIVIDADES DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL.....</b>	<b>90</b>
6.3.1. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal.....	90
6.3.2. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal.....	91
6.3.3. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal .....	93
6.3.4. Comitês de Bacias Hidrográficas Federais .....	95
<b>6.4. APROVAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL .....</b>	<b>97</b>
<b>7. CONCLUSÃO .....</b>	<b>98</b>

## Índice de Figuras

Figura 1. Rede de monitoramento de águas superficiais (Informações de Jan 2021).....	12
Figura 2. Chuva mensal observada no Distrito Federal (SIRH-DF 2020). .....	15
Figura 3. Chuva mensal histórica no Distrito Federal (SIRH-DF 2020). .....	16
Figura 4. Chuva mensal observada no Distrito Federal (SIRH-DF 2020). .....	17
Figura 5. Chuva no ano hidrológico no Distrito Federal (SIRH-DF 2020) .....	18
Figura 6. Rede de monitoramento de águas subterrâneas (domínio fraturado). .....	21
Figura 7. Rede de monitoramento de águas subterrâneas (domínio poroso).....	21
Figura 8 Curva de referência para o reservatório Descoberto, para o ano de 2020. ....	23
Figura 9. Curva de referência para o reservatório Santa Maria, para o ano de 2020.....	24
Figura 10 Painéis interativos do SIRH-DF (2020).....	26
Figura 11. Mapa de áreas irrigadas para fins agrícolas no Distrito Federal – SIRH-DF, 2020. ....	26
Figura 12 Painel: Qualidade das Águas Superficiais do Distrito Federal – SIRH-DF, 2020. ....	27
Figura 13. Painel: Rede de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais da Adasa – SIRH-DF, 2020.....	27
Figura 14 - Figura Painel: Indicadores Qualitativos – SIRH-DF, 2020. ....	28
Figura 15. Painel: Dados de Qualidade – SIRH-DF, 2020.....	29
Figura 16 Curva de referência para o Lago Paranoá (anos de 2020 e 2021) .....	30
Figura 17. Boletim de Acompanhamento do Rio Pipiripau – em 15/10/2020.....	31
Figura 18 Boletim de Acompanhamento do Rio Pipiripau em 15/10/2020. ....	32
Figura 19. Boletim de Acompanhamento do Rio Pipiripau em 15/10/2020.....	32
Figura 20. Mapa hidrográfico do Distrito Federal 2016 .....	57
Figura 21. Captações superficiais outorgadas até 2020 (SIRH,2020).....	58
Figura 22. Reservas hídricas do DF – Domínio Poroso. ....	60
Figura 23. Reservas hídricas do DF – Domínio Fraturado .....	60
Figura 24. Captações subterrâneas outorgadas 2020 (SIRH, 2020). ....	61
Figura 25. Lançamento de Efluentes outorgados até 2020 (SIRH, 2020).....	63
Figura 26. Lançamento de águas pluviais outorgados até 2020 (SIRH, 2020). ....	64
Figura 27. Barragens outorgadas até 2020 (SIRH, 2020). ....	66
Figura 28. Pontos de captação por meio de caminhão pipa autorizados pela Adasa. (Extraído do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF – SIRH).....	67
Figura 29. Número de requerimentos de outorgas analisados por ano, 2005 – 2020. ....	68
Figura 30. Quantidade de requerimentos de outorga recebidos e analisados por modalidade em 2020.....	68
Figura 31. Quantidade de requerimentos de outorga analisados indeferidos por modalidade em 2020 .....	69
Figura 32. Quantidade de requerimentos de outorga arquivados por modalidade em 2020.....	69
Figura 33. Quantidade de requerimentos de outorga com pendência de documentação por modalidade em 2020. ....	70
Figura 34. Imagem da capa do Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Adasa, 2020) .....	71
Figura 35. Atividades realizadas entre os anos de 2011 e 2020. ....	76
Figura 36. Atividades fiscalizatórias pelo tipo Não Programada ou Programada.....	78
Figura 37. Atividades fiscalizatórias realizadas de forma Indireta ou Direta (Aquelas ainda não classificadas estão registradas em banco de dados como em análise). ....	78

Figura 38. Situação das atividades de fiscalização no ano de 2020.....	79
Figura 39. Quantidade de documentos Gerados no decorrer do ano de 2020. ....	80
Figura 40. Realização da 36ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba - DF.....	91
Figura 41. 19ª Reunião Extraordinária do CBH Preto-DF.....	93
Figura 42 Realização da 23ª Reunião Extraordinária do CBH Maranhão-DF.....	95

## **Índice de Tabelas**

Tabela 1. Relação de contratos/convênios/ACTs sob a gestão da COIH, em 2020 .....	33
Tabela 2. Cumprimento da Agenda Regulatória 2018 – 2020 – Eixo Recursos Hídricos .....	36
Tabela 3. Ações Propostas para a Agenda Regulatória 2021/2022 .....	37
Tabela 4. Recursos recebidos no âmbito do Progestão .....	53
Tabela 5. Resumo da classificação dos Domínios, Sistema/Subsistemas aquíferos do Distrito Federal com as respectivas vazões médias. Fonte: Adaptado de Campos & Freitas-Silva (1999).....	61
Tabela 6. Quadro 2. Metas I, II, III e IV do Procomitês.....	85
Tabela 7. Meta V do Procomitês para o CBH Paranaíba – DF.....	86
Tabela 8. Meta V do Procomitês para o CBH Preto-DF.....	86
Tabela 9. Meta V do Procomitês para o CBH Maranhão-DF.....	86
Tabela 10. Capacitações realizadas para os Comitês de Bacia do Distrito Federal. ....	87

# 1. A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E – SRH

---

A Lei Distrital nº 4.285/2008 reestruturou a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) e dispôs sobre recursos hídricos e serviços públicos de energia e saneamento básico no Distrito Federal. A ADASA tem como um de seus objetivos fundamentais implementar os princípios estabelecidos pela Lei da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Lei Distrital nº 2.725/2001), que são: a) assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos; b) promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vista ao desenvolvimento humano sustentável; c) implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais e d) buscar o aumento das disponibilidades líquidas de recursos hídricos.

Na área de recursos hídricos cabe à ADASA a regulação dos usos das águas, com o objetivo de assegurar a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos e promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos. Essas atribuições são exercidas, prioritariamente, pela Superintendência de Recursos Hídricos, composta por cinco coordenações: Coordenação de Regulação (CORH), Coordenação de Fiscalização (COFH), Coordenação de Informações Hidrológicas COIH), Coordenação de Outorga (COUT) e Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH).

A COIH tem a competência de subsidiar a Superintendência de Recursos Hídricos com informações técnicas; coordenar as ações e atividades voltadas ao cumprimento da legislação que regulamenta o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos no Distrito Federal – SIRH-DF; coordenar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos; coordenar, controlar e avaliar as atividades de monitoramento das estações superficiais e subterrâneas do Distrito federal, e coordenar o Grupo de acompanhamento das cotas do Lago Paranoá.

À CORH cabe regular o uso dos recursos hídricos, programas e projetos, elaborar normas para disciplinar a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da política distrital de recursos hídricos, propor ajustes e



harmonização das normas relativas a uso dos recursos hídricos, apoiar o processo de mediação institucional na área de recursos hídricos e acompanhar a implementação de planos de recursos hídricos.

A COUT recebe, instrui, analisa e organiza os processos de outorga, emite documentos a outorga de direito de uso dos recursos hídricos e presta atendimento aos usuários.

A COFH fiscaliza e coordena atividades voltadas ao cumprimento da legislação sobre os usos de recursos hídricos, propõe abertura, suspensão e arquivamento de processos de fiscalização e orienta os usuários de recursos hídricos, objetivando prevenir condutas ilícitas e indesejáveis.

Por sua vez, a CABH tem como competências exercer a função de secretaria executiva dos comitês de bacias do Distrito Federal; exercer as competências estabelecidas pelo art. 41 da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; e, elaborar e manter o cadastro das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos.

Anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos divulga suas principais ações mediante a disponibilização de seu Relatório de Atividades anual.

A seguir, são apresentadas as principais ações desenvolvidas pela Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa e pelas Coordenações vinculadas à SRH no ano de 2020.

## **2. COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS - COIH**

---

Em atendimento à Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal Lei nº 2725/2001 e ao definido na Lei nº 4285/2008 foi criada a Coordenação de Informações Hidrológicas (COIH), subordinada à Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa.

A COIH tem a competência de subsidiar a Superintendência de Recursos Hídricos com informações técnicas; coordenar as ações e atividades voltadas ao cumprimento da legislação que regulamenta o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos no Distrito Federal – SIRH-DF; coordenar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos; coordenar, controlar e avaliar as atividades de monitoramento das estações superficiais e subterrâneas do Distrito Federal, e coordenar o Grupo de Acompanhamento das cotas do Lago Paranoá.

## **2.1. MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

### **2.1.1. Rede de Monitoramento da Água Superficial**

A rede de monitoramento fluviométrico e pluviométrico da Adasa é constituída por 57 estações distribuídas no território do Distrito Federal.

Essa rede de monitoramento vem sendo estruturada e modernizada para garantir os usos múltiplos previstos na legislação que rege a Política Nacional de Recursos Hídricos e para contribuir para o cumprimento da função socioambiental da água.

Em 2020, a rede de águas superficiais da Adasa foi mantida e operada pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, mediante convênio firmado entre as duas instituições, desde outubro de 2018.

Em razão do êxito obtido com a parceria entre a Adasa e a CPRM, e visando a continuidade, o aperfeiçoamento e acurácia na obtenção dos dados da rede hidrometeorológica do Distrito Federal, ao longo do ano de 2020, houve negociações entre as duas instituições para renovação da parceria para os anos de 2021 e 2022.

Destaca-se que a CPRM é uma empresa pública de notório saber, atuando há mais de 40 anos na área de hidrologia, com ampla experiência na realização de pesquisas hidrológicas e hidrogeológicas, sendo ainda responsável pela manutenção da rede hidrológica nacional, sob tutela da Agência Nacional de Águas - ANA.

No ano de 2020, devido à pandemia de COVID-19, no mês de março, houve suspensão das atividades de campo para operação e manutenção da rede de monitoramento de águas superficiais da Adasa.

Durante esse período, de forma remota, houve o recolhimento dos boletins dos observadores das estações com registros de nível e chuva. Além disso, foi possível garantir a continuidade do envio dos dados registrados pelas estações telemétricas em pleno funcionamento ao Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – SIRH-DF.

Logo, mesmo que a rede não tenha sido operada na sua integralidade, houve a obtenção de dados para a apuração dos indicadores previstos na Agenda Regulatória, para o acompanhamento do marco regulatório do Pípiripau, para o estabelecimento das curvas de referência dos reservatórios e para atualização do SIRH-DF.

Para o primeiro semestre de 2021, o plano de trabalho do convênio com a CPRM prevê a finalização do processo de instalação das estações telemétricas. Com a instalação dos 3 (três) últimos equipamentos e a contratação do serviço de transmissão para as telemétricas recém instaladas, a rede da Adasa será constituída por 45 estações hidrométricas telemétricas e 12 estações manuais (Figura 1).

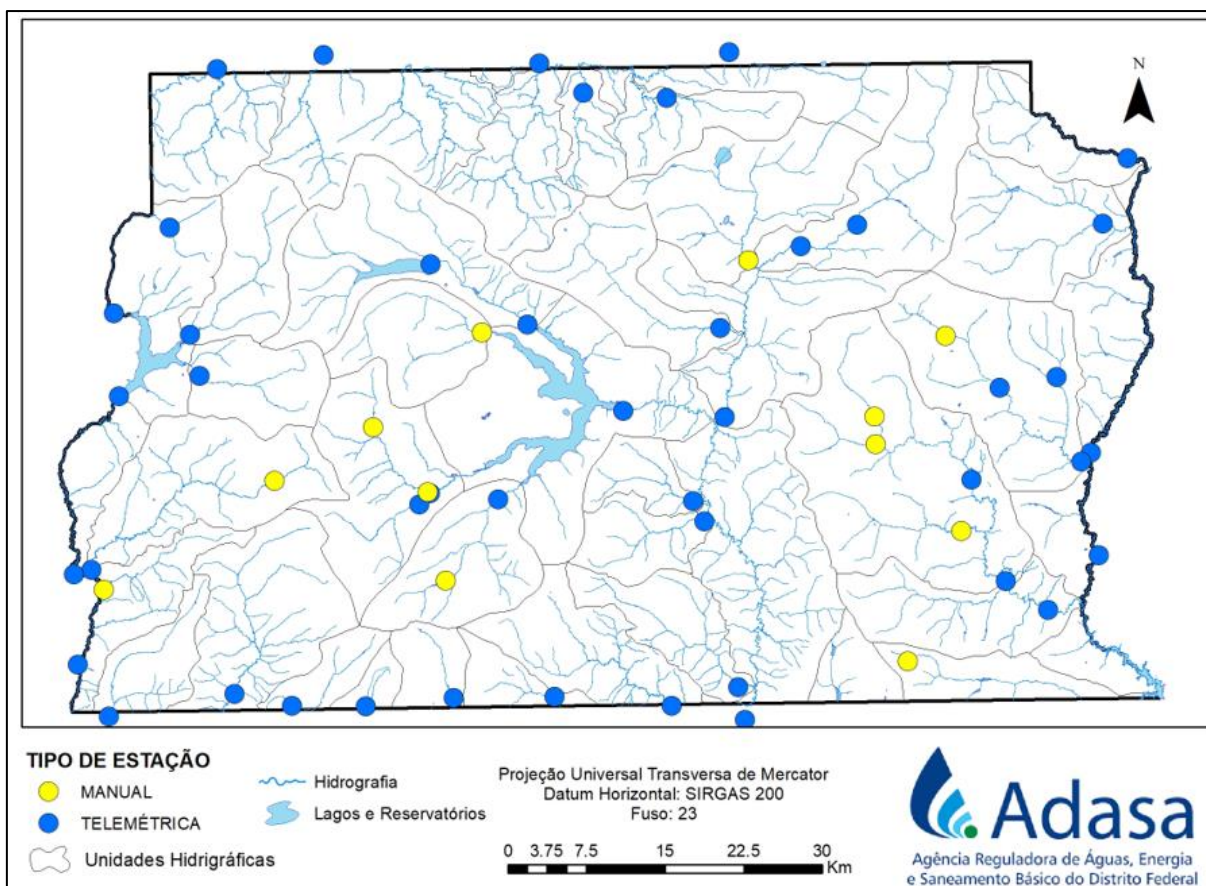


Figura 1. Rede de monitoramento de águas superficiais (Informações de Jan 2021).

Assim, existe a expectativa de que 38 das 41 unidades hidrográficas do Distrito Federal terão o monitoramento do seu exutório telemetrizado, o que otimizará a verificação do atendimento das vazões de referência estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGIRH (2012).

Importante registrar que, das 41 unidades hidrográficas (UHs) do Distrito Federal, 02 (duas) UHs não são monitoradas em função de inexistência de local propício para o monitoramento fluviométrico. São elas: Alto Rio Samambaia e Córrego Bandeirinha. Ainda,

devido ao risco de furto ou vandalismo de equipamentos, não será instalada telemétrica no exutório da UH Alto Rio São Bartolomeu, e este ponto será monitorado de forma manual.

Em atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 3/2010, e após acordo entre Adasa e Caesb, a CEB Geração realizou a instalação de uma estação telemétrica no exutório da UH Ribeirão Bananal. Ademais, esclarece-se que a estação da UH Rio São Bernardo foi incorporada à rede de referência nacional sendo, atualmente, operada e mantida pela ANA.

As demais estações da rede da Adasa que serão telemetrizadas têm o objetivo de aprimorar o direcionamento das ações de gestão, monitorar conflitos de uso, realizar estudo de cheias e verificar o atendimento à vazão sanitária.

## **2.1.2. Distribuição Pluviométrica**

A rede de monitoramento superficial da Adasa conta com 15 pluviógrafos com transmissão em tempo real, que permitem o acompanhamento da variabilidade e da distribuição pluviométrica temporal, no Distrito Federal.

Adicionalmente, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, os dados das estações de monitoramento pluviométrico operadas pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET foram incorporados aos mapas de precipitação gerados pela Adasa, que também contam com dados das estações da rede de monitoramento da Agência Nacional de Águas (ANA).

Assim, em 2020, a Adasa disponibilizou no SIRH-DF (Figuras 2, 3, 4 e 5) mapas de chuva gerados com ferramentas de geoprocessamento que permitem o acompanhamento da variabilidade e da distribuição temporal e espacial da chuva no território do DF e sua comparação com a média histórica, que podem ser consultados no ícone “Chuvas no Distrito Federal” no seguinte endereço eletrônico: <https://gis.adasa.df.gov.br/portal/home/>.

Esse acompanhamento é fundamental para a gestão dos reservatórios, para orientar as práticas agrícolas, para emissão de alertas, para gestão dos recursos hídricos e para assegurar o controle social.

Desse modo, mensalmente, a partir de setembro de 2018, são disponibilizados no SIRH-DF os seguintes mapas: chuva mensal, chuva média mensal, comparativo entre a chuva mensal com a chuva média mensal, chuva no ano hidrológico (setembro a agosto) e comparativo entre a chuva no ano hidrológico com a chuva média no ano hidrológico.

Os dados de média histórica de precipitação no Distrito Federal são obtidos de 16 estações da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e de 1 estação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, e compreendem um período de 38 anos, entre 1979 e 2017.

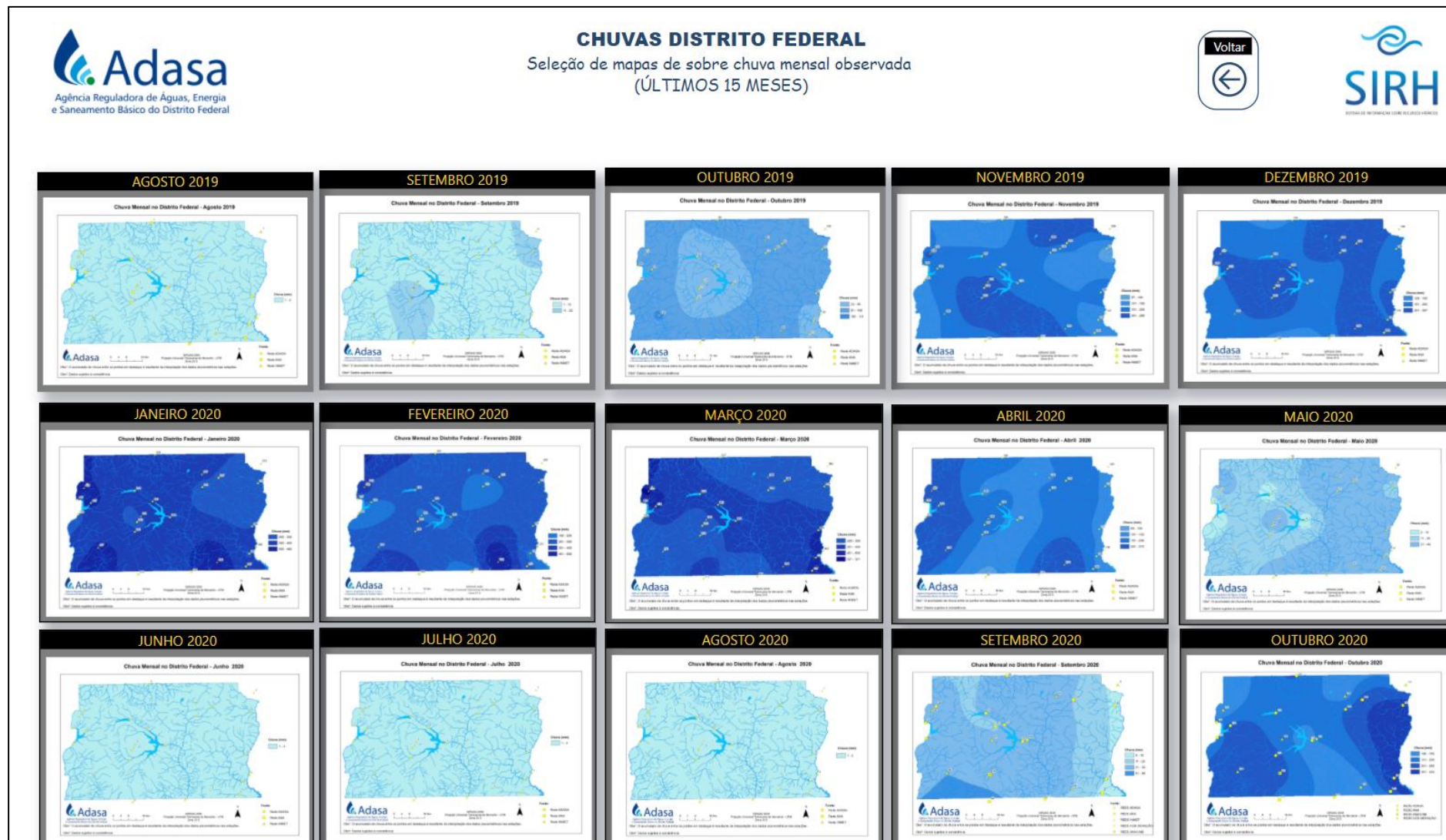


Figura 2. Chuva mensal observada no Distrito Federal (SIRH-DF 2020).

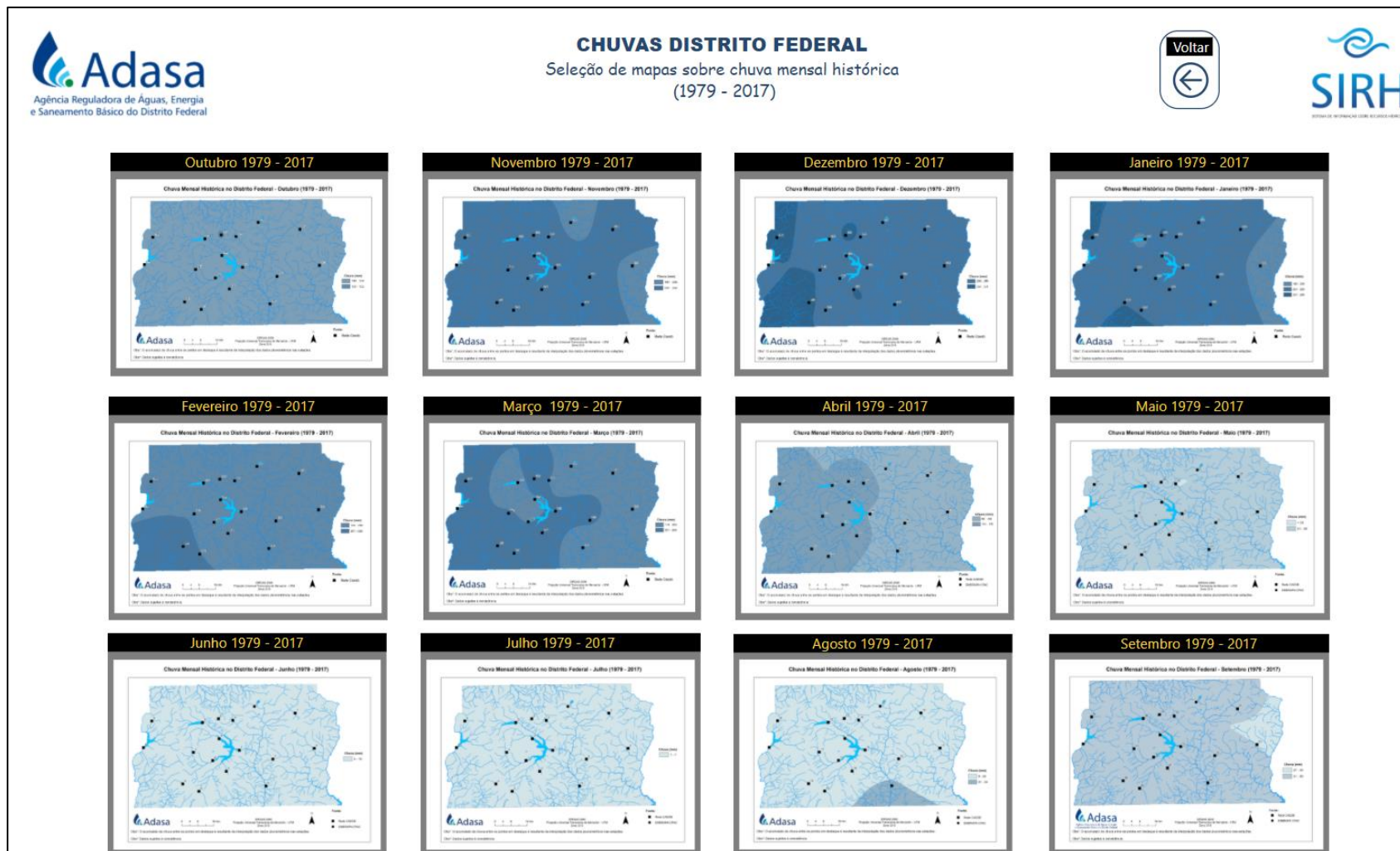


Figura 3. Chuva mensal histórica no Distrito Federal (SIRH-DF 2020).



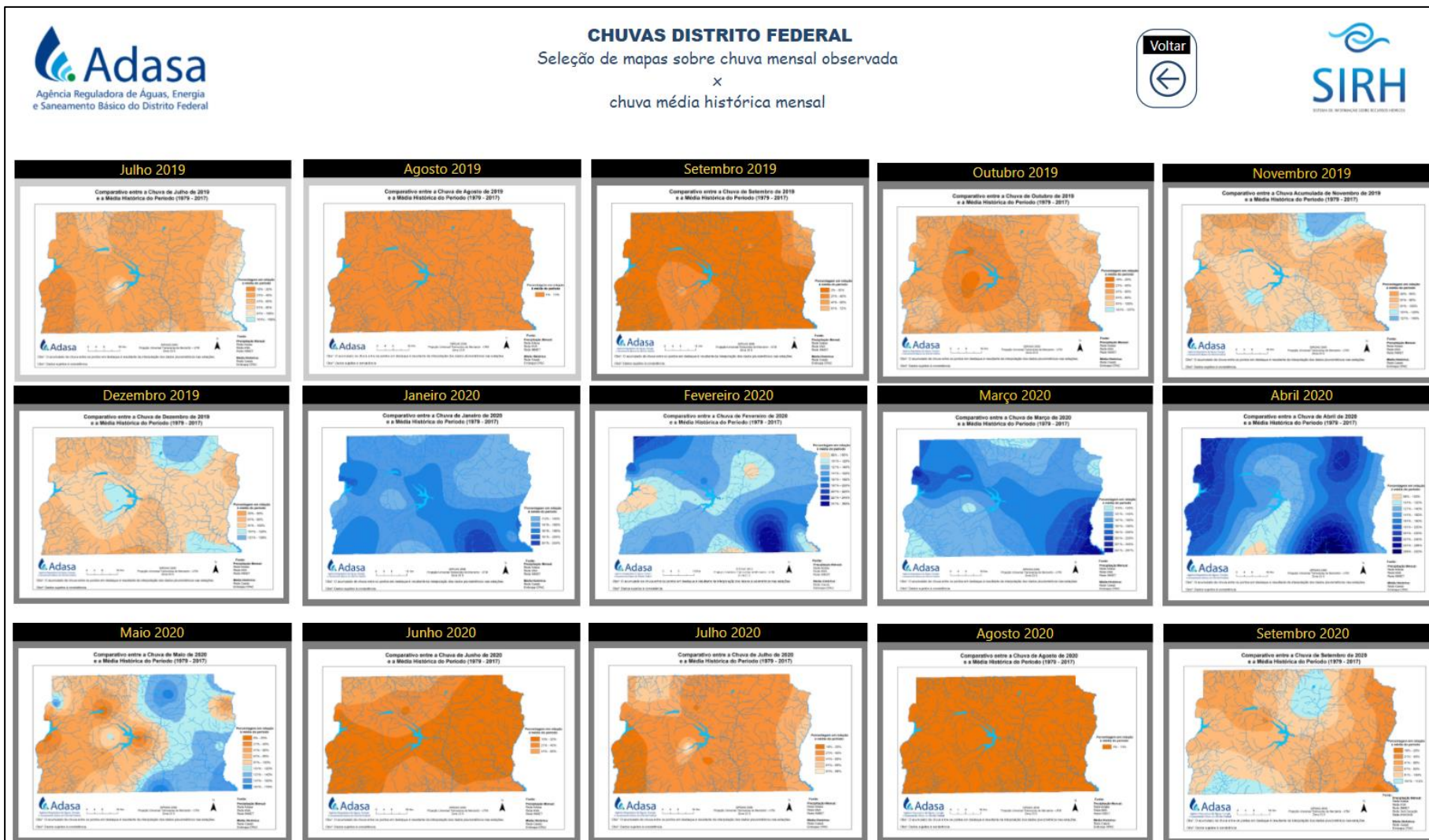


Figura 4. Chuva mensal observada no Distrito Federal (SIRH-DF 2020).

**CHUVAS DISTRITO FEDERAL**  
 SELEÇÃO DE MAPAS SOBRE SITUAÇÃO DAS CHUVAS NO ANO HIDROLÓGICO  
 SETEMBRO DE 2018 ATÉ ATUAL

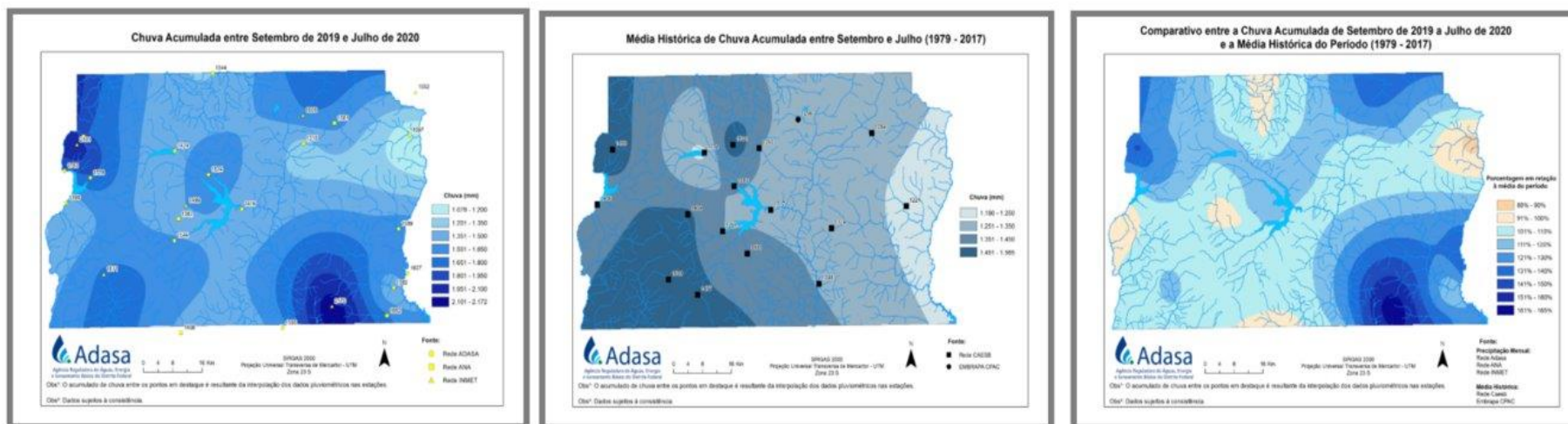


Figura 5. Chuva no ano hidrológico no Distrito Federal (SIRH-DF 2020)

### 2.1.3. Qualidade da água

O Distrito Federal vem apresentando contínuos avanços no monitoramento qualitativo dos seus corpos d'água. O estabelecimento do enquadramento dos corpos hídricos em classes de qualidade segundo os usos preponderantes e a operação de uma rede estruturada de monitoramento da qualidade da água são exemplos dessa busca contínua de aprimoramento.

Atualmente, a rede de monitoramento de qualidade das águas superficiais da Adasa é composta por 59 pontos em ambientes lóticos (córregos e rios), 18 em ambientes lênticos (reservatórios Descoberto, Santa Maria e Paranoá). O monitoramento é realizado trimestralmente, nos pontos lóticos e lênticos.

O monitoramento da qualidade da água das águas superficiais busca a identificação de alterações nos parâmetros bióticos e abióticos de maneira a subsidiar ações tanto no tempo presente (gestão) quanto para viabilizar o uso futuro dos recursos existentes (planejamento).

Destaca-se que o monitoramento é realizado de forma pontual, em que uma amostra de água é coletada em uma localização específica (ponto de monitoramento). Logo, os dados de monitoramento da qualidade da água caracterizam amostras de água coletadas em determinados dias, horas e pontos específicos, não podendo essa avaliação ser generalizada para toda a extensão dos corpos hídricos monitorados, para toda a extensão das unidades hidrográficas estudadas e até mesmo, para outros períodos.

Alguns indicadores qualitativos são utilizados para apoiar a avaliação da condição de qualidade das águas superficiais. Para os ambientes lóticos, utiliza-se o Índice de Qualidade da Água (IQA), comumente aplicado para avaliar a qualidade da água para fins de abastecimento humano após tratamento. Para ambientes lênticos, utiliza-se o Índice do Estado Trófico (IET), que avalia o processo de eutrofização de ecossistemas aquáticos. Já o Índice de Conformidade ao Enquadramento (ICE) é utilizado tanto nos ambientes lóticos quanto nos ambientes lênticos para acompanhamento do atendimento ao enquadramento vigente (Resoluções do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal CRH-DF nº 1/2014 e nº 2/2014).

As atuais ações de gestão desta Agência são estruturadas para o atendimento do enquadramento proposto pelas Resoluções CRH-DF nº 1 e 2/2014 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, com prazo para efetivação até 2030.

Ao longo do ano, mesmo diante do cenário de pandemia, não houve interrupção da operação da rede de qualidade realizada pela empresa contratada.

Em 2020, destaca-se como um significativo avanço na gestão da qualidade da água, a publicação dos indicadores de qualidade das águas superficiais do Distrito Federal no período de 2015 a 2020, assim como, dos dados consistidos por meio da aplicação de regras estatísticas e de validação, a partir da avaliação de toda a série histórica de cada um dos pontos monitorados pela Adasa.

Em 2021, em compromisso com o contínuo aprimoramento da rede, planeja-se realizar a reformulação da rede de monitoramento da qualidade da água da Adasa, por meio da revisão dos pontos monitorados, da frequência de amostragem, dos parâmetros avaliados e da metodologia analítica, o que consequentemente, resultará na contratação de um novo laboratório responsável pela operação da rede.

#### **2.1.4. Rede de Monitoramento de Águas Subterrâneas**

A Rede de Monitoramento das Águas Subterrâneas foi estruturada para abranger a maior parte dos sistemas e subsistemas que compõem a hidrogeologia do Distrito Federal, sendo composta por 42 estações. Cada estação contém um par de poços: um no domínio poroso, com profundidade aproximada de 30 m, e outro no domínio fraturado, com profundidade aproximada de 150 m (Figuras 6 e 7).

Em 2020, devido à pandemia de COVID-19, desde o mês de março, houve interrupção da operação da rede de águas subterrâneas realizada pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil, conveniente responsável pela manutenção e coleta de dados das estações de monitoramento.

Em 2021, com a renovação do convênio entre as duas instituições, almeja-se o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Distrito Federal, por meio do monitoramento hidrogeológico e hidrológico e do mapeamento hidrogeológico distrital.

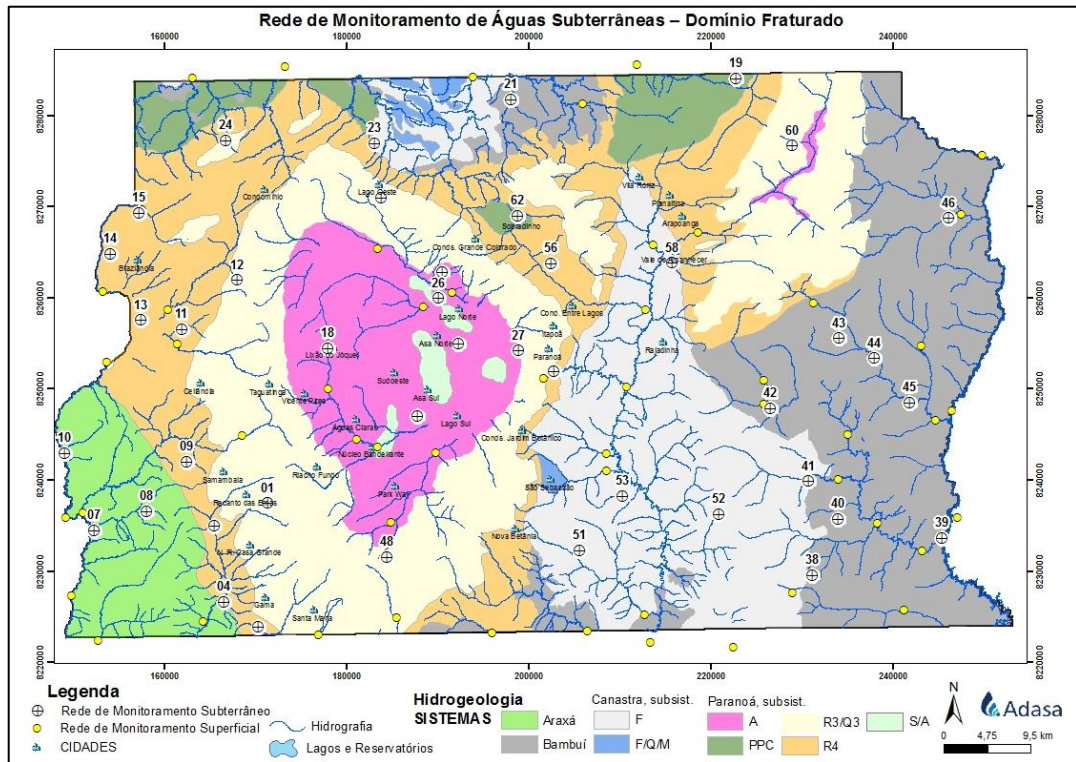


Figura 6. Rede de monitoramento de águas subterrâneas (domínio fraturado).

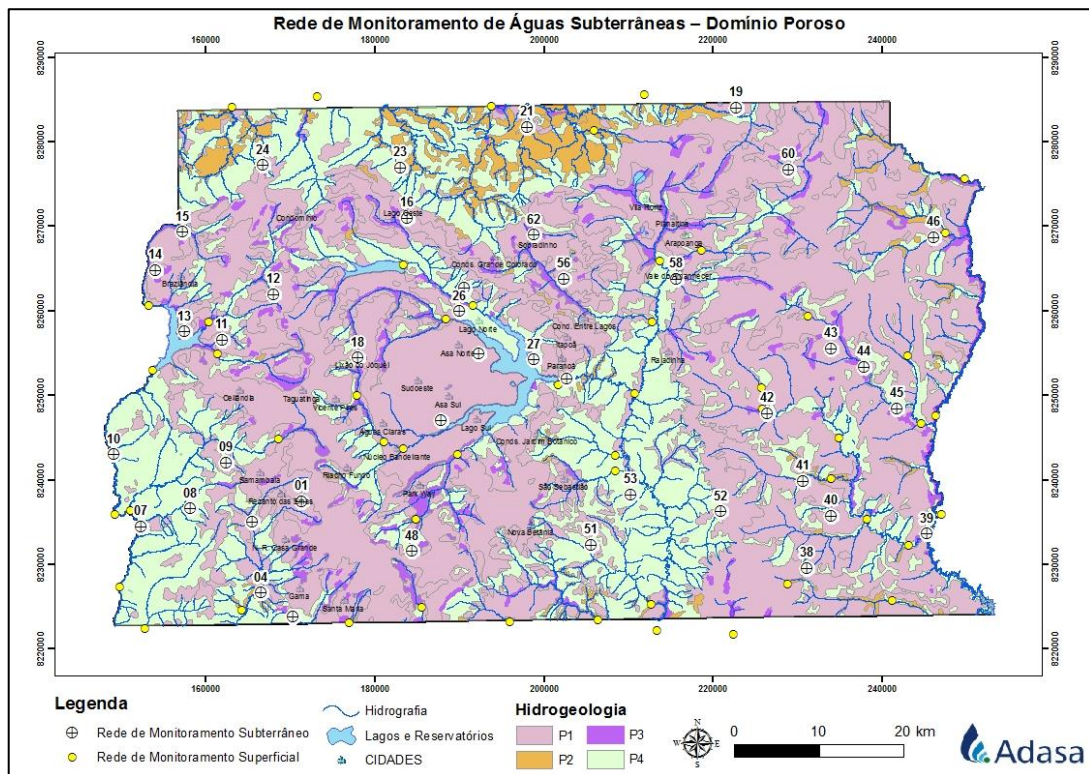


Figura 7. Rede de monitoramento de águas subterrâneas (domínio poroso).

## 2.1.5. Reservatórios Descoberto e Santa Maria

### Curvas de Referência para Acompanhamento do Volume Útil dos Reservatórios

As curvas de referência para o acompanhamento do volume útil são produtos da simulação do balanço hídrico, cujo ponto de início representa a situação atual do reservatório e da bacia (em termos de armazenamento de volume útil e vazões afluentes), projetando o comportamento dos reservatórios baseado em cenários de afluência, retiradas para captação, evaporação e precipitação direta sobre o espelho do lago.

Como principal prerrogativa das simulações realizadas pela Adasa, estabeleceu-se que os cenários adotados teriam características conservadoras. Tais cenários, portanto, adotam as menores vazões afluentes registradas na série histórica, índices pluviométricos abaixo da média histórica e evaporação média. De modo que, a vazão de retirada para a captação é o parâmetro de controle do nível do reservatório. Assim, tem-se a ciência de que a curva gerada garantirá o abastecimento público, respeitando a demanda estabelecida.

Por conta das elevadas incertezas quanto à predição de vazões médias afluentes no período chuvoso optou-se por gerar novas curvas com a adequação do volume útil apresentado pelos reservatórios após o término deste período.

Assim, no mês de abril, com a proximidade do início do período de estiagem, iniciou-se o estabelecimento de cenários para a elaboração das curvas de referência para o acompanhamento dos reservatórios Descoberto e Santa Maria até o final do ano de 2020.

Adiciona-se aos cenários projetados as incertezas de execução e de operação das interligações entre os sistemas de abastecimento, os índices pluviométricos para o próximo ano hidrológico, o comportamento do fluxo de base e as variações climáticas, que podem impactar na taxa de evaporação.

As curvas tiveram como ponto de partida o volume útil disponível para o enfrentamento da estiagem e buscou simular o comportamento dos reservatórios caso as vazões afluentes, após o período chuvoso, seguissem o mesmo padrão de queda registrado em anos mais críticos.

De forma simplificada, a análise para o reservatório do Descoberto considerou a demanda hídrica mensal do sistema de abastecimento, incorporando os dados de

transferências e de interligações; a precipitação direta no reservatório; a taxa de evaporação média e a demanda de irrigação na bacia.

Para o reservatório Santa Maria, a análise foi similar, no entanto, desconsiderou-se a demanda consuntiva de irrigação, visto que, esse manancial não apresenta outros usos além do abastecimento público.

Logo, a Resolução ADASA no 13/2020 estabeleceu as curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios Descoberto e Santa Maria, respectivamente, no período de junho a dezembro de 2020 (Figuras 8 e 9).

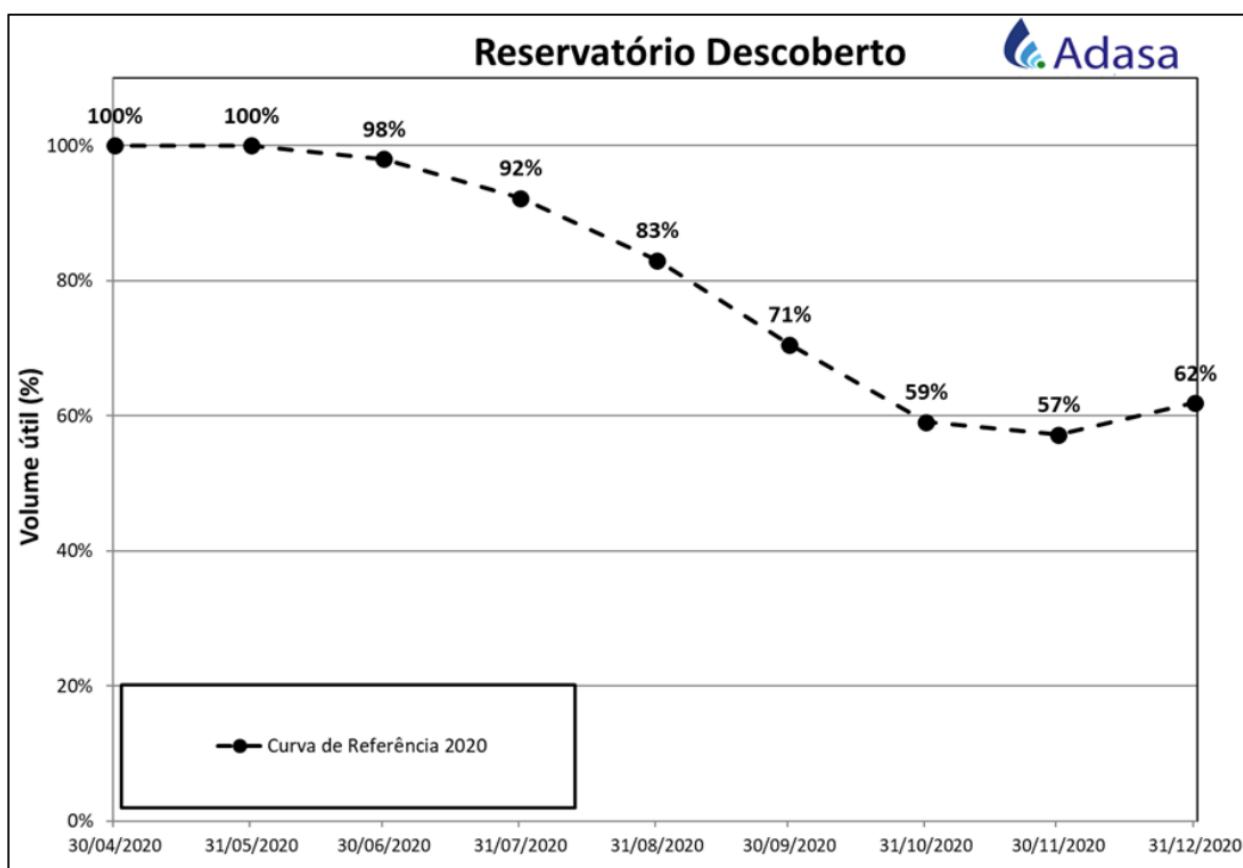


Figura 8. Curva de referência para o reservatório Descoberto, para o ano de 2020.

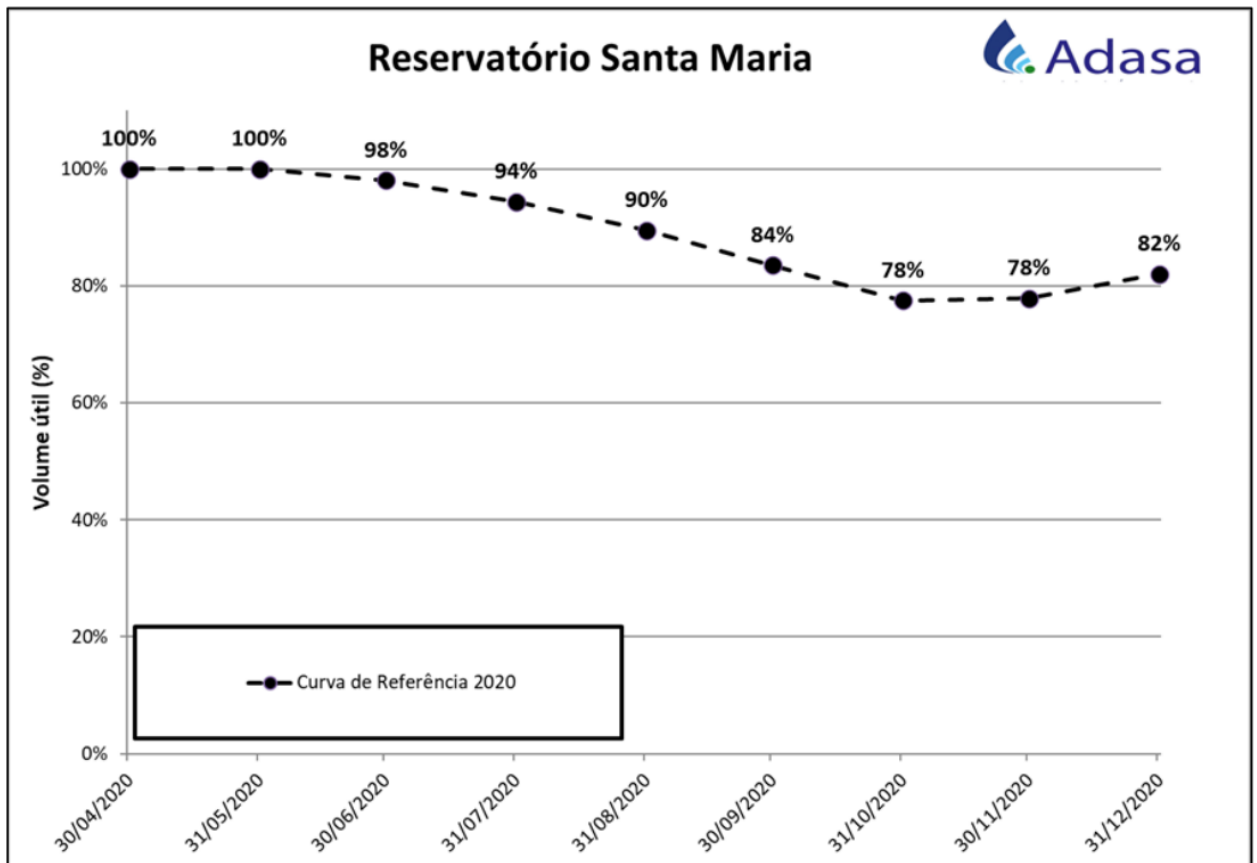


Figura 9. Curva de referência para o reservatório Santa Maria, para o ano de 2020.



## 2.2. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS – SIRH-DF

---

O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF (<http://gis.Adasa.df.gov.br/portal/home/index.html>) proporciona o acompanhamento em tempo real da situação dos reservatórios do Distrito Federal e de outros mananciais. Diariamente, novos relatórios e novos cruzamentos de dados são realizados para gerar o máximo de informação para os gestores e para a população.

As informações do SIRH-DF são divulgadas em painéis interativos que permitem, por exemplo, realizar a comparação de séries históricas de chuva e de nível; a emissão de alertas de descumprimento das curvas de referência estabelecidas e o monitoramento dos pontos críticos (Figura 10).

O SIRH-DF está em constante aprimoramento, conforme observa-se que no ano de 2020, foram adicionados os ícones “Mapa de áreas irrigadas para fins agrícolas no Distrito Federal” (Figura 11) e “Qualidade das Águas Superficiais do Distrito Federal” (Figura 12), os quais elucidam o contínuo compromisso da Adasa com a transparência e o controle social.

O mapa de áreas irrigadas para fins agrícolas no Distrito Federal é um instrumento de gestão para as ações de fiscalização da Agência. Na sua elaboração foram utilizadas imagens de satélite de alta resolução de diferentes épocas, caracterizando-se por ser um estudo inédito para identificação de pivôs de irrigação por diferentes metodologias.

Os painéis de qualidade das águas superficiais destacam-se por serem o primeiro instrumento de divulgação de informações e dados de monitoramento da qualidade da água do Distrito Federal para a sociedade. Os painéis apresentam a rede de monitoramento da Adasa (Figura 13), a apuração dos indicadores qualitativos (Figura 14) utilizados para apoiar a avaliação da condição de qualidade das águas superficiais (Índice de Qualidade da Água – IQA, Índice do Estado Trófico – IET e o Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE) e os dados de monitoramento dos parâmetros de qualidade utilizados para o cálculo dos indicadores (Figura 15).



Figura 10. Painéis interativos do SIRH-DF (2020).

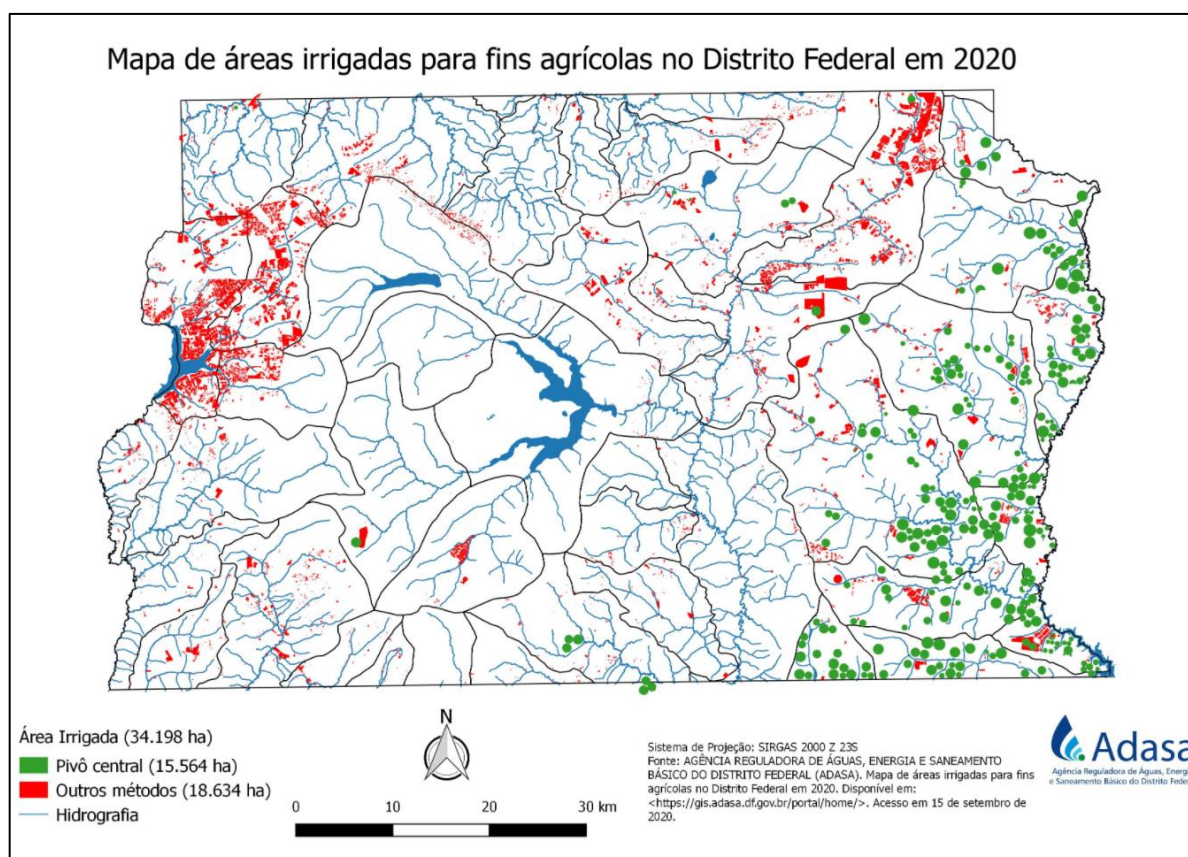








Figura 11. Mapa de áreas irrigadas para fins agrícolas no Distrito Federal – SIRH-DF, 2020.



**QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL**

SIRH  
Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos - DF

**Rede de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais da Adasa**  
 Apresentação da rede e de conceitos para compreensão dos indicadores


**Índice de Qualidade da Água (IQA)**  
 Apresentação do IQA trimestral dos córregos e rios do Distrito Federal

**Índice de Estado Trófico (IET)**  
 Apresentação do IET trimestral dos reservatórios do Distrito Federal


**Índice de Conformidade ao Enquadramento (ICE)**  
 Apresentação do ICE anual dos corpos hídricos do Distrito Federal

**Dados de Qualidade**  
 Apresentação dos parâmetros utilizados para o cálculo dos indicadores

Figura 12. Painel: Qualidade das Águas Superficiais do Distrito Federal – SIRH-DF, 2020.



**REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA ADASA**

←  → SIRH  
Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos - DF

**Bacia**

Corumbá

Descoberto

Maranhão

Paranoá

Preto

São Bartolomeu

São Marcos

**Ambiente**

Todos ▼

**Unidade Hidrográfica**


Todos ▼

**Estação**

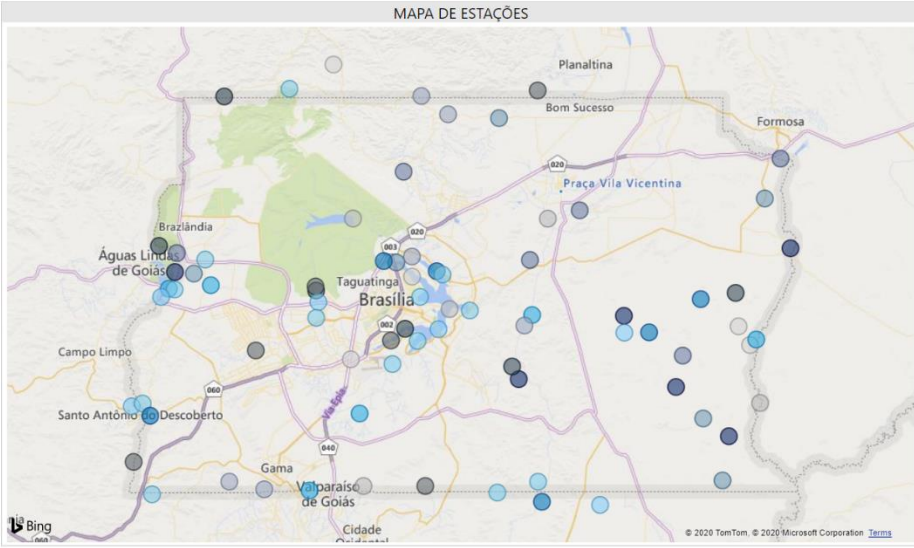
Todos ▼

77

Contagem de Estação

 Desativar filtros

MAPA DE ESTAÇÕES



© 2020 TomTom. © 2020 Microsoft Corporation. [Terms](#)

Figura 13. Painel: Rede de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais da Adasa – SIRH-DF, 2020

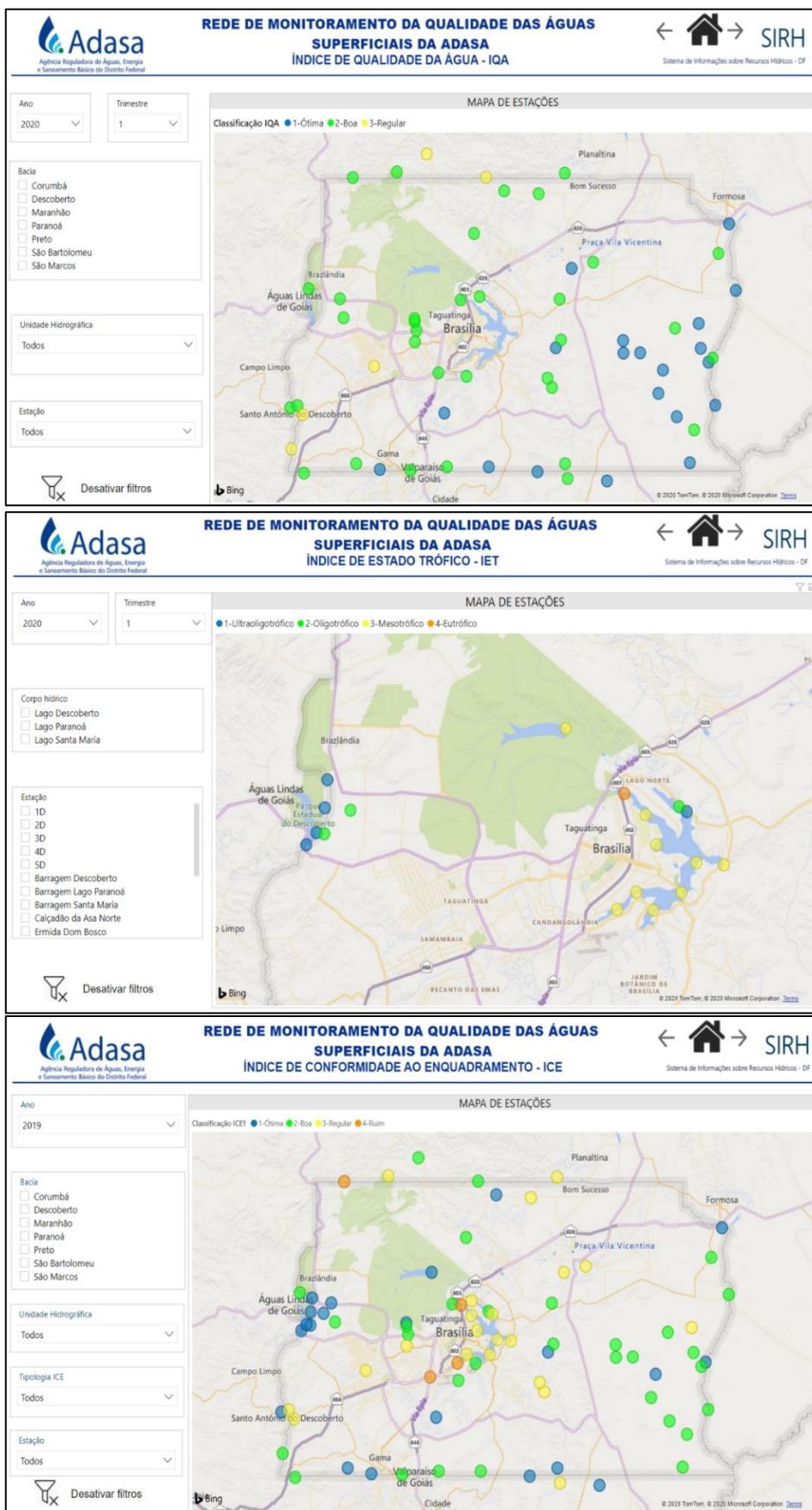


Figura 14 - Figura Painel: Indicadores Qualitativos – SIRH-DF, 2020.

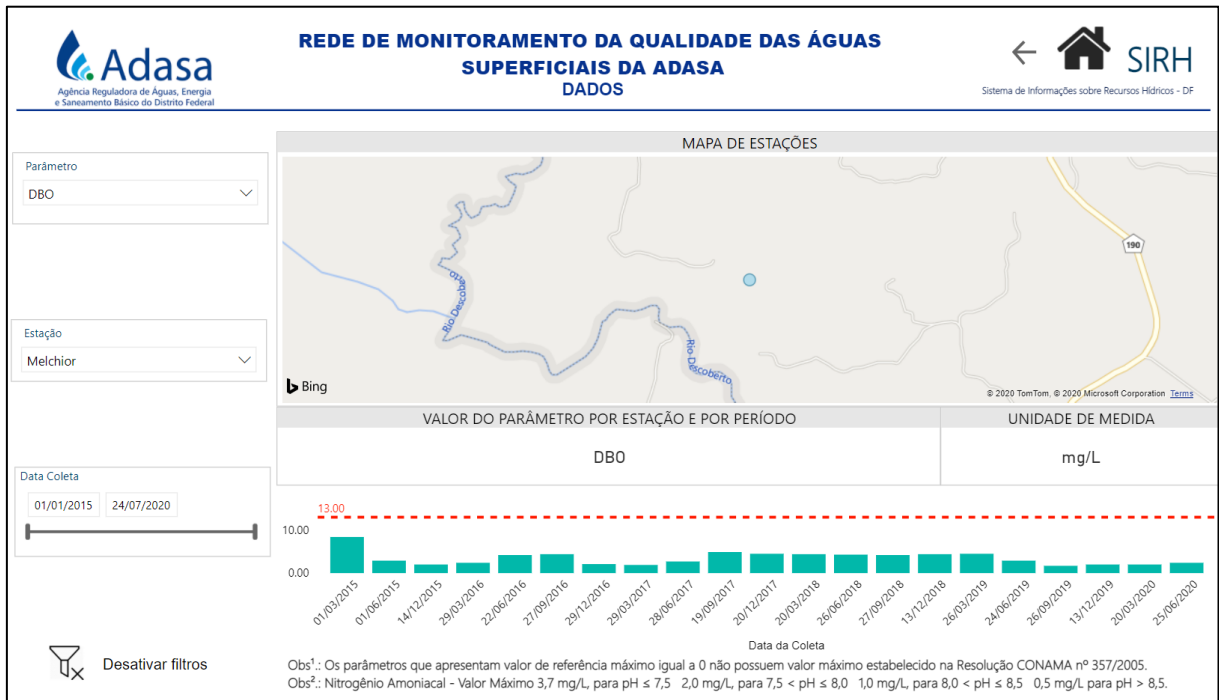


Figura 15. Painel: Dados de Qualidade – SIRH-DF, 2020.

## 2.3. LAGO PARANOÁ

### 2.3.1. Grupo de Acompanhamento do Lago Paranoá



O Grupo de Acompanhamento do Lago Paranoá, instituído pelo Art. 7º da Resolução ADASA nº 09/2010 e coordenado pela Coordenação de Informações Hidrológicas - COIH, tem o objetivo de planejar e acompanhar as variações dos níveis altimétricos da água do lago e propor diretrizes e ações conjuntas para a integração e otimização dos procedimentos.

A Resolução Adasa nº 14, de 20 de dezembro de 2019, além de outras definições, estabeleceu os níveis altimétricos da água a serem mantidos no Lago Paranoá no ano de 2020, visando assegurar os usos múltiplos dos recursos hídricos.

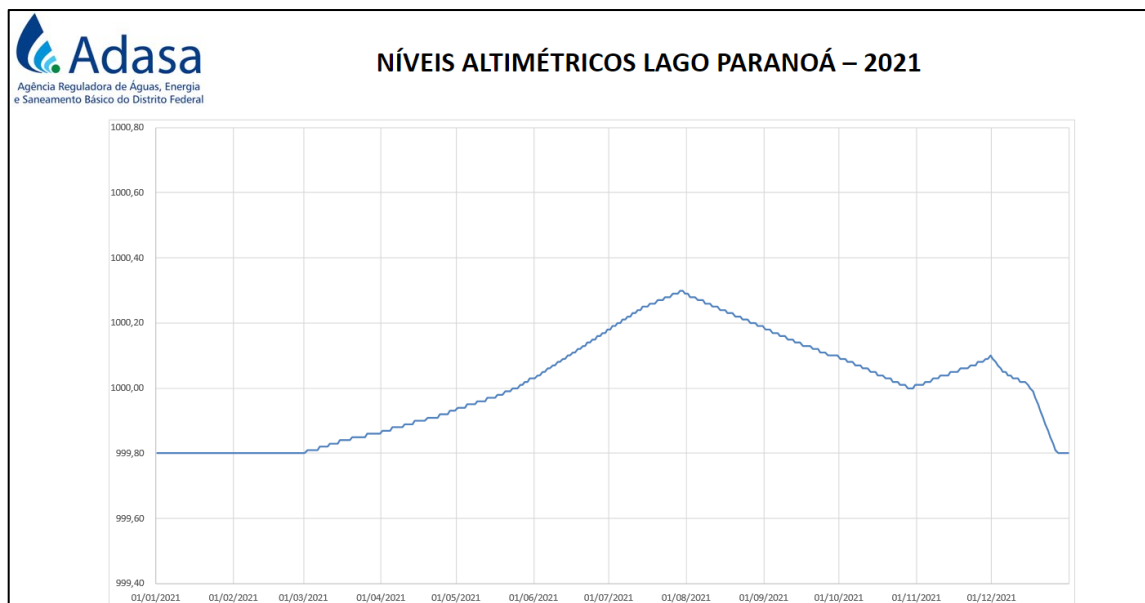


Figura 16. Curva de referência para o Lago Paranoá (anos de 2020 e 2021)

Devido à experiência exitosa do ano de 2020, o Grupo de Acompanhamento do Lago Paranoá definiu que para o ano de 2021 fossem estabelecidos os mesmos níveis altimétricos do ano anterior (Resolução Adasa nº 14, de 20 de dezembro de 2019) visto que, no ano de

2020, houve a garantia dos usos múltiplos e a não ocorrência de eventos críticos de qualidade da água, como episódios de floração de cianobactérias (Figura 16).

## 2.4. RIBEIRÃO PIPIRIPAU

### 2.4.1. Marco Regulatório Pípiripau

A Resolução Conjunta nº 30, de 22 de junho de 2020, dispõe sobre o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pípiripau, localizado no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Ao longo do ano de 2020, a Adasa elaborou, semanalmente, os Boletins de Acompanhamento da Alocação de Água da Bacia do Ribeirão Pípiripau (Figuras 17, 18 e 19), os quais são instrumentos institucionais responsáveis: pela atualização dos usuários quanto ao Estado Hidrológico da bacia, pela divulgação das restrições de uso e por dar publicidade à realização de novas reuniões.

Os boletins foram enviados aos membros da Comissão de Acompanhamento e publicados no SIRH-DF.

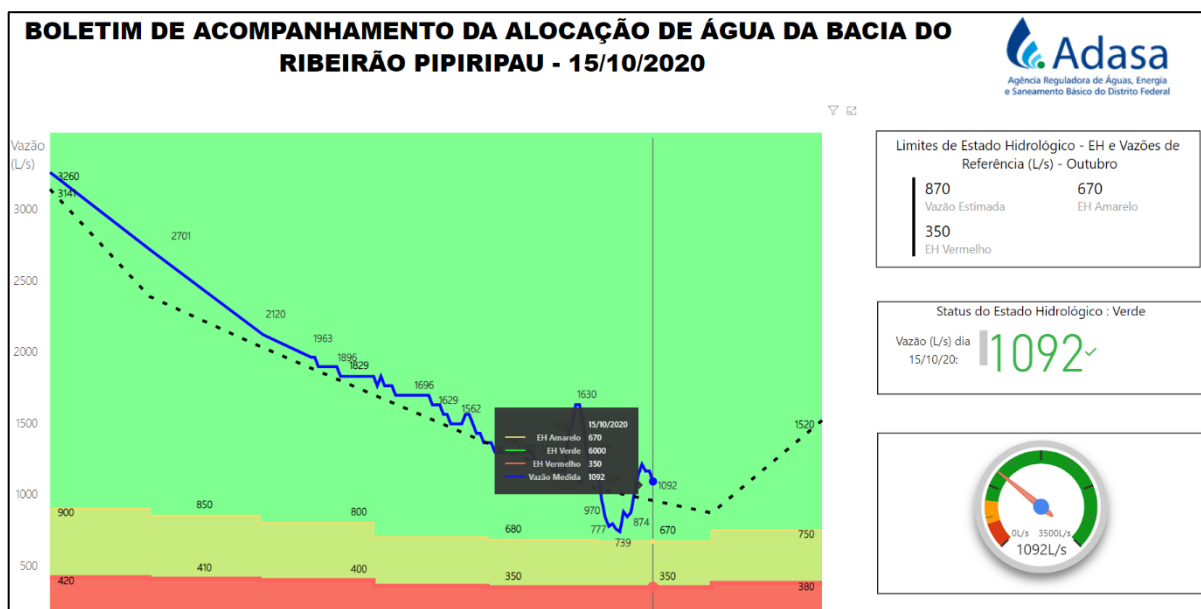


Figura 17. Boletim de Acompanhamento do Rio Pípiripau – em 15/10/2020.


<b>REGRAS DE ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA</b>			
<b>Bacia Hidrográfica do Ribeirão Píripau</b>			
Ao se verificar a entrada no Estado Hidrológico Amarelo os usos de recursos hídricos na bacia ficam limitados às regras de alocação de água descritas nas Tabelas 1 e 2.			
Tabela 1 – Vazões máximas a serem captadas para o canal Santos Dumont e Caesb		Tabela 2 – Regras de alocação para os produtores rurais	
USUÁRIO	VAZÃO MÁXIMA (L/s)	USUÁRIO	HORÁRIOS DE CAPTAÇÃO
Canal Santos Dumont	190	Píripau (Montante BR - 020) e Jusante Canal Santos Dumont	8 às 12h 14 às 17h
Caesb	320	Píripau 1 (Montante Canal) e Taquara	7 às 11h 14 às 17h
		Pivô - Produtor de Grama (Premium Grass)	22 às 5h
		Premium Grass (Demais Usos)	7 às 11h 14 às 17h
		Campos Agrícola (Cascalheira)	7 às 12h 13 às 17h
		Campos Agrícola (Demais usos)	7 às 12h 13 às 17h

Figura 18 Boletim de Acompanhamento do Rio Píripau em 15/10/2020.


<p>A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a Agência Nacional de Águas – ANA coordenaram, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal, o estabelecimento das Regras de Alocação Negociada de Água na bacia hidrográfica do ribeirão Píripau, para regular o uso dos recursos hídricos durante o período de estiagem do ano de 2020.</p> <p>O monitoramento da bacia do ribeirão Píripau será realizado de acordo com os Estados Hidrológicos (EH) de disponibilidade hídrica da bacia.</p> <p>Os Estados Hidrológicos são definidos com base nos dados de monitoramento da vazão na estação fluviométrica Píripau Montante Canal (60472240).</p> <p>São consideradas as seguintes condições de usos para as respectivas categorias de Estados Hidrológicos – EH:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>EH Verde:</b> os usos outorgados são garantidos.</li> <li>▪ <b>EH Amarelo:</b> as condições de usos serão estabelecidas no Termo de Alocação Anual de Água, em Boletins de Acompanhamento da Alocação ou em comandos específicos.</li> <li>▪ <b>EH Vermelho:</b> situação de escassez hídrica, em que os usos serão estabelecidos pela Adasa e/ou ANA.</li> </ul>	<p>No dia 15/10/2020, a vazão observada na estação fluviométrica Píripau Montante Canal foi igual a 1092 L/s, valor 222 L/s superior à vazão mínima estimada para o mês de setembro (870L/s) e 422 L/s superior ao limite de entrada no EH Amarelo (680 L/s).</p> <p>Assim, o EH da bacia do ribeirão Píripau em 30/09/2020 é <b>VERDE</b>.</p> <p>Informamos que as regras de alocação negociadas previstas para o EH Amarelo entrarão em vigência se for constatada vazão na estação Píripau Montante Canal abaixo de 670 L/s, durante o mês de outubro.</p> <p>A entrada no EH Amarelo será comunicada à Comissão de Acompanhamento da bacia do rio Píripau e divulgada mediante Boletim Extraordinário a ser publicado no SIRH-DF.</p> <p style="text-align: right;"><i>Boletim emitido em 15/10/2020</i></p> <div style="text-align: right;">  <p>Adasa Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal</p> </div>
--	---

Figura 19. Boletim de Acompanhamento do Rio Píripau em 15/10/2020



## **2.5. GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ACTS**

Na tabela 1 pode-se observar a relação de contratos, convênio e Acordos de Cooperação Técnicas – ACTs sob a gestão da COIH no ano de 2020.

Tabela 1 Relação de contratos/convênios/ACTs sob a gestão da COIH, em 2020

<b>Instituição</b>	<b>Objeto</b>
CONÁGUA (Contrato)	Execução de serviços de coleta, leitura de nível, perfil de coluna d'água, transporte e análises físico-químicas e biológicas de amostras de água bruta (superficial e subterrânea), tratada e residuária (efluente bruto, tratado e proveniente de lançamento de lagoas de drenagem pluvial urbana), no Distrito Federal
CPRM – Serviço Geológico do Brasil (Convênio)	Execução dos serviços de operação e manutenção da rede de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas
Agência Nacional de Águas – ANA (ACT)	Promoção de ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, por meio da cooperação mútua, para a implementação de ações de integração e modernização das redes hidrometeorológicas situadas no DF, sob responsabilidade dos partícipes.
Agência Nacional de Águas – ANA (ACT)	Premiação pela ANA à ADASA pelo alcance das metas pactuadas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas do Distrito Federal, conforme diretrizes e disposições do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA
Instituto Nacional de Meteorologia – INMET (ACT)	Conjunção de esforços e atividades visando o acesso aos dados meteorológicos coletados pelas estações meteorológicas automáticas do INMET de Brasília/DF, e de estações pluviométricas da Adasa, de interesse mútuo de ambas as instituições

### **3. COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO – CORH**

---

Em atendimento à Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal Lei nº 2725/2001 e ao definido na Lei nº 4285/2008 foi criada a Coordenação de Regulação (CORH), subordinada à Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa.

À CORH cabe regular o uso dos recursos hídricos, programas e projetos, elaborar normas para disciplinar a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da política distrital de recursos hídricos, propor ajustes e harmonização das normas relativas a uso dos recursos hídricos, apoiar o processo de mediação institucional na área de recursos hídricos e acompanhar a implementação de planos de recursos hídricos.

## 3.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

O Planejamento Estratégico da Adasa, para o período de junho de 2018 a dezembro de 2025, foi aprovado por meio da Portaria nº 144, de 15 de junho de 2018. Dentro do Objetivo Estratégico 3 – Promover Padrões de Qualidade e Quantidade Necessários aos Usos Múltiplos dos Recursos Hídricos, coube à Coordenação de Regulação (CORH) o acompanhamento do Indicador 10 – Percentual de Cumprimento da Agenda Regulatória – Eixo Recursos Hídricos.

Após a aprovação da Agenda Regulatória, que ocorreu por meio da Portaria nº 169, de 29 de junho de 2018, alterada pela Portaria nº 89, de 4 de novembro de 2020, foi também criado o Grupo de Trabalho da Normatização, composto especialmente pelas Coordenações de Regulação e pela Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (SPE). A Agenda Regulatória é um importante instrumento de planejamento que permite o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das principais ações desenvolvidas pela Adasa. A Agenda tem vigência bienal e é monitorada ao longo de toda sua execução e revisada de forma ordinária anualmente.

O Grupo de Trabalho tem como finalidade proporcionar a troca de diálogos internos com o propósito de priorizar as ações no âmbito da regulação, fazer o planejamento das intervenções regulatórias, definir cronogramas e prazos, tanto no ciclo de elaboração da Agenda, quanto nas suas etapas de monitoramento e revisão. Sendo assim, coube à CORH o acompanhamento das ações da Agenda Regulatória – Eixo Recursos Hídricos, a elaboração dos relatórios de execução e a condução do processo de proposição de novas ações que compõem a Agenda Regulatória – Eixo Recursos Hídricos para o período de 2021 – 2022.

A Agenda Regulatória 2018 – 2020, que finalizou sua execução em dezembro de 2020 possuía, no Eixo Recursos Hídricos, o total de 13 ações (ações de número 6 a 18). A Tabela 2 apresenta as informações sobre a execução das ações.

Tabela 2. Cumprimento da Agenda Regulatória 2018 – 2020 – Eixo Recursos Hídricos

Ações Executadas em 2018		
Ação	Descrição	Informações
6	Estudo para identificação de novas fontes de água	Processos SEI 00197-00002317/2017-78 e 00197-00001580/2018-21 Link de acesso ao produto: <a href="http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/area_de_atuacao/recursos_hidricos/regulacao/resolucoes_estudos/Relatorio_UNESCO_Edital_006_2017_Versao_Final.pdf">http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/area_de_atuacao/recursos_hidricos/regulacao/resolucoes_estudos/Relatorio_UNESCO_Edital_006_2017_Versao_Final.pdf</a>
7	Estudo para gestão da demanda de água	Processo SEI 0197-000499/2016 Resultado: Resoluções Adasa n. 08 e 12/2018
8	Estudo para aplicação dos recursos advindos da cobrança pelo uso da água em rios federais	Processo SEI 00197-0000344/2019-78
9	Estudo para atualização do balanço hídrico da bacia do rio Descoberto	Processo SEI 0197-001343/2017 Produto entregue: Disponibilidade hídrica na bacia do Alto Descoberto Link de acesso aos produtos: <a href="http://www.adasa.df.gov.br/regulacao/estudos">http://www.adasa.df.gov.br/regulacao/estudos</a>
18	Estudo de definição dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso da água	Processo SEI 0197-001191/2017 Link de acesso ao produto: <a href="http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/area_de_atuacao/recursos_hidricos/regulacao/resolucoes_estudos/Estudos_sobre_Cobranca_pelo_Uso_de_Recursos_Hidricos_no_Distrito_Federal.pdf">http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/area_de_atuacao/recursos_hidricos/regulacao/resolucoes_estudos/Estudos_sobre_Cobranca_pelo_Uso_de_Recursos_Hidricos_no_Distrito_Federal.pdf</a>
Ações Executadas em 2019		
10	Regras de uso na bacia hidrográfica do rio Descoberto	Processo SEI 00197-00001339/2019-82 Resultado: Resoluções Adasa n. 08/2019 Link de acesso: <a href="http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/legislacao/Res_ADASA/Resolucao_08_junho_2019_descoberto_santa_maria.pdf">http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/legislacao/Res_ADASA/Resolucao_08_junho_2019_descoberto_santa_maria.pdf</a>
12	Estudos para atualização do balanço hídrico na sub bacia do ribeirão Pípiripau	Processos SEI 00197-00000171/2019-98 e 00197-00001121/2019-28
Ações Executadas em 2020		
14	Estudo de batimetria do lago Paranoá	Processo SEI 00197-00002543/2017-59
15	Atualização do balanço hídrico do lago Paranoá	Processo SEI 00197-00002543/2017-59
16	Análise de sedimentos do lago Paranoá	Processo SEI 00197-00002543/2017-59
17	Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF)	Processo SEI 00197-000297/2015 Link de acesso: <a href="http://www.adasa.df.gov.br/plano-de-recursos-hidricos-do-paranaiba-df">http://www.adasa.df.gov.br/plano-de-recursos-hidricos-do-paranaiba-df</a>
13	Regras de uso na bacia hidrográfica do ribeirão Pípiripau	Processo SEI 00197-00001121/2019-28
11	Estudo de viabilidade de pagamento por serviços ambientais na bacia do Descoberto	Processo SEI 00197-00000537/2018-48

Para a composição da nova Agenda Regulatória 2021 – 2022 foram propostas 13 ações para o Eixo Recursos Hídricos, listadas na Tabela 3:

Tabela 3 – Ações Propostas para a Agenda Regulatória 2021/2022

Ações Propostas para a Agenda Regulatória 2021 – 2022 – Eixo Recursos Hídricos	
Ação	Informações
1	Desenvolvimento do índice de disponibilidade hídrica das bacias – aprimoramento do Índice de Comprometimento da Vazão Remanescente.
2	Desenvolvimento e publicação do painel de monitoramento (cota/vazão) dos exutórios das Unidades Hidrográficas no SIRH/DF
3	Reformulação da rede de monitoramento de qualidade da água: pontos monitorados, frequência, parâmetros e metodologia analítica
4	Implantação do sistema eletrônico de outorgas
5	Estudo piloto sobre a atualização do balanço hídrico e implantação do sistema de monitoramento dos usos de recursos hídricos na bacia do ribeirão Pipiripau
6	Validação do mapa de áreas irrigadas e campanha de cadastramento de usuários
7	Implementação de soluções para monitoramento do uso da água no DF
8	Elaboração de Acordo de Cooperação Técnica Adasa/ANA para ações de fiscalização do uso de recursos hídricos no Distrito Federal:
9	Cadastramento das Organizações Civas de Recursos Hídricos legalmente constituídas para integrar o Sistema de Recursos Hídricos
10	Revisão da Resolução Adasa nº 13/2011, que estabelece os critérios técnicos para emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União
11	Revisão da Resolução Adasa nº 09/2011, que estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados
12	Cadastramento de perfuradores de poços no DF
13	Elaboração dos Planos de Recursos Hídricos do DF

## 3.2. REGULAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

---

O conjunto de ações desempenhadas pela Coordenação de Regulação visam a garantia da operacionalização dos instrumentos da política de recursos hídricos do Distrito Federal. Seu conjunto de atividades vai além da publicação e da revisão de atos normativos que orientam os procedimentos operacionais a serem adotados internamente pela Agência e os usuários de recursos hídricos na sua relação com a água. Abrange também a contratação de consultorias especializadas, a gestão de contratos, a coordenação do Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria e a condução dos trabalhos de execução das metas do PROGESTÃO.

A execução dessas atividades exige a realização de dezenas de reuniões, que necessitam ser executadas visando a harmonização entre a visão técnica de diferentes atores. Por meio de uma atuação que busca sempre o equilíbrio e a mediação entre situações muitas vezes conflitantes, espera-se cumprir com o interesse público e o bem-estar social, além da efetividade das políticas públicas que necessitam ser implementadas. A seguir serão apresentadas algumas das ações que foram realizadas ao longo de 2020.

### 3.2.1. Análise de Impacto Regulatório

A Análise do Impacto Regulatório (AIR) é um dos principais instrumentos voltados à melhoria da qualidade regulatória. Consiste num processo sistemático de análise baseado em evidências que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos. Ela tem como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão e, em última análise, contribuir para que as ações regulatórias sejam efetivas, eficazes e eficientes.

O Relatório de AIR permite aos tomadores de decisão:

- a) ter melhor conhecimento sobre a real necessidade de ação por parte da Agência;
- b) distinguir as alternativas de ação possíveis, as vantagens e desvantagens de cada uma; e
- c) tomar uma decisão mais bem embasada e ter maior segurança sobre seus possíveis efeitos.

Para o público em geral, o Relatório de AIR deve ser capaz de comunicar de modo claro o problema identificado e a necessidade de intervenção da agência, órgão ou entidade da administração pública.

## Bacias hidrográficas do ribeirão Extrema e do rio Jardim

As Análises de Impacto Regulatório (AIR) das bacias do ribeirão Extrema e do rio Jardim procuraram estudar o processo de alocação negociada de água realizado que vem sendo realizado nessas bacias. O objetivo foi levantar alternativas de ações para o seu aprimoramento e enfrentamento do problema regulatório identificado durante o estudo, além da redução dos conflitos pelo uso da água, por meio do seu compartilhamento justo e do atendimento ao princípio da racionalidade e do direito fundamental ao seu acesso.

Para a elaboração dos relatórios de AIR realizou-se o levantamento de informações disponíveis internamente na Adasa, uma revisão bibliográfica e sete reuniões com as equipes técnicas da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) da Adasa e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater/DF). As datas e os participantes em cada reunião estão listados abaixo:

- 1) 17/06/20: Coordenações de Fiscalização e de Informações Hidrológicas;
- 2) 16/07/20: Coordenação de Fiscalização;
- 3) 23/07/20: Coordenação de Outorgas;
- 4) 27/07/20: Emater/DF;
- 5) 13/08/20: Coordenação de Informações Hidrológicas;
- 6) 27/08/20: Coordenações de Fiscalização, de Informações Hidrológicas e Assessoria da SRH;
- 7) 02/09/20: Emater/DF.

## Cadastramento de agentes perfuradores de poços

Essa AIR teve por finalidade avaliar as alternativas a serem consideradas para o enfrentamento do problema regulatório denominado “Perfuração indiscriminada e desordenada de poços manuais e tubulares no território do Distrito Federal”. O problema regulatório identificado é multifacetado por possuir várias causas, com ampla abrangência de

atores afetados, tendo como principal consequência o impacto direto nos recursos hídricos, afetando a sua disponibilidade e comprometendo o efetivo exercício dos direitos de acesso a este recurso.

O objetivo geral desta análise condiz em levantar diretrizes para a regulamentação do Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços, em atendimento a Resolução CNRH nº 15, de 11 de janeiro de 2001, e contribuir para a diminuição da perfuração clandestina de poços no DF. A alternativa normativa “Instituir Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços” foi identificada como a mais apropriada para o alcance dos objetivos propostos.

Além da alternativa normativa selecionada para atender ao problema regulatório, foi avaliada a necessidade de inclusão das seguintes ações complementares: i) vincular a solicitação da outorga prévia aos agentes perfuradores de poços; ii) vincular a entrega dos dados cadastrais dos agentes perfuradores ao ato de solicitação da outorga de direito de uso dos recursos hídricos e iii) ofertar anualmente cursos de capacitação aos agentes perfuradores. Os riscos de cada uma das ações complementares foram apresentados nesta AIR.

Após análise, concluiu-se que será mais efetivo instituir o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços utilizando como ações complementares: i) a capacitação anual dos agentes perfuradores e ii) a entrega dos dados dos agentes no ato de solicitação da outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

Para conhecimento das diretrizes a serem tomadas para instituição do Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços no Distrito Federal, com o intuito de coibir o uso irregular da água subterrânea, foi realizado um levantamento bibliográfico e cinco (5) reuniões com a equipe técnica da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) da Adasa. As datas e os participantes em cada reunião estão listados abaixo:

- 1) 18/06/20: Coordenações de Regulação, Outorga, Fiscalização, Assessoria e Superintendente de recursos hídricos;
- 2) 28/08/20: Coordenação de Regulação e Assessoria;
- 3) 15/09/20: Coordenação de Regulação e Assessoria;
- 4) 16/09/20: Coordenação de Regulação;
- 5) 24/09/20: Coordenação de Regulação, Coordenação de Outorga e Superintendente.



## **3.2.2. Resoluções Publicadas**

### **Segurança de Barragens**

A Resolução Adasa nº 10, de 3 de junho de 2020, regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Segurança da Barragem (PSB), no qual devem constar o conteúdo mínimo, a periodicidade de atualização do PSB, da Inspeção de Segurança Regular (ISR), da Inspeção de Segurança Especial (ISE), da Revisão Periódica de Segurança de Barragem (RPSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE), quando exigidos ao empreendedor, bem como a qualificação dos responsáveis técnicos, que irão elaborar esses documentos, conforme artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens. A Resolução também traz alterações na Resolução Adasa nº 10/2011, que estabelece procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro e outorga para implantação e regularização de barragens em corpos de água de domínio do Distrito Federal e em outros delegados pela União.

### **Curvas de Referência dos Reservatórios**

As simulações das curvas de referência dos reservatórios são apresentadas anualmente ao Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica. O estabelecimento das curvas de referência para os reservatórios Descoberto e Santa Maria no período de junho a dezembro de 2020, como instrumento de apoio à tomada de decisão para gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal, foi realizado por meio da publicação da Resolução Adasa nº 13, de 14 de julho de 2020.

### **Revisão do Marco Regulatório do Pípiripau**

Por meio da Resolução ANA nº 127/2006 e da Resolução Adasa nº 293/2006, foram definidos os critérios para manutenção de vazões remanescentes em cinco pontos de controle da bacia do ribeirão Pípiripau, com o objetivo de atender aos seus diversos usuários. Estas Resoluções vigoraram por dez anos e perderam sua validade em 2016. Ao longo deste período, o aumento da demanda de água pelo crescimento da população urbana na bacia do ribeirão

Pipiripau e a permanência do conflito pelo uso da água demandou o aperfeiçoamento das regras para a gestão dos seus recursos hídricos.

Em 2018, foi realizada Análise de Impacto Regulatório – AIR sobre a “Gestão dos Recursos Hídricos na Sub Bacia do Ribeirão Pipiripau”, dentro da ação “Regras de Uso na Bacia”, ambos inseridos na Agenda Regulatória da Adasa ([http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas\\_publicas/CP\\_001\\_2019/Anexo\\_I\\_Relatorio\\_AIR\\_Pipiripau\\_21-01-2019.pdf](http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_001_2019/Anexo_I_Relatorio_AIR_Pipiripau_21-01-2019.pdf)). O problema regulatório selecionado para análise foi o “Conflito pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pipiripau”. Foram identificadas uma série de alternativas normativas e não normativas, com o objetivo de identificar aquela que contribui mais com a minimização do problema regulatório.

A partir de fevereiro de 2029, foram realizadas reuniões periódicas entre Adasa e ANA para a construção do novo marco. Também foram realizadas reuniões com outros atores relacionados com os usos e com a gestão da bacia (Caesb, irrigantes, Emater, etc).

No dia 11 de dezembro de 2019 foi realizada a Audiência Pública n. 009/2019, com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais referentes à minuta de Resolução Conjunta ANA/Adasa sobre o marco regulatório da bacia hidrográfica do rio Pipiripau, localizado no Estado de Goiás e no Distrito Federal. Foram disponibilizados os seguintes documentos:

- Minuta de resolução:  
([http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/audiencia\\_publica/009-2019/Minuta\\_Resolucao\\_Marco\\_Regulatorio\\_Pipiripau\\_aprovada\\_Diretoria\\_AP.pdf](http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/audiencia_publica/009-2019/Minuta_Resolucao_Marco_Regulatorio_Pipiripau_aprovada_Diretoria_AP.pdf));
- Nota Técnica Conjunta ANA/Adasa n. 01, de 13/09/2019  
([http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/audiencia\\_publica/009-2019/Nota\\_Tecnica\\_Conjunta\\_01\\_Marco\\_Pipiripau\\_Adasa\\_e\\_ANA\\_13\\_09\\_19\\_28363124.pdf](http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/audiencia_publica/009-2019/Nota_Tecnica_Conjunta_01_Marco_Pipiripau_Adasa_e_ANA_13_09_19_28363124.pdf));
- Nota Informativa n. 21/2019/COMAR/SER, de 01/10/2019  
([http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/audiencia\\_publica/009-2019/Nota\\_Informativa\\_ANA\\_n\\_212019\\_31251600.pdf](http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/audiencia_publica/009-2019/Nota_Informativa_ANA_n_212019_31251600.pdf));
- Análise de Impacto Regulatório (AIR)  
([http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas\\_publicas/CP\\_001\\_2019/Anexo\\_I\\_Relatorio\\_AIR\\_Pipiripau\\_21-01-2019.pdf](http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_001_2019/Anexo_I_Relatorio_AIR_Pipiripau_21-01-2019.pdf)).

Em 22 de junho de 2020, foi publicada a Resolução Conjunta nº 30, que dispõe sobre o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pipiripau, localizado no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

As restrições de uso previstas no Novo Marco Regulatório são condicionadas aos Estados Hidrológicos (EH), definidos pelas vazões observadas e simuladas no ribeirão Pipiripau. Os parâmetros são divididos em três categorias (verde, amarelo e vermelho) e as restrições de uso começam no período de atenção (EH Amarelo).

O ato normativo determina que, até o mês de junho, quando geralmente o período chuvoso já se encerrou na região, deve ser realizada a primeira reunião pública com usuários. Nos encontros, serão divulgados os boletins de acompanhamento e acordadas as regras de alocação de água para cada Estado Hidrológico.

A resolução também define que, no período de escassez hídrica, a Companhia de Saneamento Ambiental do DF (Caesb) deve reduzir a captação na bacia e utilizar outros sistemas de abastecimento para que os produtores rurais também consigam manter suas atividades econômicas.

## **Revisão da Instrução Normativa nº 02/2006**

A IN nº 02/2006 estabelece valores de referência para outorga de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e dá outras providências. Após mais de dez anos de vigência e diante de inúmeros questionamentos quanto à adequação de valores, além da necessidade de inserção de outras atividades nas categorias comercial e industrial, tornou-se imprescindível realizar a revisão da referida Instrução Normativa.

Em maio de 2018 foi realizada a audiência pública para apresentação da minuta do normativo. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF) ofereceu várias contribuições, sendo necessário, ao longo de 2018, a realização de uma série de reuniões com esta entidade para complementação e aprofundamento dos estudos principalmente.

Após a realização de Audiência Pública e de reuniões com técnicos da Emater-DF foi apresentada nova minuta de resolução para avaliação da Diretoria colegiada. Durante a reunião da Diretoria foi solicitado vistas ao processo, que resultou numa nova rodada de

reuniões para o aperfeiçoamento da minuta de resolução, principalmente nos itens referentes ao cálculo da demanda de água para a irrigação.

Em 19 de outubro de 2020, foi publicada a Resolução Adasa nº 18/2020, que estabelece valores de referência para a determinação da demanda de água por atividade, para fins de outorga prévia ou de direito de uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e dá outras providências.

Com a nova norma haverá avanço significativo nas análises das demandas de consumo de água a serem utilizadas como referência para outorga de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal, já que foram adicionalmente incorporadas várias finalidades que anteriormente não estavam contemplados na IN nº 02/2006. Além da previsão de valores de referência serão também aperfeiçoadas as metodologias de outorga. Na irrigação de culturas e pastagens, por exemplo, a avaliação por ponto de captação considerará: a relação entre o volume captado e o volume estimado para atender às necessidades dos cultivos; a área irrigada; as características das culturas; as condições climáticas da região; o calendário agrícola; o(s) método(s) de irrigação e sua adequação às culturas irrigadas. Decidiu-se, para isso, que seria utilizada a mesma metodologia utilizada pela Agência Nacional de Águas (ANA).

## Gestão do Lago Paranoá

No dia 23 de novembro de 2020, a Adasa apresentou ao Grupo de Acompanhamento a proposta dos níveis altimétricos a serem mantidos no Lago Paranoá no ano de 2021 e a minuta de resolução para o estabelecimento dos níveis. Conforme descrito no item 2.3.1, a proposta apresentada foi no sentido de manter os valores estabelecidos para o ano de 2020, já que esses atenderam de forma satisfatória a garantia dos usos múltiplos do lago e da qualidade das suas águas e não houve ocorrência de eventos de floração de cianobactérias. Também não foram registrados eventos de descumprimento da cota mínima ou de falha no cumprimento da vazão remanescente a jusante da barragem. A proposta foi aceita pelo Grupo de Acompanhamento, sendo publicada a Resolução Adasa nº 21, de 14 de dezembro de 2020, que estabeleceu os níveis altimétricos a serem observados visando assegurar a

sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do Lago Paranoá no ano de 2021.

### **3.2.3. Resoluções em elaboração**

#### **Início da Revisão da Resolução Adasa nº 09/2011**

A Resolução Adasa nº 09/2011 estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados. A revisão visa trazer a experiência adquirida após dez anos de aplicação da Resolução. Percebe-se a oportunidade de melhorias, principalmente no que diz respeito ao impacto regulatório, os custos de implantação, manutenção e operação destas estruturas, além do impacto na paisagem das margens dos cursos e espelhos d'água, que em muitas vezes interfere nas Áreas de Proteção Permanente com a construção de estruturas de contenção e reservação.

Com esse acúmulo de experiência é possível aperfeiçoar questões regulatórias na revisão da Resolução, entre as quais destacam-se:

- Priorizar na norma o manejo primordial para as águas urbanas é o controle na fonte, ou seja, à montante da entrada do escoamento superficial no sistema de drenagem (como os dispositivos de trincheiras, poços de infiltração, pavimentos permeáveis etc.);
- Avaliar o lançamento direto em lagos que possuam capacidade própria de amortecimento;
- Avaliar o volume total dos reservatórios exigidos pelas outorgas;
- Adequar as disposições da Resolução em tela com o Manual de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal bem como às recomendações constantes do Plano Distrital de Saneamento Básico do Distrito Federal.

O objetivo principal é aperfeiçoar exigências e critérios para a emissão de outorgas de lançamento de águas pluviais pela ADASA com vistas a, considerando a realidade específica das áreas urbanas do Distrito Federal:

- promover a qualidade das águas superficiais;
- reduzir a erosão pluvial e o assoreamento;

- controlar o escoamento superficial na fonte;
- incentivar a recarga dos aquíferos e a utilização da água de chuva;
- compatibilizar lançamentos de águas pluviais com a capacidade dos corpos receptores;
- estimular a adoção de soluções de infraestrutura verde.

## **Início da Revisão da Resolução Adasa nº 13/2011**

Após nove anos de publicação e aplicação das regras estabelecidas na Resolução Adasa nº 13/2011, foi identificada a necessidade de atualização e aprimoramento dos critérios técnico-administrativos a serem observados no exame de pedidos e para a emissão das outorgas para fins de lançamento de efluentes em corpos hídricos do Distrito Federal e naqueles delegados pela União. Em 2011 ainda não existia o enquadramento dos corpos hídricos superficiais do DF em classes, que ocorreu somente em 2014, por meio da Resolução CRH/DF nº 02, de 17 de dezembro de 2014. O estabelecimento do enquadramento por si só já demanda a necessidade de revisão da Resolução, para a implementação de critérios técnicos atualizados com vistas ao alcance ou manutenção dos padrões de qualidade definidos.

Associado ao advento do enquadramento, tem-se os estudos hidrológicos e de qualidade da água desenvolvidos no âmbito do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba-DF), que abrange as bacias hidrográficas rios Paranoá, Descoberto, São Bartolomeu, Corumbá e São Marcos, e que juntas ocupam 64% do território do DF. Na elaboração do Diagnóstico do PRH Paranaíba-DF foram abordados temas como: a identificação, localização e quantificação das cargas das fontes de poluição pontuais e difusas atuais, oriundas de efluentes domiciliares, industriais, de atividades agropecuárias e de outras fontes causadoras de degradação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos; mapeamento das áreas vulneráveis e suscetíveis a riscos e efeitos de poluição, contaminação, superexploração, escassez de água, conflitos de uso, cheias, erosão e subsidência, dentre outros aspectos. Isso dá ensejo à revisão de aspectos técnicos que norteiam o processo de emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes no DF. Portanto, a revisão da Resolução Adasa nº 13/2011

demanda, além do aprimoramento de critérios técnico administrativos e de procedimentos de avaliação e emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes, a incorporação de normas e estudos atualizados sobre o tema, haja vista o aumento da complexidade do cenário atual de gestão dos recursos hídricos.

Os objetivos a serem alcançados com a intervenção são:

- Analisar as atuais diretrizes operativas para a outorga para fins de lançamento de efluentes, e propor eventuais adequações;
- Incorporar ou atualizar as definições e os critérios para a emissão de outorga, considerando a peculiaridade dos corpos hídricos do DF e os estudos atualizados sobre o tema;
- Avaliar a pertinência da inclusão na resolução dos “lançamentos de efluentes considerados insignificantes”, de modo a delimitar uma condição mínima abaixo da qual a vazão do efluente e a concentração dos parâmetros de qualidade não implicariam em deterioração da qualidade do corpo hídrico receptor e, portanto, não exigiram a elaboração do ato de outorga, mas um registro de uso perante à Agência;
- Atualizar o tipo de estatística utilizada para determinar as vazões de referência das Unidades Hidrográficas, considerando as recomendações e atualizações dos novos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas do Distrito Federal;
- Adequar a lista de informações mínimas necessárias a serem consideradas nas análises de outorga de lançamento de efluentes.

### **Início da Revisão da Resolução Adasa nº 163/2006**

A Resolução nº 163, de 19 de maio de 2006, estabeleceu os procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e outros, cuja fiscalização lhe sejam delegadas. Desde sua publicação, as transformações estruturais e culturais ocorridas nesta Agência não encontraram na referida norma ressonância que pudesse abrigar as evoluções naturais da entidade.

A Resolução Adasa nº 163/2006 objetivou regulamentar a Lei n 2.725/2001, especialmente os artigos 46 e 47 que tratam das infrações e penalidades. O resultado foi um

documento que apresentou dissonância legal quando atribuiu às infrações e respectivas penalidades, naturezas não expressas em lei e o escalonamento para aplicação de penalidades na prática mostrou-se ineficaz gerando morosidade na solução de casos nitidamente irregulares e ocasionou interpretações dúbias para a ação fiscalizadora. Sendo assim, faz-se necessária a revisão e atualização da Resolução, para que as inconsistências identificadas possam ser sanadas.



## 3.3. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS

---

### 3.3.1. Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba

A Audiência Pública nº 002/2020/ADASA, realizada em 20 de maio de 2020 por videoconferência com participação de 162 pessoas, teve como objetivo apresentar o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba e receber contribuições por escrito para aperfeiçoamento do texto.

Em 10 de junho de 2020, durante a 37ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF, foi aprovado o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Distritais do Rio – PRH Paranaíba-DF. Por sua vez, por meio da Resolução CRH/DF nº 4, de 24 de junho de 2020, o Conselho de Recursos Hídricos do DF (CRH/DF) aprovou o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba no DF (PRH Paranaíba - DF).

O processo para a realização PRH Paranaíba–DF teve início em 2016, com elaboração do Termo de Referência para licitação de contratação de empresa para desenvolvimento do Plano. Em 2018, houve início dos trabalhos práticos para a produção do Plano. Desenvolvido pela empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.

Durante o desenvolvimento do PRH foram realizadas 30 oficinas de mobilização da sociedade que contabilizaram mais de 500 participações, entre cidadãos e representações de entidades. Nestes eventos aconteceram consultas públicas para as etapas de diagnóstico, prognóstico e programa de ações e investimentos. As oficinas ocorreram na localidade das cinco bacias hidrográficas da área de abrangência da bacia do Paranaíba no DF.

O PRH Paranaíba–DF tem objetivo de orientar a implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos previstos em lei. O estudo articula diversos atores para garantir a oferta de água, em quantidade suficiente e qualidade crescente, com vistas ao atendimento de seus múltiplos usos, respeitando a capacidade de suporte das bacias hidrográficas.

Este planejamento busca apontar respostas técnicas e institucionais de curto, médio e longo prazos para os principais problemas diagnosticados na região. Há previsão de

execução do Plano pelos próximos 20 anos, mas também há horizontes mais curtos, previstos com prazo de 5, 10 e 15 anos.

Os produtos entregues estão disponíveis por meio do endereço <http://www.adasa.df.gov.br/plano-de-recursos-hidricos-do-paranaiba-df>, sendo eles:

Produto 1: Plano de Trabalho

Produto 2: Levantamento e Aprimoramento dos Estudos

Produto 3: Diagnóstico dos Recursos Hídricos

Produto 4: Prognóstico dos Recursos Hídricos

Produto 5: Diretrizes para implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional

Produto 6: Metas do Plano e Programa de Investimentos

Produto 7: Relatório Final

Produto 8: Banco de Dados Geográficos

### **3.3.2. Plano de Segurança Hídrica do Distrito Federal e Planos de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Maranhão e do Rio Preto (Fase Inicial de Elaboração)**

A segurança hídrica é condição indispensável para o desenvolvimento social e econômico, especialmente quando se verificam os impactos causados por eventos hidrológicos extremos, como ocorreu recentemente no Distrito Federal. O Plano de Segurança Hídrica do Distrito Federal (PSH/DF) é um documento de planejamento executivo estratégico e integrado, que tem como objetivo reduzir os riscos associados à escassez de água.

Previstos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, os Planos de Recursos Hídricos são documentos que definem a agenda dos recursos hídricos de uma região, incluindo informações sobre ações de gestão, projetos, obras e investimentos prioritários. Além disso, fornecem dados atualizados que contribuem para o enriquecimento das bases de dados da Adasa e demais atores envolvidos na gestão de recursos hídricos no Distrito Federal.

Em 2020 foram elaborados os Termos de Referência para a Contratação do Plano de Segurança Hídrica do Distrito Federal (PSH/DF) e dos Planos de Recursos Hídricos (PRHs) dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal e Entorno (PRH Maranhão – DF) e dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal e Entorno (PRH Preto – DF), o que propiciou o início do processo de pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos planos em questão.

## 3.4. PROGESTÃO

---

O Distrito Federal aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - **PROGESTÃO**, por meio do Decreto nº 35.507, de 5 de junho de 2014, o qual definiu como entidade coordenadora do Programa a Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

O PROGESTÃO é programa desenvolvido pela Agência Nacional de Águas (ANA) para apoiar os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, aprovou a sua regulamentação e trouxe como objetivos:

- i) promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual;
- ii) fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

A Adasa, segundo o estabelecido no art. 1º, parágrafo único do Decreto Distrital nº 35.507, de 05 de junho de 2014 (<http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77012/ded3659f.html>), é a entidade integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo do Distrito Federal inerentes à implementação do Progestão.

O Contrato nº 023/2016/ANA-PROGESTÃO foi assinado, entre a Adasa e a ANA, no dia 25/05/2016 e tem o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF) como a entidade interveniente. A Contrato esteve vigente até o dia 30/09/2020 e já foi iniciado o trâmite necessário para a assinatura do contrato do PROGESTÃO 2.

O estímulo financeiro do Progestão ocorre pelo alcance de dois tipos de grupos de metas:

- i) Metas Federativas - metas de desenvolvimento e fortalecimento institucional das entidades estaduais componentes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. São cinco metas, todas a cargo da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa;

ii) Metas Distritais - metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos. Essas Metas sempre atingiram pontuação máxima durante o período de vigência do PROGESTÃO.

Os valores recebidos anualmente no âmbito do Progestão podem ser observados na Tabela 4.

Tabela 4. Recursos recebidos no âmbito do Progestão

<b>Ano de Avaliação/Depósito</b>	<b>Valores recebidos (R\$)</b>
2015/2016	750.000,00
2016/2017	716.400,00
2017/2018	639.825,00
2018/2019	688.740,00
2019/2020	728.332,50
<b>Total (R\$)</b>	<b>3.523.297,50</b>

No último ano de certificação das metas do PROGESTÃO (2019), o DF atingiu nota 97,11 e se destacou, ficando em segundo lugar entre todas as Unidades da Federação.

## **4. COORDENAÇÃO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS - COUT**

---

Em atendimento à Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal Lei nº 2725/2001 e ao definido na Lei nº 4285/2008 foi criada a Coordenação de Outorga (COUT), subordinada à Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa.

A Coordenação de Outorga de Recursos Hídricos - COUT recebe, instrui, analisa e organiza os processos de outorga, emite documentos a outorga de direito de uso dos recursos hídricos e presta atendimento aos usuários.

## 4.1. OUTORGA DE DIREITO DE USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS

---

A outorga de direito de uso de recurso hídricos é um instrumento criado pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), e tem como objetivo assegurar os usos múltiplos, através do controle do uso quantitativo e qualitativo da água e do efetivo exercício dos direitos de acesso a este recurso, disciplinando a sua utilização e compatibilizando demanda e disponibilidade hídrica.

No Distrito Federal foi promulgada a lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que instituiu a política de recursos hídricos do Distrito Federal, que trouxe as mesmas diretrizes e instrumentos da política nacional.

Com o objetivo de regulamentar a Lei nº 2.275/2001, foi publicado o Decreto nº 22.359, de 31 de agosto de 2001 que dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos no território do Distrito Federal, trazendo todos os critérios de análise e concessão de outorga.

No ano de 2004 foi criada a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA, por meio da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004 com a competência de outorgar o direito de uso de recursos hídricos no DF, sendo reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, passando a se chamar Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa. Neste contexto à Adasa emitiu a Resolução nº 350, de 23 de junho de 2006 alterada pela Resolução ADASA nº 17, de 15 de agosto de 2017 que trata dos usos dos recursos hídricos e dos procedimentos para requerimento e obtenção de outorga.

Segundo a resolução supracitada, dependerão, prévia e obrigatoriamente, de outorga de direitos de uso os seguintes usos de recursos hídricos superficiais:

- I – Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água, para consumo final, inclusive abastecimento público, abastecimento animal, irrigação, indústria, mineração, insumo de processo produtivo e outros;
- II – Construção de barramentos, açudes e diques;
- III – Captação de água por canais e desvio de corpo de água;
- IV – Captação de água por caminhão-pipa;

- V– Lançamento de águas pluviais em corpos hídricos superficiais;
- VI – Transposição de nível e de bacias;
- VII – Edificação de estruturas de retificação, canalização e obras de drenagem, inclusive a pluvial, dragagem e outras modificações de curso, leito ou margens dos corpos de água;
- VIII – Lançamento de efluentes em corpos hídricos superficiais;
- IX – Reserva de disponibilidade hídrica para o uso do potencial de energia hidráulica;
- X – Outros usos que promoverem alteração quantitativa e/ou qualitativa do regime hídrico de um corpo de água, de forma frequente e significativa, a critério da Adasa.

As ações de outorga foram desenvolvidas conforme planejamento aprovado pelo Superintendente de Recursos Hídricos. Os eixos de trabalho foram: manutenção da emissão de outorgas em prazo razoável, georreferenciamento de outorgas emitidas e manutenção de banco de dados, segurança de barragens, manutenção de indicadores estratégicos.

A gestão eficiente de recursos hídricos requer o uso adequado dos instrumentos previstos na Lei Distrital nº 2.725/2001 que institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. A aplicação dos instrumentos tem por objetivo garantir a otimização dos múltiplos usos da água.

A outorga do uso da água é um desses instrumentos e tem como objetivos básicos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. O instrumento não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso. É um instrumento de comando, ou seja, um ato governamental em que são estabelecidas as vazões postas à disposição do usuário

A Adasa é o órgão estatal que exerce as atividades de agente regulador de recurso hídrico no DF, portanto órgão com competência legal para emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos. A Agência é regida pelos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos das políticas nacional e distrital de recursos hídricos. Nesse sentido, a Adasa tem desenvolvido as atividades de gerenciamento de recursos hídricos, dentre outras ferramentas, utilizando a outorga de recursos hídricos com foco na gestão sustentável dos Recursos Hídricos.

A outorga se materializa em ato administrativo mediante o qual a Agência Reguladora autoriza o uso de recurso hídrico, por usuário privado ou governamental. É uma ferramenta utilizada com o objetivo de gerenciar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água,



bem como o efetivo exercício dos direitos de acesso a ela. A emissão de outorgas indica o nível de regularização dos usos dos recursos hídricos no DF.

### 4.1.1. Captação de Águas Superficiais

O Distrito Federal e o entorno são divididos em sete Bacias Hidrográficas, sendo elas o rio Corumbá, rio Descoberto, rio Paranoá, rio São Bartolomeu, rio São Marcos (afluentes da Região Hidrográfica do Paraná), rio Preto (afluente da Região Hidrográfica do rio São Francisco) e rio Maranhão (afluente da Região Hidrográfica do rio Tocantins/Araguaia), conforme Figura 18. No intuito de melhorar a gestão dos recursos Hídricos no DF o Plano de Gestão Integrada de Recursos Hídricos – PGI RH, 2012 propôs a subdivisão dessas bacias em 40 Unidades Hidrográficas (UHs) de gerenciamento. No ano de 2014 a resolução nº 2 do Conselho de Recursos Hídricos do DF criou mais uma unidade hidrográfica, totalizando 41 UHs (Figura 20).

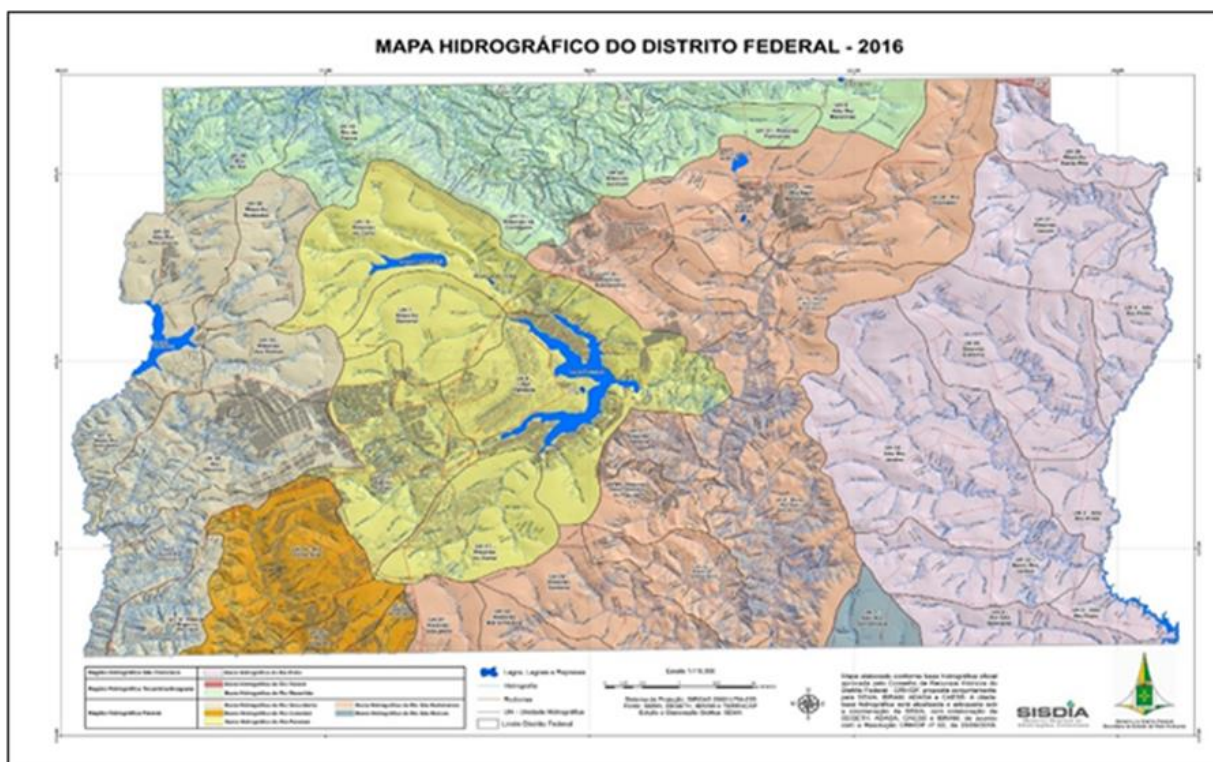


Figura 20. Mapa hidrográfico do Distrito Federal 2016

Disponível em <http://www.sema.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/09/Frente-do-Mapa-Hidrogr%C3%A1fico.pdf>.)

Conforme Resolução ADASA 350/2006, dependem de outorga prévia e obrigatoriamente, de outorga do direito de uso a derivação ou captação de água para consumo final, inclusive abastecimento público, abastecimento animal, irrigação, indústria, mineração, insumo de processo produtivo, entre outros, Captação de água por canais e desvio de corpo de água

Atualmente, existem no Banco de Dados de outorga **2.375 pontos cadastrados** referentes a captações superficiais, distribuídos conforme observa-se na Figura 21.

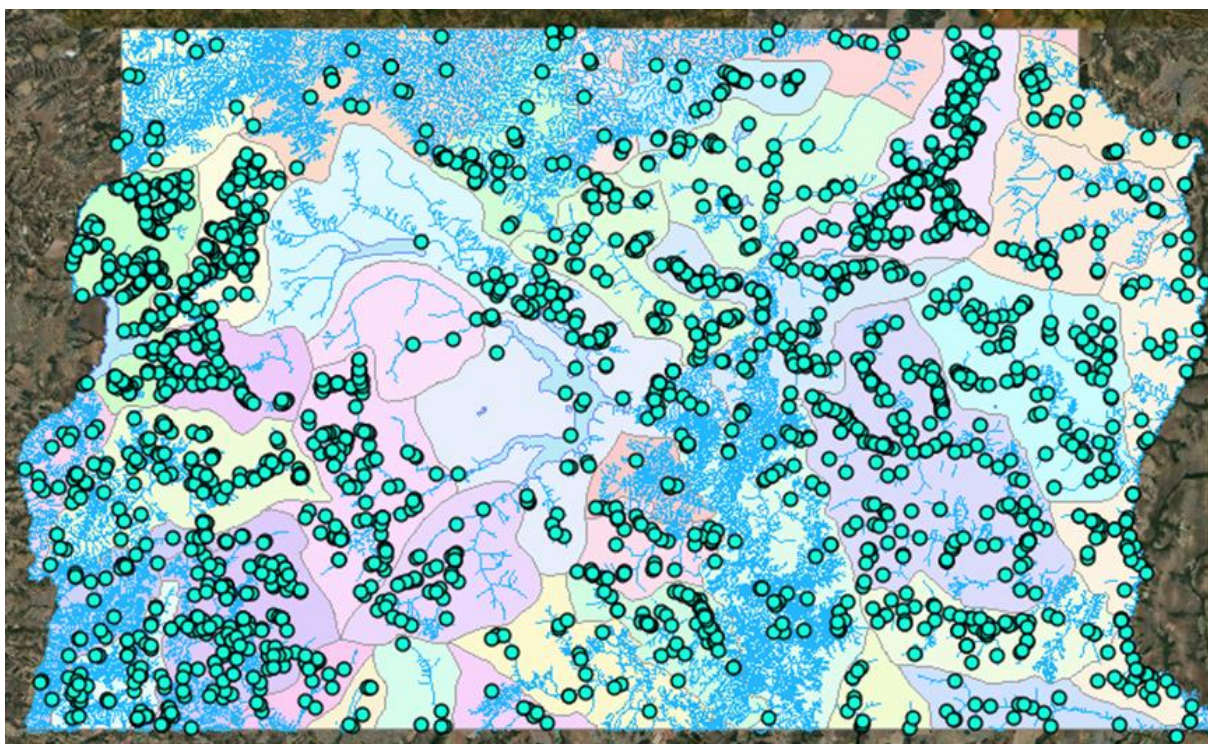


Figura 21. Captações superficiais outorgadas até 2020 (SIRH,2020).

#### **4.1.2. Captação de Águas Subterrâneas**

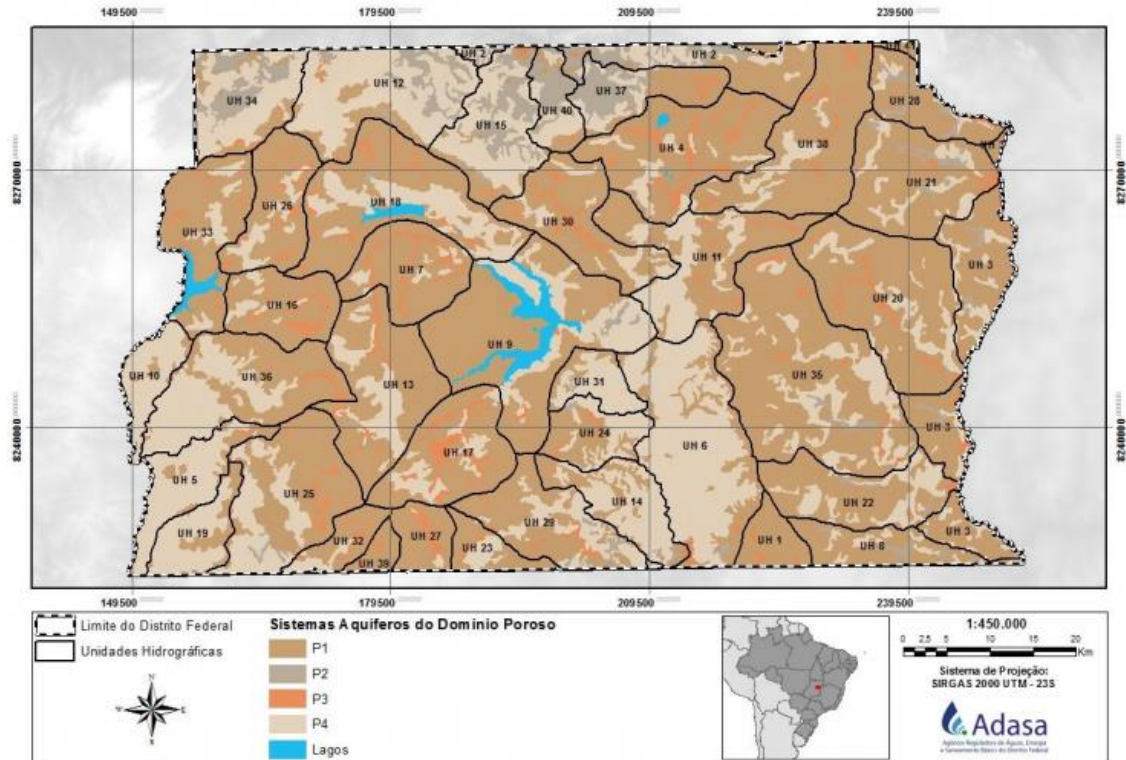
Captação subterrânea é uma retirada de água contida nos aquíferos subterrâneos por meio de poços tubulares ou poços manuais. As águas subterrâneas são um recurso natural imprescindível para a vida e para a integridade dos ecossistemas, representando mais de 95% das reservas de água doce exploráveis do globo. A água subterrânea resulta da infiltração da água que provém da precipitação e da alimentação direta dos rios e lagos. Dentre as finalidades mais frequentes do uso d'água estão o abastecimento humano, a irrigação paisagística e a criação de animais.

O projeto, a construção do poço, e o ensaio de bombeamento para captação de água subterrânea devem seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, respectivamente, NBR 12212 e NBR 12244, ambas de abril de 1992, e normas supervenientes. Dependem, prévia e obrigatoriamente, de outorga do direito de uso a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo, por meio de poços tubulares e poços manuais com vazão de uso da água superior a 5 m<sup>3</sup>/dia.

São passíveis de registro os usos de água subterrâneas por meio de poços manuais com vazão de uso da água menor ou igual a 5 m<sup>3</sup>/dia, e ainda os poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo. A Captação subterrânea consiste na retirada de água contida em aquíferos subterrâneos por meio de poços tubulares ou poços manuais. Dentre as finalidades mais frequentes do uso da água estão o abastecimento humano, a irrigação paisagística e a criação de animais.

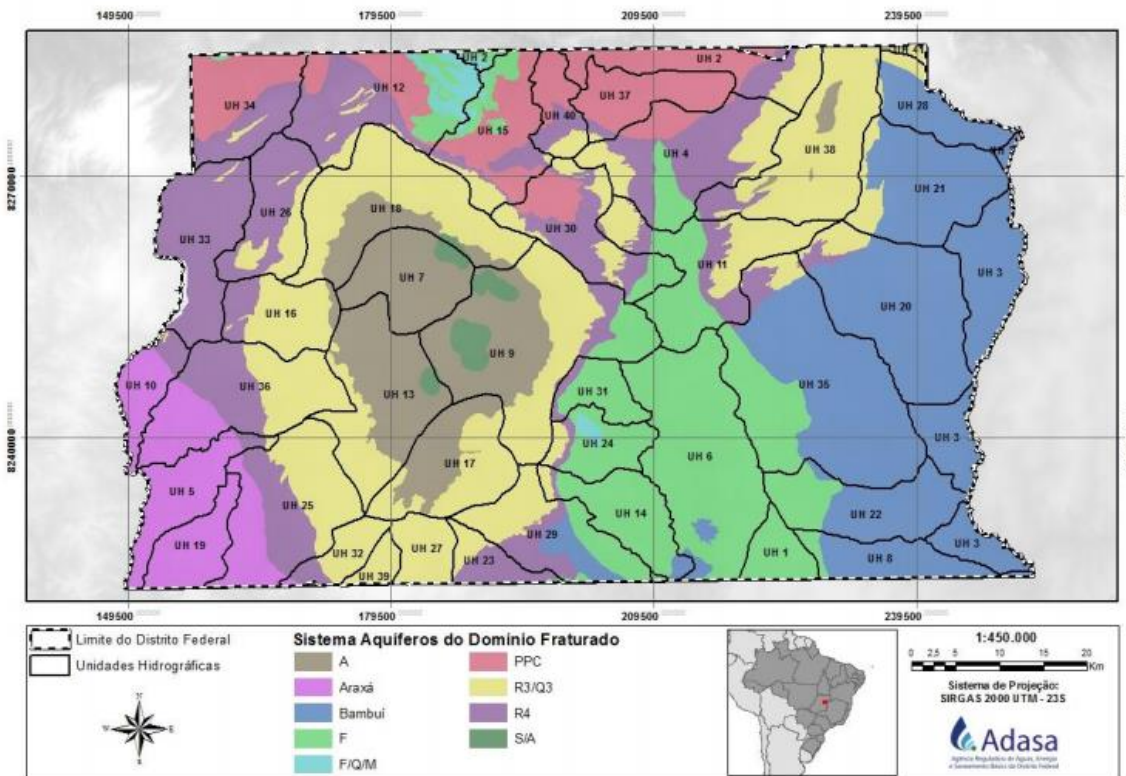
A Resolução/ADASA nº 16, de 18 de julho de 2018 define as disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes unidades hidrográficas (UHs) do Distrito Federal. As reservas hídricas subterrâneas no território do Distrito Federal, para efeito de concessão de outorga, estão divididas em domínios fraturado e poroso, sendo cada um destes subdivididos, de acordo com suas características hidrogeológicas, em sistemas/subsistemas.

Os mapas apresentados nas Figuras 22 e 23 delimitam as áreas dos sistemas/subsistemas dos domínios poroso e fraturado, respectivamente, que compõem as reservas hídricas subterrâneas no território do Distrito.



Fonte: Adaptado de Campos & Freitas-Silva (1999).

Figura 22. Reservas hídricas do DF – Domínio Poroso.



Fonte: Adaptado de Campos & Freitas-Silva (1999).

Figura 23. Reservas hídricas do DF – Domínio Fraturado

A vazão média de cada sistema e subsistema dos aquíferos do DF são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5. Resumo da classificação dos Domínios, Sistema/Subsistemas aquíferos do Distrito Federal com as respectivas vazões médias. Fonte: Adaptado de Campos & Freitas-Silva (1999).

DOMÍNIO	SISTEMA	SUBSISTEMA	Vazão Média (m <sup>3</sup> /h)
Freático	Sistema P <sub>1</sub>	Deverão ser definidos com o detalhamento da cartografia hidrogeológica.	< 0,8
	Sistema P <sub>2</sub>		< 0,5
	Sistema P <sub>3</sub>		< 0,3
	Sistema P <sub>4</sub>		< 0,3
Fraturado	Paranoá	S/A	12,5
		A	4,5
		R <sub>3</sub> /Q <sub>3</sub>	12,0
		R <sub>4</sub>	6,5
	Canastra	F	7,5
	Bambuí	-	6,0
	Araxá	-	3,5
Físsuro-Cárstico	Paranoá	PPC	9,0
	Canastra	F/Q/M	33,0

Atualmente no Banco de Dados de outorga existem **7.290 pontos cadastrados** referentes a captações subterrâneas, distribuídos conforme Figura 24.

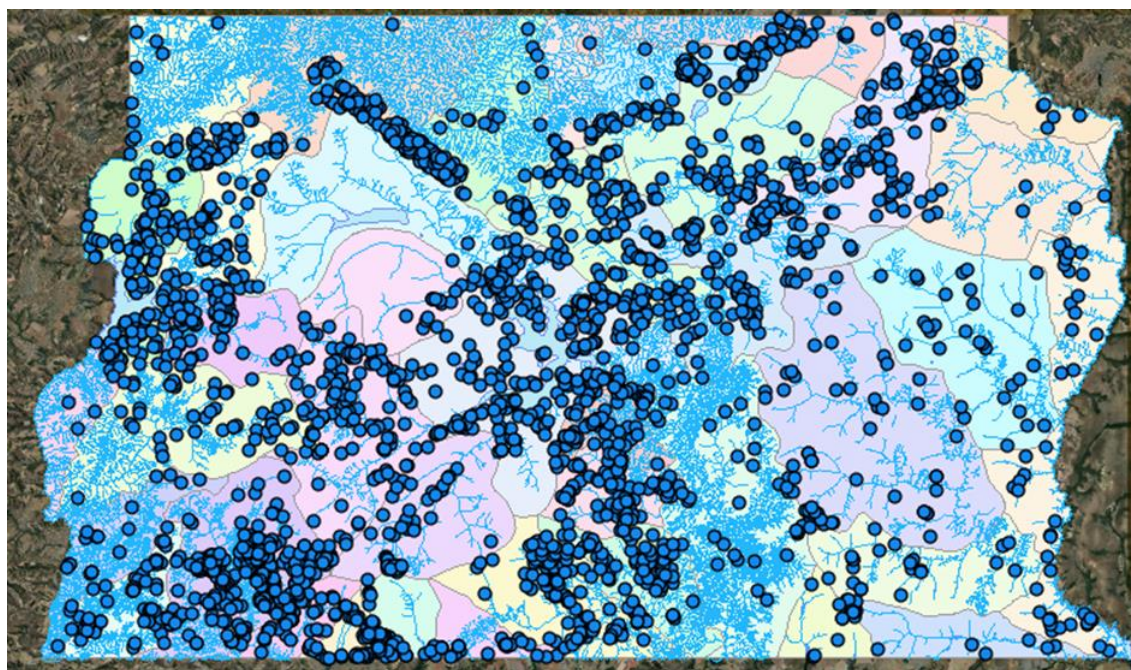


Figura 24. Captações subterrâneas outorgadas 2020 (SIRH, 2020).

### **4.1.3. Lançamento de Efluentes**

Lançamento de efluentes refere-se à disposição é o termo usado para caracterizar os despejos de líquidos provenientes de diversas atividades ou processos, tratado ou não, em corpo hídrico receptor. Já o lançamento de águas pluviais refere-se à destinação de águas de chuva que seja efetuado diretamente em corpos hídricos superficiais e que tenha sua vazão proveniente de empreendimento que altere as condições naturais de permeabilidade do solo.

Depende de outorga, prévia e obrigatoriamente, o lançamento em corpo de água superficial de esgotos, águas pluviais e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

A outorga de direito de uso da água para o lançamento de efluentes é dada em função quantidade de água necessária para a depuração da carga poluente de forma a manter o enquadramento dos corpos hídricos.

A vazão de diluição poderá variar ao longo do prazo de validade da outorga, com base nos padrões de qualidade da água correspondentes à classe de enquadramento do respectivo corpo receptor e/ou em critérios específicos definidos no correspondente plano de recursos hídricos ou pela ADASA, observados os termos da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005. Cumpre ressaltar que a ADASA, para emissão de outorgas de lançamento de efluentes, adota a filosofia dos usos preponderantes, sendo a DBO e a temperatura os parâmetros avaliados para lançamento de efluentes. A construção das metas a serem alcançadas pela CAESB nas características do efluente lançado teve por base legal o enquadramento de corpos hídricos definido pela Resolução do Conselho de Recursos hídricos do DF nº 02, de 17 de dezembro de 2014.

A Resolução/ADASA nº 013, de 26 de agosto de 2011 estabelece os critérios técnicos para emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União.

Para que se efetive a análise do processo o usuário deve informar a vazão e a concentração dos efluentes a ser lançada, bem como a vazão e concentração observadas no corpo d'água receptor, no local previsto de lançamento. A vazão outorgada será calculada em função dessas variáveis, da capacidade de autodepuração do corpo receptor, da distância do ponto de lançamento ao ponto de controle e da classe de enquadramento do corpo hídrico

superficial que receba as cargas poluidoras. Abaixo segue mapa das outorgas de efluentes emitidas pela ADASA.

Atualmente no Banco de Dados de outorga existem **35 pontos cadastrados** referentes a lançamentos de efluentes, distribuídos conforme Figura 25:



Figura 25. Lançamento de Efluentes outorgados até 2020 (SIRH, 2020).

#### **4.1.4. Lançamento de Águas Pluviais**

A outorga de lançamento de águas pluviais em corpo hídrico é aplicada nos casos em que ocorrer lançamento direto de águas de chuva que advenham da impermeabilização do solo em corpos hídricos superficiais receptores. Como tal situação altera quantitativa e qualitativamente a água do corpo receptor, é um uso passível de outorga. Isso porque a impermeabilização dos solos devido ao seu uso e ocupação produz impactos importantes no ciclo da água em áreas urbanas. Como efeitos dessa impermeabilização, há o aumento do escoamento superficial e de inundações; e a consequente piora da qualidade dos rios devido aos sedimentos transportados pela lavagem das superfícies urbanas.

Para fins de dimensionamento da vazão outorgável, considera-se a bacia de drenagem (em hectares) e as áreas impermeabilizadas (em percentual) das unidades imobiliárias. No ponto de lançamento deverá haver estruturas de dissipação de energia da

água e de retenção de sedimentos. Os projetos de drenagem devem procurar soluções compensatórias, agindo em conjunto com as estruturas convencionais e evitando a transferência dos impactos causados pelos lançamentos para jusante do ponto onde estes são feitos. Essas soluções devem se dar por meio da utilização de dispositivos de infiltração, detenção e retenção das águas pluviais.

O advento da Resolução ADASA nº 09, a partir de 2011, que dispõe entre outros temas sobre a outorga para lançamento de águas pluviais, acarretou mudanças na concepção de projetos de drenagem urbana implantados no Distrito Federal.

Atualmente no Banco de Dados de outorga existem **980 pontos cadastrados** referentes a lançamentos de águas pluviais, distribuídos conforme Figura 26:

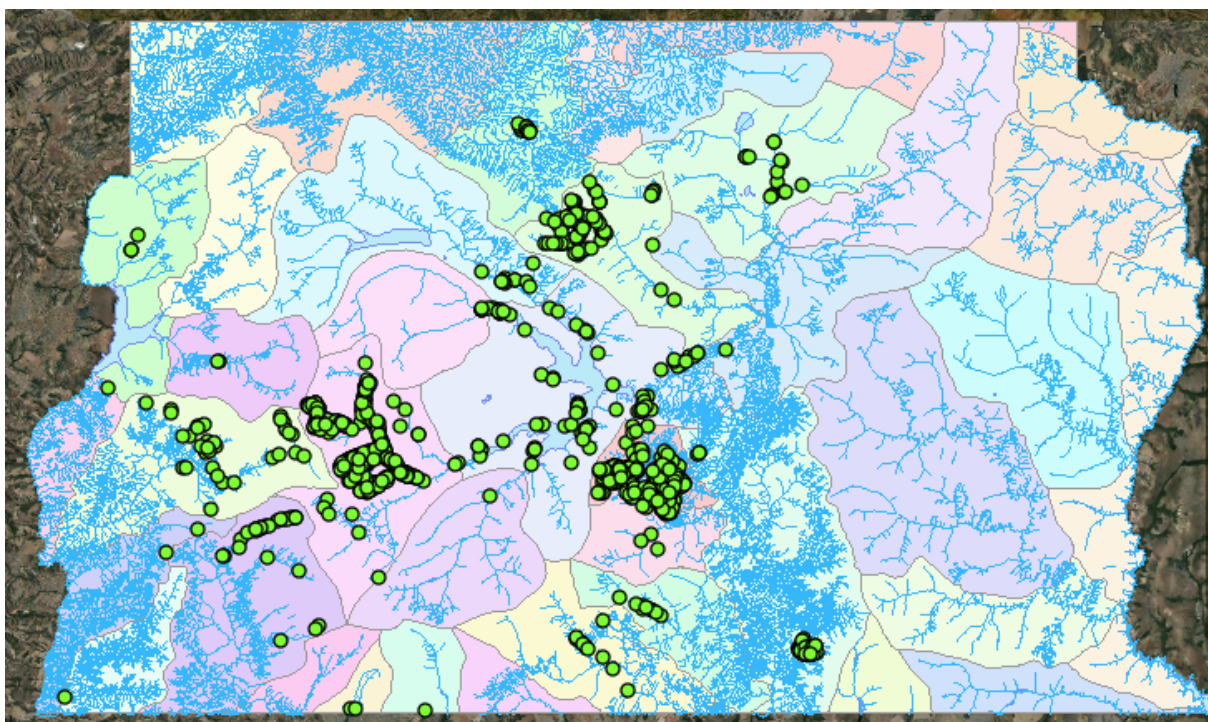


Figura 26. Lançamento de águas pluviais outorgados até 2020 (SIRH, 2020).

#### **4.1.5. Outorga de Barragens**

Uma barragem, açude ou represa, é uma barreira artificial, feita em cursos de água para a retenção de grandes quantidades de água.

As outorgas de barragens são analisadas à luz da Resolução Adasa nº 10 de maio de 2011, seguindo a seguinte classificação:



- Micro Barragem: área da bacia contribuinte de até 3 km<sup>2</sup>, volume máximo de acumulação de até 86,4 m<sup>3</sup>, e altura do barramento de até 3m, considerada como uso insignificante, necessitando registro na Adasa;
- Pequena Barragem: área da bacia contribuinte maior que 3 km<sup>2</sup> e até 50 km<sup>2</sup>, volume máximo de acumulação maior que 86,4 m<sup>3</sup> e até 1.000.000 m<sup>3</sup>, e altura do barramento maior que 3m e até 5m, necessitando de outorga prévia e outorga na ADASA;
- Média Barragem: área da bacia contribuinte maior que 50 km<sup>2</sup> e até 500 km<sup>2</sup>, volume máximo de acumulação maior que 1.000.000 m<sup>3</sup> e até 3.000.000 m<sup>3</sup>, e altura do barramento maior que 5m e até 15m, necessitando de outorga prévia e outorga na Adasa;
- Grande Barragem: área da bacia contribuinte maior que 500 km<sup>2</sup>, volume máximo de acumulação maior que 3.000.000 m<sup>3</sup>, e altura do barramento maior que 15m, necessitando de outorga prévia e outorga na Adasa.

Para a regularização ou implantação de barramento é preciso apresentar documentação técnica do barramento, como estudo técnico de viabilidade e projeto básico, no caso de outorga prévia, laudo técnico no caso de regularização de barragens existentes; anotação de responsabilidade técnica (ART). Na análise, são considerados os aspectos de segurança da barragem e de vazão regularizada. A maior parte dos barramentos possuem pouca capacidade de regularização e não impactando na vazão outorgável.

Atualmente no Banco de Dados de outorga existem **131 pontos cadastrados** referentes a barragens, distribuídas conforme Figura 27:

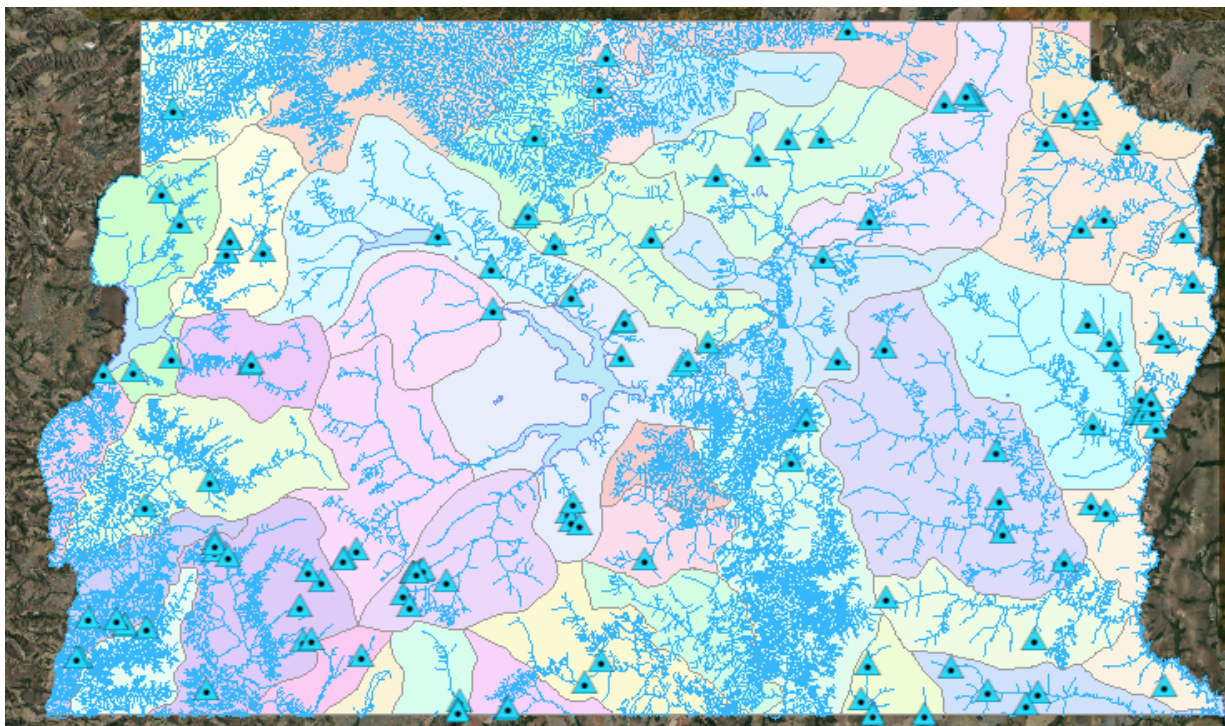


Figura 27. Barragens outorgadas até 2020 (SIRH, 2020).

#### 4.1.6. Outorga de Caminhão Pipa

A captação de água por meio de caminhão pipa é regulada pela Resolução/ADASA nº Resolução nº 013, de 08 de maio de 2014 que estabelece as diretrizes e os critérios para requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos por meio de caminhão-pipa em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União.

No Distrito Federal **existem 14 pontos** onde a captação por meio de caminhão pipa é autorizada, conforme observa-se na Figura 28. Atualmente, **existem 720 placas outorgadas**.

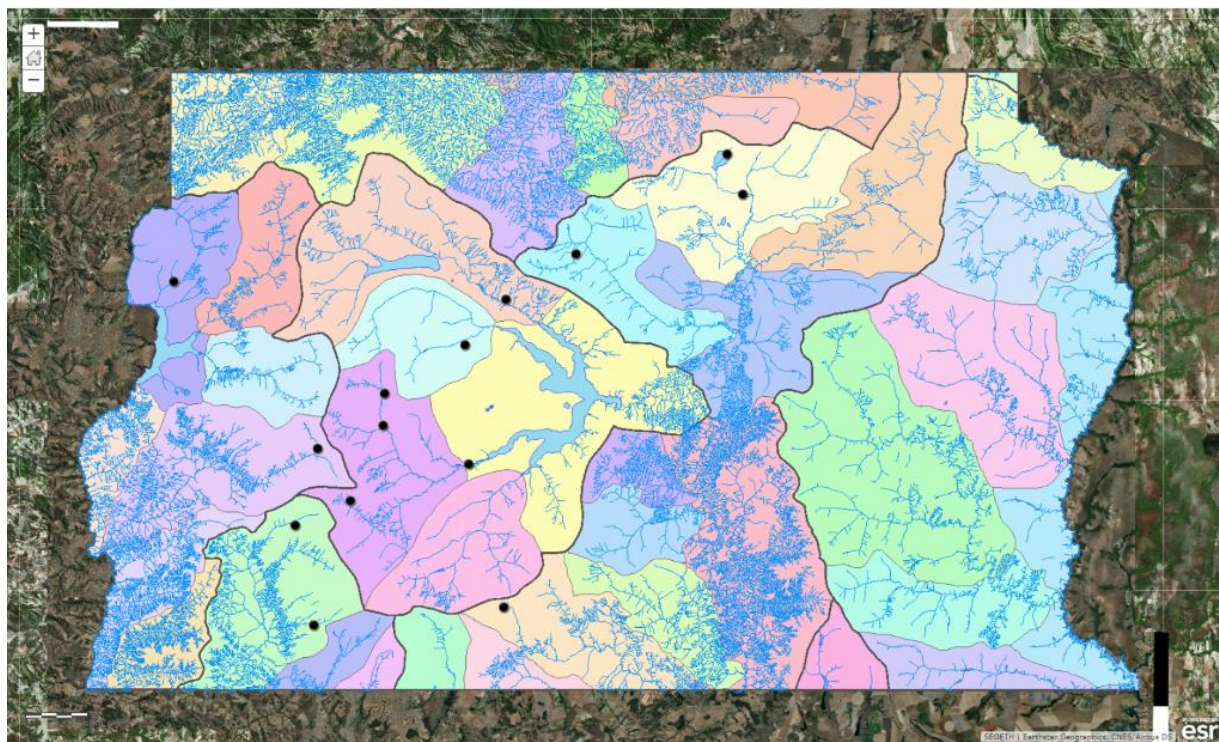


Figura 28. Pontos de captação por meio de caminhão pipa autorizados pela Adasa. (Extraído do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF – SIRH)

#### 4.1.7. Outorgas em Números

Em 2020 foram recebidos 2.295 requerimentos de outorga e analisados 1.906 requerimentos, sendo 1.615 outorgados, 100 arquivados e 10 indeferidos.

Os recebimentos e as análises foram organizados por mês e retratados nas Figuras 29, 30, 31, 32 e 33.

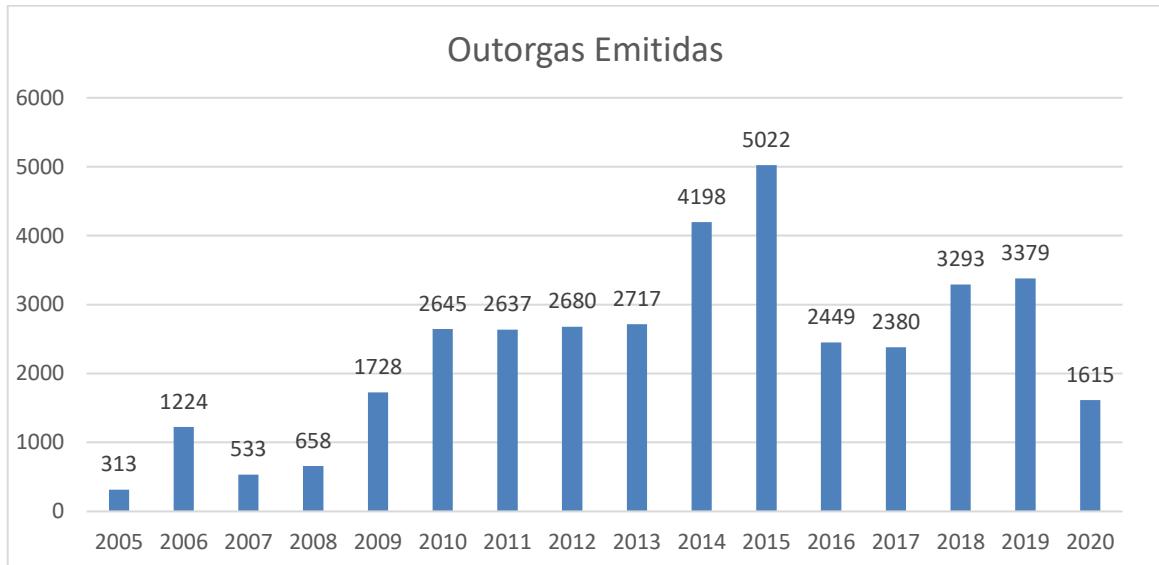


Figura 29 Número de requerimentos de outorgas analisados por ano, 2005 – 2020.

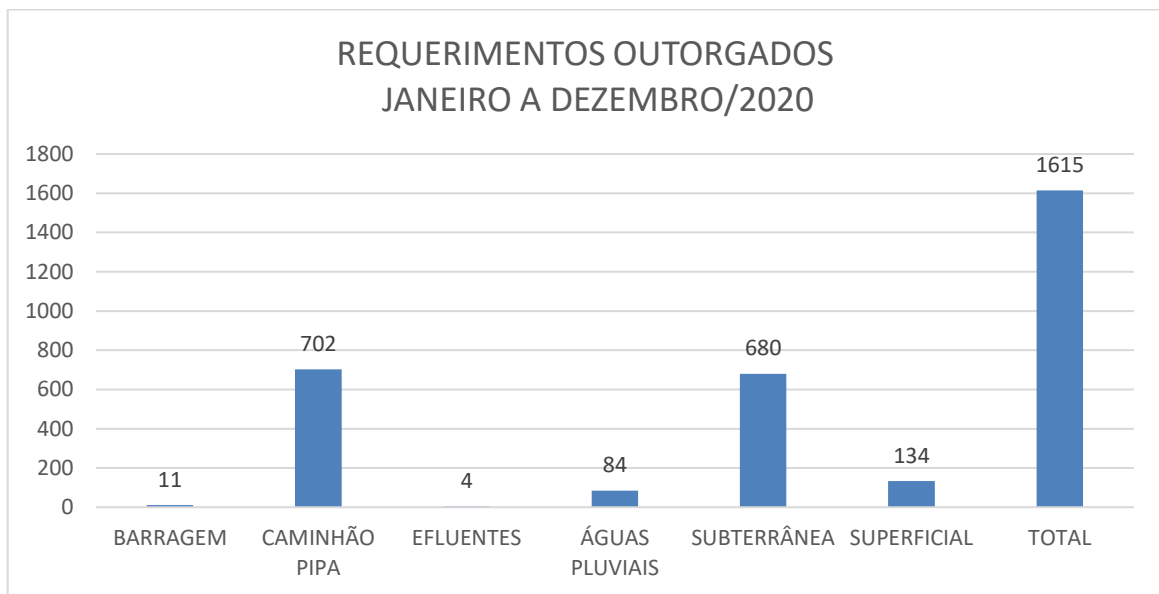


Figura 30 Quantidade de requerimentos de outorga recebidos e analisados por modalidade em 2020.

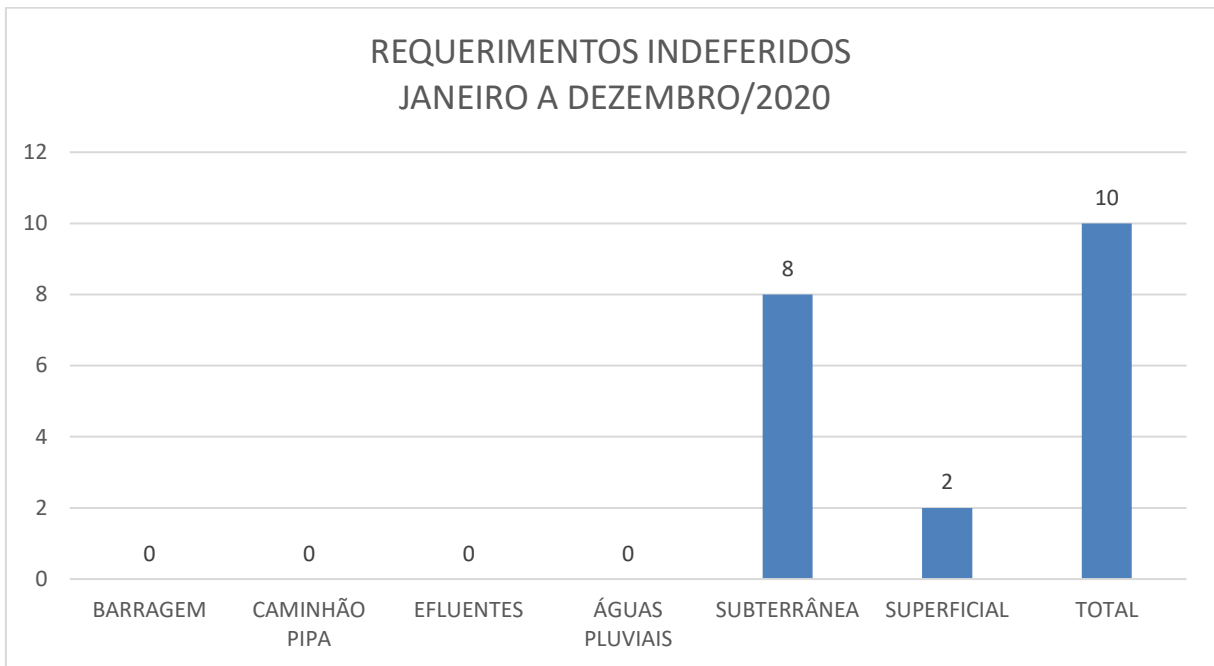


Figura 31 : Quantidade de requerimentos de outorga analisados indeferidos por modalidade em 2020

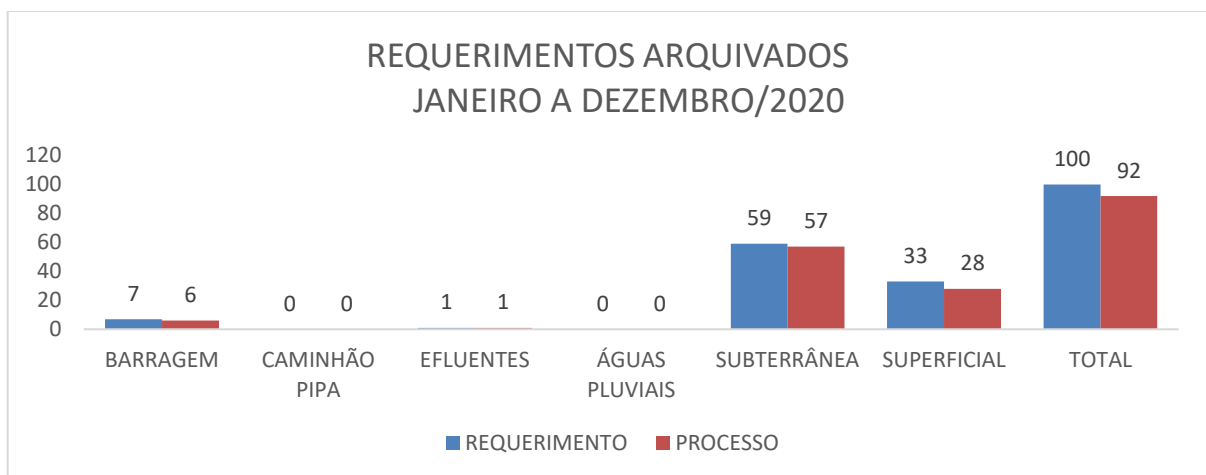


Figura 32 Quantidade de requerimentos de outorga arquivados por modalidade em 2020.

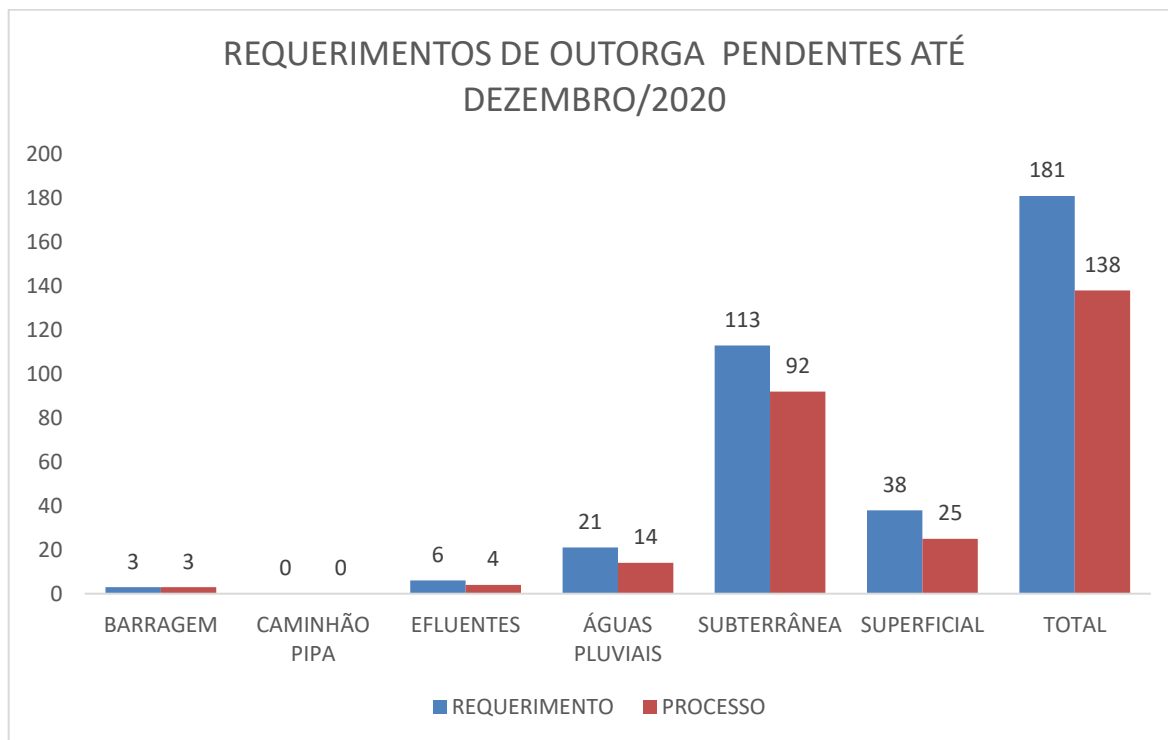


Figura 33 Quantidade de requerimentos de outorga com pendência de documentação por modalidade em 2020.

#### 4.1.8. Manual de Outorga

Em 2020 foi concluída a elaboração do Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Figura 34), que abrange todos os aspectos relativos ao apoio e orientação à análise e à emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos no Distrito Federal.

O Manual de Outorga foi elaborado em observância à legislação e às normas regulamentadoras vigentes, refletindo o avanço da Adasa na capacidade de analisar requerimentos e emitir outorgas com rigor técnico e padronização administrativa, de modo a garantir o uso sustentável dos recursos hídricos no Distrito Federal.

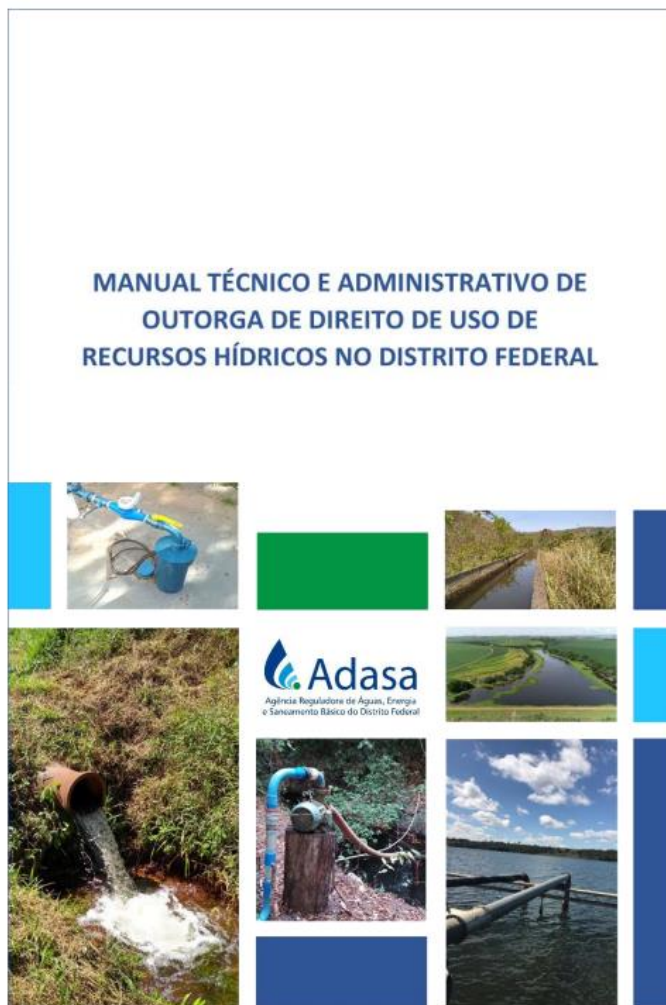


Figura 34 . Imagem da capa do Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Adasa, 2020)

O documento está estruturado em cinco partes, sendo que a primeira apresenta as principais definições relativas ao instrumento da outorga, bem como os fluxos administrativos associados à sua gestão.

A Parte II trata das diferentes finalidades de uso de recursos hídricos, de acordo com a classificação adotada pela Adasa, juntamente com as restrições e os critérios de análise que devem ser considerados para cada caso.

Na terceira parte estão os procedimentos para a análise das outorgas conforme os tipos de interferência nos corpos d'água, sejam usos consuntivos ou não consuntivos, e em águas superficiais ou subterrâneas.

A Parte IV traz as bases jurídico-institucionais citadas ao longo do documento ou que serviram para nortear a construção do Manual.

Finalmente, as referências bibliográficas e os anexos são apresentados na quinta parte.

O principal objetivo da elaboração do Manual pela SRH é de que o material sirva como guia prático para o trabalho técnico e administrativo dos servidores e colaboradores da Adasa, e ainda, que sirva para informar, esclarecer e orientar os usuários de água e a sociedade em geral.

Para 2021, espera-se que o Manual de Outorga seja incluído no Portal da Adasa e amplamente divulgado, de maneira que permita sua consulta e aprimoramento contínuo em conformidade com a evolução dos procedimentos administrativos e das metodologias de análise.



## **5. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - COFH**

---

As atividades de fiscalização de recursos hídricos retiram seu fundamento legal da Lei que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Lei Distrital nº 2.725/2001) e da Lei de criação da ADASA (Lei Distrital nº 4.285/2008). A fiscalização do uso de recursos hídricos é de competência da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, que a exerce por meio da Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos – COFH.

## **5.1. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO**

---

As atividades de fiscalização buscam assegurar os padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos de acordo com as normas legais e regulamentares. Os aspectos fiscalizados compreendem os usos dos recursos hídricos definidos na lei que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, Lei nº 2.725/2001, e nos procedimentos regulamentados pela Resolução/ADASA nº 163/2006.

As atividades de fiscalização primam por orientar os usuários, objetivando prevenir condutas ilícitas e indesejáveis, devendo obedecer à legislação que disciplina o uso de recursos hídricos, as outorgas do direito de uso de recursos hídricos, os acordos firmados, os padrões de segurança das atividades e o tratamento isonômico entre os usuários com fim último de contribuir para a gestão da água.

As atividades de fiscalização são classificadas em atividades programadas e atividades não programadas. As atividades programadas são voltadas para o controle e a gestão de recursos hídricos em locais e empreendimentos conhecidos e que demandam vistorias contínuas. As atividades não programadas são ações que surgem no decorrer do ano, demandadas por denúncias e solicitações internas e externas.

As atividades, programadas ou não, são atendidas de duas formas distintas: fiscalizações diretas ou indiretas. As fiscalizações diretas dizem respeito as atividades em que o fiscal se desloca até o ponto onde ocorre o uso ou foi o foco de denúncia. As ações indiretas são realizadas sem o deslocamento do agente com o intuito de analisar as condicionantes dos processos de outorga.

### **5.1.1. Classificação das Ações de Fiscalização em Programadas e Não Programadas**

Conforme diretriz da Adasa, previsto também no Plano Anual de Fiscalização – PAF, as ações fiscalizatórias são classificadas em Programadas e Não programadas. As ações programadas são aquelas prevista no PAF do ano corrente. Conforme direcionamento da Diretoria Colegiada e Superintendência de Recursos Hídricos, são estabelecidas atividades fiscalizatórias no PAF.

As ações não programadas são denúncias de diferentes fontes (ouvidoria, Adasa, demais órgãos públicos do Distrito Federal – DF). Em função da sua imprevisibilidade, é feita apenas uma estimativa no PAF da quantidade de denúncias que poderão ser remetidas para a Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos.

Tendo em vista a necessidade de otimizar a equipe da Coordenação de Fiscalização, a ação não programada é sub-classificada em atividades de alta prioridade e baixa prioridade. O critério para esta classificação foi estabelecido no PAF. Assim, no decorrer do ano de 2019, as atividades de baixa prioridade foram recebidas, cadastradas, mapeadas, porém não foram objeto de fiscalização (direta ou indireta); apenas as atividades de alta prioridade foram realizadas. As ações programadas não são classificadas em alta ou baixa prioridade.

Além das classificações apresentadas, as ações programadas ou não programadas são classificadas ainda pelo tipo de fiscalização realizada: se indireta ou direta. Ambos os tipos fiscalizatórios são desempenhados pelos reguladores fiscais da Coordenação de Fiscalização – COFH. As atividades fiscalizatórias diretas, demanda vistoria in loco para identificação de um uso outorgável de recursos hídricos. As ações indiretas, não demanda vistoria do regulador, são desempenhadas do escritório, e tem como objetivo principal é identificar se o uso denunciado já é cadastrado na ADASA e verificar as obrigações básicas dos usuários.

## 5.2. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EM NÚMEROS

### 5.2.1. Fiscalizações realizadas em 2020

Na Figura 34, é possível verificar a quantidade de ações da fiscalização ao longo dos anos de 2011 a 2020. Neste gráfico foram agrupadas as fiscalizações diretas e indiretas.

Registra-se que os dados apresentados foram coletados no Painel de *business intelligence* (BI) da Coordenação de Fiscalização - COFH. Os dados de fiscalização são registrados em um banco de dados por meio do sítio da internet Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – SIRH. As informações são analisadas por meio da ferramenta da *Microsoft PowerBI*. Os dados apresentados foram coletados na data de 06/01/2021. É importante fazer este registro, pois os dados de fiscalização são dinâmicos no tempo, em poucos dias dados registrados como em análise, terão suas informações atualizadas.

Verifica-se na Figura 35 a **realização de 699 atividades de fiscalização em campo em 2020**. Foi o menor desempenho desde 2015. A quantidade de ações foi superior apenas ao ano de 2014 (550 atividades realizadas).

É forçoso esclarecer que a redução de ações em 2020 deve-se aos efeitos da pandemia COVID-19, que causou uma redução drástica das ações fiscalizatórias a fim de auxiliar no controle da propagação do vírus.

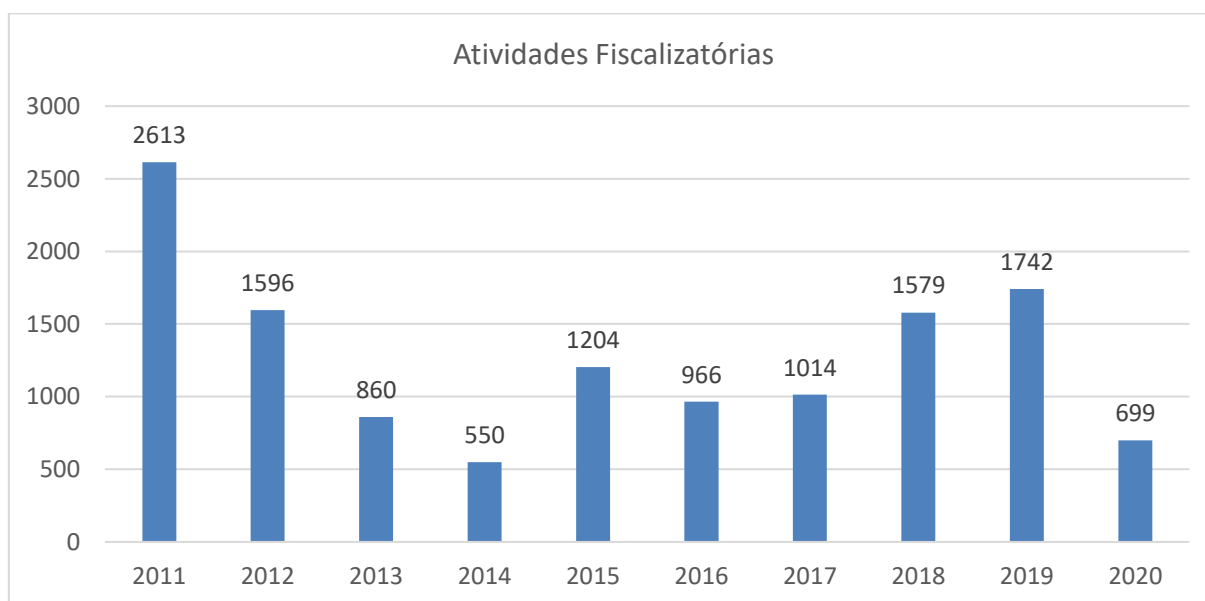


Figura 35. Atividades realizadas entre os anos de 2011 e 2020.

As ações de fiscalização refletem todo o esforço da coordenação na busca em apoiar a melhoria da gestão e regularização dos usos de recursos hídricos no Distrito Federal. Conforme verifica-se na Figura 36, das 699 atividades realizadas, 329 foram do tipo não programadas e 370 programadas.

Na Figura 37, verifica-se que das 699 atividades, 436 foram realizadas por meio indireto, sendo que 102 foram de modo direto. Registra-se ainda que há ainda 161 atividades ainda em andamento e que não tiveram a informação consolidada na plataforma de registros da COFH na data de realização da pesquisa para confecção deste relatório (06/01/2021). Isso ocorre porque os processos de fiscalização são concluídos apenas quando o ciclo fiscalizatório (recebimento da demanda, realização da fiscalização, procedimentos fiscalizatórios pós fiscalização, e arquivamento da demanda) é fechado. Enquanto o processo não é encerrado, ele permanece aberto e em apuração no banco de dados.

O lapso de tempo do ciclo de vida dos processos fiscalizatórios da COFH é amplo. É comum processos levarem um ou dois anos em apuração. Isso decorrer do fato dos procedimentos fiscalizatórios seguirem um rito extenso com o intuito de garantir não só a devida apuração dos fatos, mas também permitir ao usuário de água amplo direito a defesa e contradição.

Dos 699 procedimentos fiscalizatórios realizados em 2020, 173 já tiveram seu andamento encerrados e o ciclo de vida do processo na COFH foi fechado. Há ainda 436 atividades com andamento aberto, aguardando ainda algum procedimento ou prazo relativo a Termos de Notificações e Autos de Infrações, conforme observa-se na Figura 38.

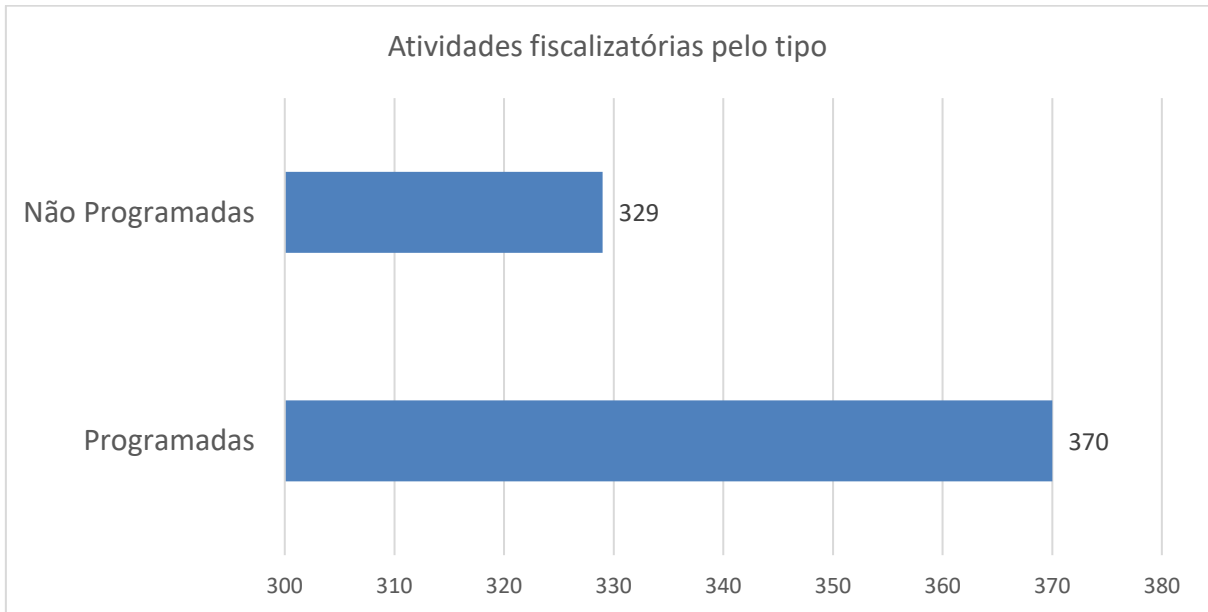


Figura 36 Atividades fiscalizatórias pelo tipo Não Programada ou Programada.

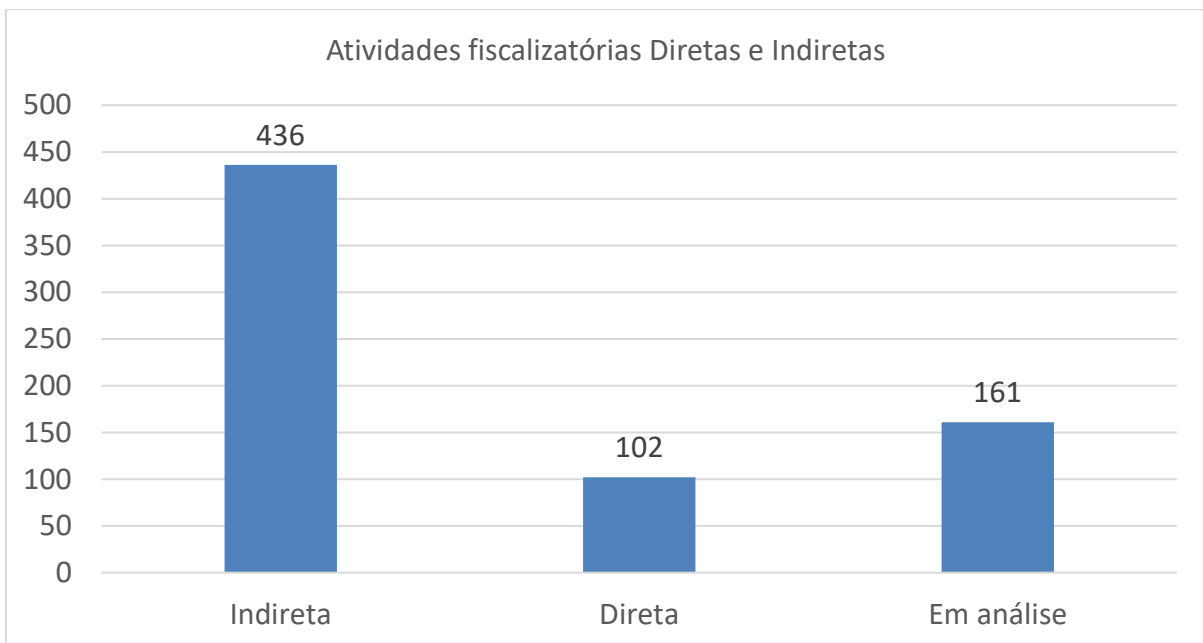


Figura 37. Atividades fiscalizatórias realizadas de forma Indireta ou Direta (Aqueles ainda não classificadas estão registradas em banco de dados como em análise).

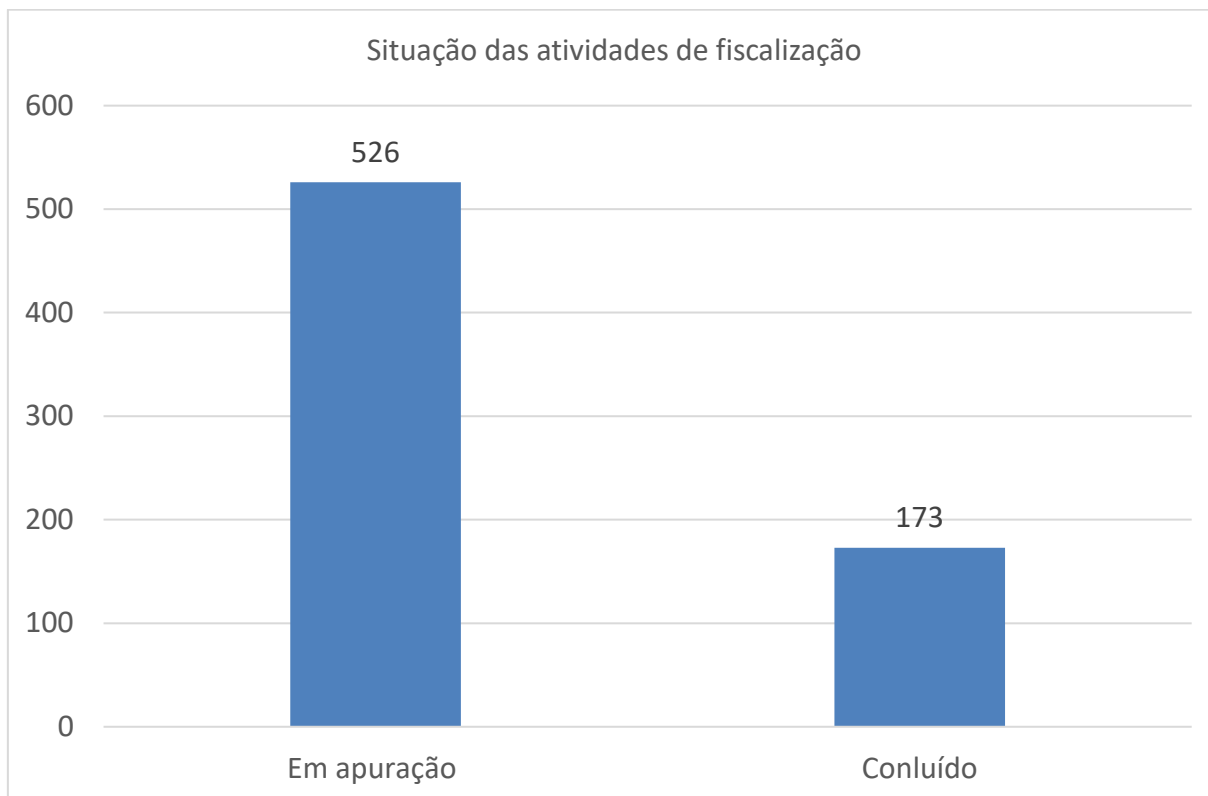


Figura 38. Situação das atividades de fiscalização no ano de 2020.

### 5.2.2. Documentos gerados em 2020

As atividades de fiscalização não se restringem às vistorias diretas em campo, ou vistorias indiretas por meio de análise documental e imagens de satélite, mas também de atividades administrativas, tais como emitir despachos, Relatórios de Vistoria e Fiscalização, Laudos de Vistoria, Autos de Infração e Termos de Notificação.

Em 2020, a equipe que compõe a Coordenação de Fiscalização **emitiu 1397 documentos fiscalizatórios diferentes**, com detalhes registrados na Figura 39.

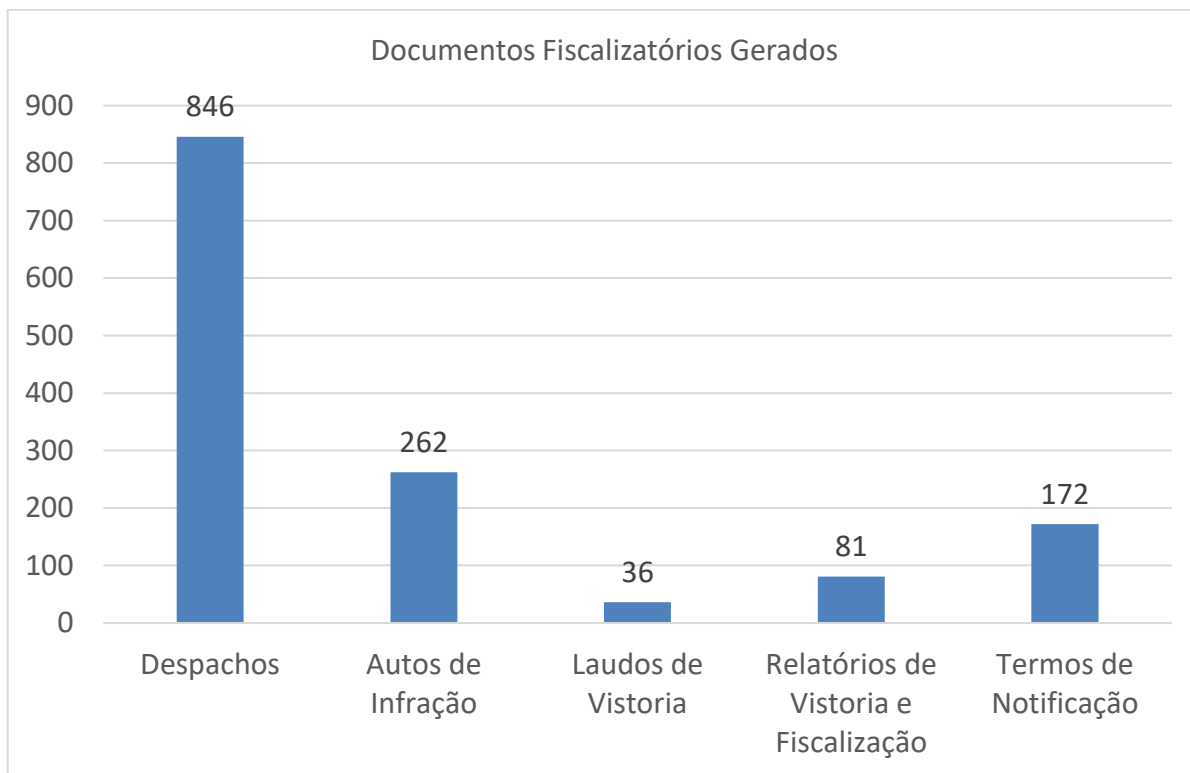


Figura 39. Quantidade de documentos Gerados no decorrer do ano de 2020.



## **6. COORDENAÇÃO DE AGÊNCIA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (CABH)**

---

Em atendimento à Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal Lei nº 2725/2001 e ao definido na Lei nº 4285/2008 foi criada a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH), subordinada à Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa.

A Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH) foi criada por meio da Resolução Adasa nº 20, em 11 de outubro de 2018. A CABH tem como competências exercer a função de secretaria executiva dos comitês de bacias do Distrito Federal; exercer as competências estabelecidas pelo art. 41 da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; e, elaborar e manter o cadastro das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos. A CABH ainda faz o acompanhamento das atividades dos órgãos colegiados de meio ambiente e recursos hídricos do DF.

## 6.1. ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – CBHS

---

As principais atividades realizadas no âmbito da CABH no exercício da função da Adasa de Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF foram listas a seguir:

1. Foram realizadas 6 reuniões ordinárias, sendo duas para cada Comitê de Bacia e 16 reuniões extraordinárias, sendo 6 do CBH Paranaíba-DF, 5 do CBH Preto-DF e 5 do CBH Maranhão-DF, com elaboração das respectivas Atas;
2. Elaboração de documentos dos Comitês de Bacia (moções, cartas, declarações etc.) com a respectiva expedição e monitoramento;
3. Mobilização e participação em 7 reuniões do Plano de Recursos Hídricos dos afluentes do Rio Paranaíba no DF;
4. Revisão de minutas dos termos de referência para contratação dos planos de recursos hídricos dos afluentes do rio Preto e do rio Maranhão no DF;
5. Renovação do contrato da hospedagem dos sites do três CBHs: [www.cbhparanaibadef.com.br](http://www.cbhparanaibadef.com.br); [www.cbhpretodef.com.br](http://www.cbhpretodef.com.br); [www.cbhmaranhaodef.com.br](http://www.cbhmaranhaodef.com.br);
6. Elaboração de conteúdo, publicação e atualização dos sítios eletrônicos dos três Comitês de Bacias do DF;
7. Co-execução do contrato para confecção dos adesivos para aplicação nas placas de sinalização do zoneamento dos usos do espelho d'água do Lago Paranoá.
8. Gestões e acompanhamento junto ao DER/DF da aplicação dos adesivos e instalação das placas de sinalização do zoneamento dos usos do espelho d'água do Lago Paranoá;
9. Participação em 19 reuniões dos grupos de trabalho do PDOT;
10. Participação em 2 reuniões da CTPI e do 2 da CTI do CBH Paranaíba;
11. Participação em 13 reuniões da CTPA/CRH-DF;
12. Participação em 4 Reuniões Ordinárias do CRH-DF (34ª, 35ª, 36ª e 37ª) e em 4 Reuniões Extraordinárias (38ª, 39ª, 40ª e 41ª);
13. Participação em Reunião das diretorias dos CBHs do DF;
14. Participação em 2 Reuniões com a SAS/ANA – Procomitês e Plano de Capacitação do Procomitês/Progestão;
15. Participação na Semana do Lago Limpo;
16. Participação em 4 Reuniões do Marco Regulatório do Pípiripau;
17. Organização de Mesa redonda sobre “Reúso de Água: uso na irrigação” (3º Eicob);
18. Suporte à organização do Webinar “Segurança de Barragens” (SRH);

19. Participação da Oficina de Capacitação do Progestão-Procomitês (5 e 6/12/2020)
20. Elaboração dos relatórios de atividades dos CBHs do DF.

## 6.2. OUTRAS ATIVIDADES DA CABH

---

### 6.2.1. Gestão de Contratos

- Execução do contrato nº 06/2019/ANA, para implementação do Procomitês – Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacia (Processo SEI nº 0197-001097/2017);
- Suplente da execução do contrato nº 37/2018/ANA/Progestão – Pacto Nacional das Águas (Processo SEI nº 0197-000297/2015).

### 6.2.2. Representação da Adasa

- Conselho de Recursos Hídricos do DF (Segunda suplência);
- Comitê de Bacia dos Afluentes do Rio Maranhão no DF (Suplência e Secretaria Geral);
- Comitê de Bacia dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF (Suplência e Secretaria Geral);
- Comitê de Bacia dos Afluentes do Rio Preto no DF (Suplência e Secretaria Geral);
- PDOT (Decreto nº 40.088, de 09 de setembro de 2019), que criou o Grupo de Trabalho Interinstitucional para realizar estudos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar a minuta de projeto de lei complementar de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, nos grupos de trabalho:
  - GT Eixo Transversal Território Resiliente;
  - GT Eixo Temático Novas Ruralidades;
  - GT Eixo Temático Estratégias de Regularização e Habitação;
  - GT Eixo Temático Meio Ambiente;
  - GT Eixo Temático Infraestrutura;

### 6.2.3. Representação por indicação de CBH

- Suplente do CBH Paranaíba-DF na Câmara Técnica de Integração do CBH Paranaíba.

## 6.2.4. Representação em Comissões internas

- Plano de Recursos Hídricos das Bacias dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba:
  - Membro da Comissão Técnica de Acompanhamento do Contrato entre a Adasa e Engeplus;
  - Apoio na organização e mobilização para as 30 oficinas com as comunidades das bacias afluentes;
- Comitê Editorial da Adasa (Portaria nº 281, de 27 de dezembro de 2018 e Portaria nº 282, de 27 de dezembro de 2018).

## 6.2.5. Execução do Procomitês

A execução do Procomitês foi iniciada em 2019 e a primeira certificação (Ciclo 1) teve início em março de 2020, com dilação do prazo de entrega para agosto e certificação em outubro de 2020. Os Comitês do DF tiveram excelente aproveitamento, pontuando acima de 90% e, por isso, o DF recebeu integralmente, a segunda parcela de desembolso do contrato, isto é, R\$ 150.000,00. As Tabelas de 6 a 9 apresentam uma avaliação da situação da execução dos Componentes do Programa.

### Situação CBH Paranaíba-DF, CBH Preto-DF e CBH Maranhão-DF

Tabela 6: Quadro 2. Metas I, II, III e IV do Procomitês.

COMPONENTE I: Funcionamento		
Indicador		Situação
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Cumprido
I.2	Instrumento formal de criação	Cumprido
I.3	Regimento Interno elaborado e aprovado	Cumprido
I.4	Mandatos e processos eleitorais	Cumprido
I.5	Reuniões ordinárias	Cumprido
I.6	Quórum	Cumprido
I.7	Conformidade documental	Cumprido
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Cumprido
I.9	Apoio Técnico e Logístico	Cumprido
COMPONENTE II: Capacitação		
Indicador		Situação
II.1	Capacitação de membros novos	Parcialmente cumprido
II.2	Plano de Capacitação (Aprovação/Revisão)	Cumprido

<b>COMPONENTE III: Comunicação</b>		
<b>Indicador</b>		<b>Situação</b>
<b>III.1</b>	Sítio Eletrônico ou Fan Page em rede social	Cumprido
<b>COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO</b>		
<b>Indicador</b>		<b>Situação</b>
<b>IV.1</b>	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Cumprido
<b>IV.2</b>	Conhecimento da atuação	Cumprido
<b>IV.3</b>	Conhecimento dos instrumentos	Cumprido

Tabela 7: Meta V do Procomitês para o CBH Paranaíba – DF.

<b>COMPONENTE V: Instrumentos</b>		
<b>Indicador</b>		<b>Situação</b>
<b>V.1</b>	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Cumprido
<b>V.3</b>	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação com os normativos estaduais pertinentes	Cumprido
<b>V.4</b>	Estudos para implementação de Cobrança	Cumprido
<b>V.5</b>	Aprovação de Cobrança	Cumprido

Tabela 8: Meta V do Procomitês para o CBH Preto-DF.

<b>COMPONENTE V: Instrumentos</b>		
<b>Indicador</b>		<b>Situação</b>
<b>V.1</b>	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Cumprido
<b>V.3</b>	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação com os normativos estaduais pertinentes	Cumprido
<b>V.4</b>	Estudos para implementação de Cobrança	Cumprido
<b>V.5</b>	Aprovação de Cobrança	Cumprido
<b>V.9</b>	Pactuação para alocação de água no ribeirão Extrema e Rio Jardim	Cumprido

Tabela 9: Meta V do Procomitês para o CBH Maranhão-DF.

<b>COMPONENTE V: Instrumentos</b>		
<b>Indicador</b>		<b>Situação</b>
<b>V.1</b>	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Cumprido
<b>V.3</b>	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação com os normativos estaduais pertinentes	Cumprido
<b>V.4</b>	Estudos para implementação de Cobrança	Cumprido
<b>V.5</b>	Aprovação de Cobrança	Cumprido

## Implementação do Plano de Capacitação do Procomitês

As metas desse componente do Procomitês estão articuladas e integradas à meta 1.2 do programa Progestão, que apoia o planejamento e a implementação de ações de capacitação de todos os entes dos sistemas estaduais – órgãos gestores do Executivo, conselho estadual e comitês de bacia. Devido à pandemia, algumas capacitações foram realizadas de forma semipresencial por meio de videoconferências. A Tabela 10 apresenta as capacitações realizadas para os Comitês de Bacia do Distrito Federal e o número de participantes dos CBHs do DF.

Tabela 10 Capacitações realizadas para os Comitês de Bacia do Distrito Federal.

Capacitações	Quantidade de representantes por evento			Data	Carga horária (h)
	CBH Maranhão-DF	CBH Paranaíba-DF	CBH Preto-DF		
Mecanismos financeiros para a implementação de programa de conservação de bacias hidrográficas	9	17	9	18/02/2020	1
Mapeamento de áreas de risco de acidentes ambientais do transporte rodoviário nos recursos hídricos do Distrito Federal	18	21	19	08/07/2020	1
Segurança da Barragem do Paranoá, DF	16	21	18	02/10/2020	1
Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis – Projeto CITInova	13	20	14	15/10/2020	1
Tópicos em Recursos Hídricos - Módulo 1 - Lei das Águas (Política Nacional e Distrital de Recursos Hídricos)	14	20	14	11/08/2020	4
Tópicos em Recursos Hídricos – Módulo 2 - Instituição dos CBHs e funcionamento dos Colegiados do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF	14	14	18	18/08/2020	4
Tópicos em Recursos Hídricos – Módulo 3 - Instrumentos da Política de Recursos Hídricos -Plano de Recursos Hídricos	14	18	21	25/08/2020	4
Tópicos em Recursos Hídricos – Módulo 4 - Instrumentos da Política de Recursos Hídricos – Outorga	12	20	22	01/09/2020	4
Tópicos em Recursos Hídricos – Módulo 5 - Instrumentos da Política de Recursos Hídricos – Cobrança	13	15	22	08/09/2020	4

Tópicos em Recursos Hídricos – Módulo 6 - Instrumentos da Política de Recursos Hídricos – Enquadramento	15	16	14	15/09/2020	4
Tópicos em Recursos Hídricos – Módulo 7 - Instrumentos da Política de Recursos Hídricos – o Sistema de Informação em Recursos Hídricos	13	14	17	22/09/2020	4
Tópicos em Recursos Hídricos – Módulo 8 - Gestão Administrativa e Financeira – Agência de Bacias	11	14	9	29/09/2020	4
Tópicos em Recursos Hídricos – Módulo 9 - Gestão de Conflitos	12	11	15	06/10/2020	4
Webinar Segurança de Barragens	3	3	4	21/12/2020	7

## Implementação dos Planos de Comunicação

- **CBH Paranaíba-DF**

- 43 notícias publicadas no site desde abril de 2020 (mês de aprovação do Plano de Comunicação). Equivalente a 1,3 notícias por semana, considerando 32 semanas desde aprovação do plano até o final de 2020;
- 3 Boletins enviados desde aprovação do plano de comunicação, em maio, agosto e novembro de 2020, cumprindo a meta de entrega trimestral;
- Conteúdo de folders de divulgação de assuntos do CBH elaborados aguardando apenas desenvolvimento do design e impressão;
- Publicação de 3 textos com caráter informativo sobre as bacias hidrográficas do DF no site.
- Publicação de 13 textos de divulgação de eventos (reuniões e eventos de interesse do CBH);
- Atualização das plataformas (site, mailing, grupos de WhatsApp, redes sociais).

- **CBH Preto-DF**

- 41 notícias publicadas no site desde abril de 2020 (mês de aprovação do Plano de Comunicação). Equivalente a pouco mais de uma publicação por semana, considerando 32 semanas desde aprovação do plano até o final de 2020;
- 3 Boletins enviados desde aprovação do plano de comunicação, em maio, agosto e novembro de 2020, cumprindo a meta de entrega trimestral;
- Conteúdo de folders de divulgação de assuntos do CBH escrito aguardando apenas desenvolvimento do design e impressão;
- Publicação de 3 textos com caráter informativo sobre as bacias hidrográficas do DF no site;



- Publicação de 3 textos com caráter informativo sobre as bacias hidrográficas do DF no site.
- Publicação de 13 textos de divulgação de eventos (reuniões e eventos de interesse do CBH);
- Atualização das plataformas (site, mailing, grupos de WhatsApp, redes sociais).
  
- **CBH Maranhão-DF**
  - 35 notícias publicadas no site desde abril de 2020 (mês de aprovação do Plano de Comunicação). Equivalente a pouco mais de uma publicação por semana, considerando 32 semanas desde aprovação do plano até o final de 2020;
  - 3 Boletins enviados desde aprovação do plano de comunicação, em maio, agosto e novembro de 2020, cumprindo a meta de entrega trimestral;
  - Conteúdo de folders de divulgação de assuntos do CBH escrito aguardando apenas desenvolvimento do design e impressão;
  - Publicação de 3 textos com caráter informativo sobre as bacias hidrográficas do DF no site;
  - Publicação de 3 textos com caráter informativo sobre as bacias hidrográficas do DF no site.
  - Publicação de 13 textos de divulgação de eventos (reuniões e eventos de interesse do CBH);
  - Atualização das plataformas (site, mailing, grupos de WhatsApp, redes sociais).

## 6.3. ATIVIDADES DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL

---

### 6.3.1. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal abrange a maior parte das terras do DF e contém no seu território os 3 principais mananciais de abastecimento de água do DF: Reservatório do Descoberto, Santa Maria e Lago Paranoá, além de sistemas menores, como Pipiripau, Brazlândia, São Sebastião. Possui 26 membros entre os setores usuários, sociedade civil e poder público.

A diretoria eleita para o biênio 2019-2020 é composta pelo Presidente, Prof. Ricardo Tezini Minoti, representando a sociedade civil (Universidade de Brasília), o Vice-presidente, Carlos Alberto de Miranda Aviz, representando o setor de usos não consuntivo e a Secretaria Geral é exercida por Alba Evangelista Ramos, representando o poder público.

Em agosto/2020 foi eleita nova diretoria para o biênio 2020-2022, composta por: Presidente: Prof. Ricardo Tezini Minoti, representando a sociedade civil (Universidade de Brasília), o Vice-presidente: Ricardo Kiyoshi Sassa, representando o setor usuário de irrigação (Cosir) e a Secretaria Geral por Alba Evangelista Ramos, representando o poder público (Adasa).

Em 2020 foram realizadas 2 (duas) reuniões ordinárias e 6 (seis) extraordinárias, das quais 2 (duas) foram conjuntas, dando cumprimento da Meta I.5, do Quadro de Metas do Procomitês.

A seguir estão listadas as principais atividades realizadas pelo CBH Paranaíba DF:

- Realização da 36ª Reunião Extraordinária – 18.02.2020 (presencial no Auditório da Adasa – conforme Figura 40);
- Realização da 21ª Reunião Ordinária – 22.04.2019 (videoconferência);
- Realização da 37ª Reunião Extraordinária – 10.06.2020 (videoconferência);
- Realização da 38ª Reunião Extraordinária – 08.07.2020(videoconferência);
- Realização da 39ª Reunião Extraordinária – 13.08.2020(videoconferência);

- Realização da 40ª Reunião Extraordinária – 02.10.2020 (em conjunto com a 26ª RE do CBH Maranhão-DF e com a 22ª RE do CBH Preto-DF - videoconferência);
- Realização da 41ª Reunião Extraordinária – 15.10.2020 (em conjunto com a 23ª RE do CBH Maranhão-DF e com a 27ª RE do CBH Preto-DF-videoconferência);
- Realização da 22ª Reunião Ordinária – 24.11.2020(videoconferência);
- Participação em Eventos e Reuniões: Cerimonial do Prêmio Guardiã das Águas; Participação da Semana do Lago Limpo 2020 por videoconferência (23.09.2020); Palestras do Presidente Ricardo Minoti na AgroBrasília Digital 2020: “Atuação dos Comitês de Bacias e a implementação dos instrumentos da PNRH no DF: perspectivas para as atividades agrícolas” e “Mapeamento das áreas de risco de acidentes ambientais do transporte rodoviário nos recursos hídricos do DF”, em conjunto com os alunos da UnB, Matheus Meincheim Godinho e Sandro Antonio Lima.



Figura 40: Realização da 36ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba - DF

### **6.3.2. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal**

A área de abrangência do Comitê de Bacia dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal – CBH Preto-DF ocupa a porção leste do território do Distrito Federal, faz divisa com os estados de Goiás e Minas Gerais e compreende dez unidades hidrográficas. É uma região

caracterizada pela predominância da agricultura com grande utilização de irrigação por pivôs centrais.

A diretoria eleita do CBH Preto-DF para o biênio 2019-2020 é presidida pelo Engenheiro Agrônomo Cláudio Malinski, representando a sociedade civil (FAPE-DF), o Vice-presidente, José Brilhante Neto, representa o setor de irrigação e uso agropecuário e a Secretaria Geral é exercida por Alba Evangelista Ramos, representando o poder público (Adasa).

Em agosto/2020 foi eleita nova diretoria para o biênio 2020-2022, composta por: Presidente: Engenheiro Agrônomo Cláudio Malinski, representante da Sociedade Civil (FAPE-DF); Vice-presidente: Paulo Kruger, representando o setor usuário de irrigação e a Secretaria Geral: por Alba Evangelista Ramos, representando o poder público (Adasa).

Em 2020 foram realizadas 2 (duas) reuniões ordinárias e 5 (cinco) extraordinárias, das quais 2 (duas) foram conjuntas, dando cumprimento da Meta I.5, do Quadro de Metas do Procomitês.

A seguir estão listadas as principais atividades realizadas pelo CBH Preto DF:

- Realização da 19ª Reunião Extraordinária do CBH Preto-DF – 19.02.2020 (presencial – Auditório da COOPA-DF, conforme Figura 41);
- Realização da 34ª Reunião Ordinária do CBH Preto-DF – 24.04.2020 (videoconferência);
- Realização da 20ª Reunião Extraordinária do CBH Preto-DF – 13.07.2020(videoconferência);
- Realização da 21ª Reunião Extraordinária do CBH Preto-DF – 27.08.2020(videoconferência);
- Realização da 22ª Reunião Extraordinária do CBH Preto-DF - 02.10.2020 (Reunião Conjunta com a 40 RE do CBH Paranaíba-DF e com a 26 RE do CBH Maranhão-DF - videoconferência);
- Realização da 23ª Reunião Extraordinária do CBH Preto-DF – 15.10.2020 (Reunião Conjunta com a 41ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba-DF e 27 Reunião Extraordinária do CBH Maranhão-DF - videoconferência);
- Realização da 35ª Reunião Ordinária do CBH Preto-DF – 01.12.2020(videoconferência);

- Participação do CBH Preto DF nas Comissões de Alocação do Ribeirão Extrema e nas negociações na bacia do Rio Jardim;
- Participação em Eventos e Reuniões: na Agrobrasília digital em *live* “Gestão dos recursos hídricos no meio rural”.



Figura 41 -. 19ª Reunião Extraordinária do CBH Preto-DF

### **6.3.3. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal**

A bacia do rio Maranhão no trecho contido na área do Distrito Federal e seu entorno imediato, comporta um conjunto de unidades de conservação, destacando a APA de Cafuringa, APA do Planalto Central, Reserva Biológica da Contagem, Estação Ecológica de Águas Emendadas e Parque Nacional de Brasília. Seus principais afluentes no Distrito Federal são os rios Palmeiras, Palmas e do Sal, os ribeirões Sonhém, da Contagem, das Pedreiras, Cafuringa e Dois Irmãos. Suas nascentes estão localizadas no Planalto de Goiás e no Distrito Federal. Sua área inclui terras pertencentes a 6 (seis) regiões Administrativas do DF (Brazlândia, Brasília, Sobradinho I e II, Fercal, Planaltina).

A diretoria eleita do CBH Maranhão-DF para o biênio 2019-2020 é presidida por Andréia Ferreira de Aguiar, representando a sociedade civil (Asfer), o Vice-presidente, Fernando José de Almeida, representa o setor de turismo (Ruraltur) e a Secretaria Geral é exercida por Alba Evangelista Ramos, representando o poder público. Em 08.10.2019 houve o falecimento do Vice-presidente do CBH, Fernando José de Almeida. A plenária da 23ª Reunião

Extraordinária ocorrida em 15.02.2020 elegeu o Engenheiro Civil Rodolfo Siqueira de Brito para o cargo de Vice-presidente do CBH.

A 24ª Reunião Extraordinária foi eleita a nova diretoria para o biênio 2020-2021. Foram eleitos como: Presidente: Engenheiro Civil Rodolfo Siqueira de Brito, representante setor usuário de irrigação; Vice-presidente: Andréia Ferreira de Aguiar, representando a Sociedade Civil (Asfer) o e a Secretaria Geral: por Alba Evangelista Ramos, representando o poder público (Adasa). A posse se deu na 25ª Reunião Extraordinária ocorrida em 28.08.2020.

Em 2020 foram realizadas 2 (duas) reuniões ordinárias e 5 (cinco) reuniões extraordinárias.

A seguir estão listadas as principais atividades realizadas pelo CBH Maranhão DF:

- Realização da 23ª Reunião Extraordinária do CBH Maranhão-DF – 17.02.2020 (presencial na Associação de Moradores da Fercal, conforme Figura 42);
- Realização da 29ª Reunião Ordinária - 20.04.2020 (videoconferência);
- Realização da 24ª Reunião Extraordinária - 14.07.2020(videoconferência);
- Realização da 25ª Reunião Extraordinária do CBH Maranhão-DF – 28.08.2020 (videoconferência);
- Realização da 26ª Reunião Extraordinária do CBH Maranhão-DF – 02.10.2020 (Reunião Conjunta com a 22 Reunião Extraordinário do CBH Preto-DF e 40 Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba-DF - videoconferência);
- Realização da 27ª Reunião Ordinária do CBH Maranhão-DF – 15.10.2020 (Reunião Conjunta com a 23ª Reunião Ordinária do CBH Preto-DF e 41ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba-DF -videoconferência);
- Realização da 30ª Reunião Ordinária do CBH Maranhão-DF 27.11.2020 (videoconferência);



Figura 42 Realização da 23ª Reunião Extraordinária do CBH Maranhão-DF

## **6.3.4. Comitês de Bacias Hidrográficas Federais**

### **Comitê de Bacia do Rio Paranaíba**

A representante da Adasa no CBH Paranaíba-DF foi indicada como membro suplente do Comitê afluente junto à Câmara Técnica de Integração – CTI, tendo participado de 3 reuniões (8ª, 9ª reunião) por videoconferência que trataram, entre outros, o Quadro de Ações para apoio na implementação da cobrança nas bacias afluentes ao Rio Paranaíba, assim como, a revisão da resolução sobre o mecanismo e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos e revisão do regimento interno do CBH. A Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CPTI realizou reuniões convidando a CTI a participar haja vista a pauta de revisão do regimento interno e do mecanismo de cobrança e preços públicos unitários para os diferentes usos dos recursos hídricos.

O CBH Paranaíba atendendo proposta do DF alterou o plano de aplicação dos recursos, contingenciando todos os projetos aprovados e não executados em 2018 e 2019, para concentrar os recursos para a viabilização da tubulação do Canal Santos Dumont, na bacia do Ribeirão Pípiripau. As obras foram realizadas com R\$ 3,6 milhões da Tarifa de Contingência, criada pela Adasa durante a crise hídrica e operacionalizada pela Caesb, e R\$ 1,8 milhão da

cobrança pelo uso dos recursos hídricos do rio Paranaíba. O Canal Santos Dumont possui cerca de 18 km de extensão.

### **Comitê de Bacia do Rio São Francisco**

O CBH São Francisco contratou uma empresa para o desenvolvimento de concepção e implementação do sistema de informações sobre recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio São Francisco SIGA SF. Este trabalho contou com a colaboração da Adasa por meio de seu Superintendente de Recursos Hídricos, Gustavo Carneiro.



## 6.4. APROVAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL

---

A cobrança é um dos instrumentos da política de recursos hídricos, estabelecida com base no fato de a água ser um bem público, mas dotado de valor econômico. Este reconhecimento, associado ao pagamento pelo uso da água, tem por objetivo a racionalização do uso desse importante recurso, fundamental à vida, aos ecossistemas e a quase todas as atividades econômicas.

Em dezembro de 2020, o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH), por meio da publicação da Resolução nº 07/2020, aprovou o mecanismo de cobrança pelo uso da água e os preços públicos unitários (PPU) para os diferentes usos dos recursos hídricos no Distrito Federal. A proposta, desenvolvida e encaminhada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica do DF, prevê a efetiva cobrança a partir de 2022, que será efetivada pela Adasa, responsável pela gestão dos recursos hídricos no DF.

O mecanismo de cobrança definido pelos Comitês de Bacias dos afluentes distritais dos rios Paranaíba, Preto e Maranhão, estabelece que os valores a serem pagos são calculados com base nos preços unitários por atividade (irrigação, uso industrial, uso comercial, abastecimento humano, criação de animais e lançamento de efluentes), multiplicados pela respectiva vazão demandada. A cobrança incidirá sobre as vazões captadas nos rios de domínio do Distrito Federal, uma vez que já é praticada nas captações na calha dos rios federais do rio Preto e dos afluentes do Rio Paranaíba no território do DF. Destaca-se que só incide cobrança sob usos outorgáveis, o que isenta os pequenos usuários da água desta obrigação.

Nesse processo de aprovação da Cobrança, destaca-se o papel da Adasa na capacitação e na elaboração dos estudos técnicos para subsidiar a definição dos mecanismos e valores da cobrança e ainda na participação ativa da equipe da SRH nas discussões técnicas junto à Câmara Técnica de Assessoramento Permanente do Conselho de Recursos Hídricos – CTPA/CRH, a quem coube a discussão e recomendação e aprovação da Cobrança.

## **7. CONCLUSÃO**

---

O ano de 2020 foi um ano atípico do ponto de vista de realização das atividades finalísticas da Adasa e particularmente da Superintendência de Recursos Hídricos. As atividades presenciais foram comprometidas em função das exigências necessárias para garantir o cumprimento do isolamento social em razão da Pandemia de COVID 19.

As reuniões internas com as equipes, e as reuniões externas com os usuários, consultores, servidores de outras instituições e mesmo dos organismos Colegiados aos quais a SRH participa, sempre que possível, foram adaptadas para reuniões por videoconferência utilizando-se a plataforma TEAMS ou ferramentas similares. Em uma primeira avaliação, percebe-se que essa adaptação foi exitosa, pois as atividades de regulação, monitoramento, outorga, comitês de bacia e fiscalização mantidas a despeito de todas as limitações.

Mesmo diante dos desafios e necessidade de adaptação enfrentados, percebe-se que a equipe da Superintendência se mostrou motivada e apresentou bons resultados em 2020.